



Reunião de 30/09/2015

**ATA N.º 25/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

---- Aos **trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 2.163.622,08 € (dois milhões cento e sessenta e três mil seiscientos e vinte e dois euros e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 105.641,66 € (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos). -

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, declarou aberta esta reunião ordinária pública de 30 de setembro de 2015. Em relação à situação de Tesouraria da Câmara, disponibilidades financeiras: 2.269.263,74 €, sendo de Operações não Orçamentais, 105.641,66 €. -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que certamente não passou despercebido ao Senhor Presidente na ação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, em 13 de outubro de 2005, em que o saudoso e amigo Vereador Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves solicitou à Câmara Municipal um subsídio de reintegração a que tinha direito ao obrigo da lei que o contemplava. No canto superior direito desse mesmo requerimento consta o seguinte despacho da Senhora Presidente de Câmara: *Ao Senhor Vereador Dr. Borges da Silva para que solicite parecer à CCDR.* Afirmou que pensava que o Senhor Presidente da Câmara sempre imputou à Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura e sempre imputou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e todos os que cá estavam na Câmara que esse subsídio não foi pago por culpa deles. Perguntava ao Senhor Presidente, com toda a objetividade e com toda a franqueza é, onde consta este parecer que a Senhora Presidente da Câmara determinou ao Senhor Presidente que fosse solicitado? Porque não consta dos autos o parecer da CCDR. Certamente, se o parecer estivesse junto aos autos poderiam verificar, certamente, se esse parecer foi emitido e foi solicitado, poderiam verificar se a CCDR não vinha dizer que tinha prescrito o prazo para impor a ação. Certamente a CCDR nessa data, como os demais



## Reunião de 30/09/2015

pareceres que existiam, vinha dizer que deveria ser pago o subsídio de reintegração ao Senhor Vereador Rui Neves. Mais uma vez perguntava ao Senhor Presidente se ele tinha pedido esse parecer. Se pediu onde é que ele estava. Se pediu que mostrasse o ofício pelo qual foi solicitado. Se chegou esse parecer que o Senhor Presidente lhe dissesse o teor do parecer e que o Senhor Presidente não viesse continuar a dizer que quem travou este processo todo foi o Senhor Dr. Manuel Marques, ou a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro. Quem, de facto, encravou este processo desde o ano em que o Senhor Presidente esteve nesta Câmara foi o Senhor Presidente e resulta claramente dos autos, resulta claramente do despacho da Senhora Presidente da Câmara de então a enviar-lhe este documento para o Senhor Presidente. Aliás, consta também deste documento uma informação à Contabilidade, pois está de acordo com a legislação em vigor, Lei n.º 29/87, de 30 de junho, assinado por uma Funcionária em 31/10/2005. Não valia a pena o Senhor Presidente continuar a dizer que os culpados foram os malandros do anterior Executivo porque o grande culpado, a grande questão que tem este processo, ele inquina desde a primeira hora pelo Senhor Presidente, aliás, toda a gente sabe o trabalho meritório que o Deputado e Vereador, o grande homem Rui Neves fez por este Concelho, a quem o Senhor Presidente nunca perdoou. Aliás, foi sempre ele que combateu o Senhor Presidente, foi sempre ele que esteve na primeira linha da frente a defender o Partido Socialista das diatribes que o Senhor Presidente fazia ao Partido Socialista. Por isso, o Senhor Presidente que acabasse com a história de dizer que foi o Senhor Dr. Manuel Marques, ou a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, que não quiseram pagar o subsídio. Ele, Vereador Dr. Marques, enviou ao Senhor Presidente da Câmara um ofício a perguntar-lhe, um e-mail, a questioná-lo, no dia 16 de setembro, se tinha aderido ao IMI familiar porque este IMI familiar, segundo informações que tem e que tirou junto das entidades oficiais, designadamente, governamentais, instituições que compõem este país, dizem, ao contrário do que o Senhor Presidente pode vir a arguir, dizem que pode ser apresentado mesmo com o PAEL. Perguntava isso ao Senhor Presidente, apresentou junto do Governo a adesão ao IMI familiar? Se sim, que lhe dissesse, se não, depois terá que ter outra intervenção para que conste em ata no Período de Antes da Ordem do Dia. Portanto, eram estas duas questões que ele queria ver esclarecidas sobre esta matéria. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou a Mesa e cumprimentou os presentes. Era só uma pergunta ao Senhor Presidente visto a notícia que saiu no Jornal do Centro, da semana passada, sobre as verbas que foram atribuídas pela CIM aos Municípios e não aparece o Município de Nelas. Não sabia se foi algum lapso, ou se realmente, é mesmo assim, era a questão que estiveram ali a discutir, pelo menos no gráfico e tudo. Pediu desculpa porque não tinha reparado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Não poderia deixar de destacar mais um evento que decorreu no nosso Município, no Concelho de Nelas, em Canas de Senhorim, no passado fim-de-semana, a Feira Medieval, ou a Viagem Medieval, em concreto. Destacava, de facto, que o investimento que tem sido feito em parceria com as instituições que desenvolvem os eventos na promoção turística do nosso Concelho, na promoção cultural do mesmo, tem resultado muito bem, desde a recriação histórica em Santar, a animação das Caldas da Felgueira, as Marchas Populares, o Carnaval, a Feira do Vinho do Dão, a Viagem Medieval e todos os outros eventos que encerrarão no



## Reunião de 30/09/2015

Mercado de Natal, de facto, esta foi uma lógica de promoção turística, cultural, e de animação do nosso Concelho e que nada disto seria possível se não houvesse um envolvimento da comunidade. Nesse sentido, um agradecimento ao Agrupamento de Escolas, neste caso, de Canas de Senhorim, à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, à Câmara Municipal e a todos os Funcionários que se envolveram, às associações locais. Julga que o investimento feito com a RTP resultou muito bem. Foi um programa que permitiu, para além da animação musical que ele oferece, permitiu falar-se do Concelho para um número bastante alargado de pessoas que visitaram e que viram o programa como foi comunicado pelos órgãos de comunicação social. Portanto, um agradecimento a todos e o Executivo acredita que seja de continuar estes bons resultados de visitantes ao Concelho, que enchem os hotéis, que enchem os restaurantes, que compram os produtos e ao que parece voltam a cada evento que se repete. Portanto, agradeceu a todos os envolvidos.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques. Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Marques, ele, Senhor Presidente, queria dizer que sobre questões judiciais não queria pronunciar-se ali na Câmara. Aos tribunais o que é dos tribunais, à política e à Câmara Municipal o que é da Câmara Municipal. Portanto, ele, sobre essa matéria que está em discussão judicial, como outras, de que cada um dos Membros da Câmara poderia falar, não se ia pronunciar e, portanto, deixava aos tribunais fazerem o seu trabalho no âmbito do princípio da separação de poderes. Portanto, sobre isso não se queria pronunciar. Apenas lembrar que ele, Senhor Presidente, de facto, esteve na Câmara como Vice-Presidente da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro no período entre 25 de outubro de 2005 e 16 de outubro de 2006, não se lembra de qualquer despacho da presidente, e ainda que tal tivesse sucedido, o que não aceita, a partir daí saiu da Câmara. Esteve depois na Câmara como Vereador em regime de não permanência, participava apenas nas reuniões de Câmara. A ação judicial a que se reporta o Senhor Vereador Dr. Marques entrou em 2007 e a Senhora Presidente da Câmara, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, e ele vereador Marques, estiveram na Câmara até 28 de outubro de 2013, tempo suficiente para terem, se assim o quisessem, resolver o assunto. Relativamente ao IMI familiar queria lembrar que quando o atual Executivo chegou à Câmara estava vinculado a um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), não é o Portugal à Frente (PaF), é Plano de Ajustamento Financeiro, não confundir. Portanto, aquilo que dizem que o Partido Socialista deixou a este Governo, deixou a Câmara do PSD/CDS a esta Câmara, que é um Plano de Ajustamento Financeiro. Esse Plano de Ajustamento Financeiro, em termos legais e em termos convencionais, assumidos pela Câmara da época, num Plano de Reestruturação, que aprovou na Assembleia Municipal em outubro de 2012 e que depois foi homologado pelo Senhores Secretários de Estado, três, em novembro de 2012, com o voto, como recordará o Senhor Vereador Dr. Marques, o seu voto favorável. O Senhor Vereador Dr. Marques vinculou-se a que, enquanto existisse o Plano de Ajustamento Financeiro o Município de Nelas tivesse taxas e impostos e preços dos serviços no máximo. Isso não foi assim há tanto tempo, foi, faz agora 3 anos, achava que foi no dia 3 de outubro, que esse Plano de Reestruturação Financeira foi aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal, o que implicou que, em resultado desse Plano de Ajustamento Financeiro, Plano de Reestruturação Financeira, para pagar dívidas a fornecedores de mais de 6 milhões de euros, dívidas a fornecedores, não para qualquer dívida estruturante, zonas industriais, habitação social, construção de ETAR,s, nada disso, para



Reunião de 30/09/2015

dívidas a fornecedores, incluindo senhas dos Membros da Câmara e da Assembleia Municipal, incluindo senhas de presença que nós, durante estes 14 anos, continuamos a pagar. O Senhor Vereador Dr. Marques concordou há pouco mais de 2 anos em que o Município de Nelas tivesse o IMI máximo em qualquer das suas modalidades. É bom recordar isso porque podia dizer que a Câmara de Nelas recebe 4,5 milhões de euros do Fundo de Equilíbrio Financeiro por ano e nestes dois anos já entregou aos bancos um desses FEF anual, 4,5 milhões de euros, ouviram bem, 4,5 milhões de euros, uma receita do ano inteiro que o Executivo recebeu do Estado entregou-o à Caixa Geral de Depósitos e ao BCP e agora ao Crédito Agrícola. Portanto, ele, Senhor Presidente, enquanto estiver na Câmara, tenta levar as coisas com o máximo de seriedade, com o máximo de responsabilidade. Lamentava, de facto, que quem aprovou há dois anos, não foi há mais, há dois anos, há 24 meses a situação do Município nesta situação, quem a colocou nesta situação agora ande de 15 em 15 dias, de mês a mês, a propor renegociações do Plano de Ajustamento Financeiro. Que melhor renegociação do Plano de Ajustamento Financeiro do que aquela que o Executivo fez durante os anos de 2014 e 2015? Que foi renegociar a dívida da Câmara. O Executivo poupou dois milhões de euros em juros, que começou agora em julho a ser pago ao Crédito Agrícola um empréstimo de 8,6 milhões de euros que o Executivo renegociou. Metade da poupança de juros vai para a amortização da dívida. Na Assembleia Municipal foi aprovada uma moção que recomendava à Câmara que nós renegociássemos o Plano de Ajustamento, o Plano de Reestruturação. Então, mas melhor do que esta renegociação que o Executivo está a fazer? Então, o que é que queriam? Era que nós arranjassemos mais um período de carência. Era isso. Para não pagar. Para deixar para os próximos mandatos que é afinal, ao fim e ao cabo e sem prejuízo das dificuldades em termos de IMI máximo que temos no Concelho, das necessidades de medidas proativas para atrair população e para aumentar a natalidade, de alguma maneira estas propostas de redução da receita, que implica a proposta do Senhor Vereador Dr. Marques para baixar para ponto quatro, ou seja, o Senhor Vereador Dr. Marques, de uma penada diz assim, a Câmara tem que prescindir de 400.000,00 euros da sua receita do IMI. Prescinde de 400.000,00 euros. É a grande obra que o Senhor Vereador, que há dois anos pôs a obrigação de termos o IMI no máximo, chega agora à reunião de Câmara e diz, Não Senhor. Aliás, se calhar está a fazer coisas que fez na Câmara anterior. Era não dar valor ao dinheiro e assumir os compromissos para não os pagar. E chega agora à reunião de Câmara, diz, eu proponho que a Câmara prescinda de 400.000,00 euros, baixe de ponto cinco para ponto quatro. Em termos práticos, a receita do IMI são dois milhões de euros, um ponto são 400.000,00 euros,  $4 \times 5 = 20$ . O Senhor Vereador Dr. Marques chega aqui à Câmara e diz assim, vamos prescindir de 400.000,00 euros e agora está a dizer de que vamos prescindir do quê, de quanto é que a Câmara, no Orçamento para 2016 está a prescindir em função do IMI familiar, 10%, 15%, chegar, quem esteve na Câmara, com o devido respeito, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Marques, esteve 8 anos na Câmara e gastou, gastou, gastou, gastou, gastou, gastou, até atingir quase 16 milhões de euros de dívidas de médio e longo prazo e de curto prazo. Gastou. E agora, senta-se á mesa e continua com o mesmo tique. Gastar, prescindir de receita, gastar, prescindir de receita. Que o Senhor Vereador Dr. Marques desculpasse. Isso, do ponto de vista político, com o devido respeito, o caminho que está a ser seguido, que toda a gente compreende e percebe, toda a gente compreende e percebe, é a promoção territorial do território. As opções do Senhor Vereador Dr. Marques poderão ser diferentes. Ele, Senhor



Reunião de 30/09/2015

Presidente, admitia que as opções do Senhor Vereador Dr. Marques possam ser diferentes e que critique as opções da atual Câmara, do Presidente da Câmara, admitia isso. Só que há uma coisa que é inquestionável. Que fizesse as sugestões, as críticas, mas o Senhor Vereador Dr. Marques perdeu as eleições. É uma questão, também, do ponto de vista democrático, ele, Senhor Presidente, admitia ao Senhor Vereador Dr. Marques a crítica, admitia tudo isso. Agora, as opções estratégicas, as opções de investimentos, as opções, é esta Câmara, este Presidente de Câmara, no âmbito das suas competências é a Câmara que as faz. Portanto, por isso, também se justifica e é outra questão que o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira colocou, o Executivo tem feito no âmbito das verbas daquilo que vinha anunciado no Jornal do Centro, o processo de negociação na CIM Viseu Dão Lafões foi feito com base numa “fefização”, numa distribuição percentual de acordo com a população, verbas que recebe do FEF e ainda uma verba para coesão. O Município de Nelas, em termos de população tem 14.000 habitantes, 14.069 habitantes, acha que nos termos da lei autárquica não chega a esse valor, são quase 14.000 habitantes, mas tem, em termos globais, 266.000 pessoas que vivem nos Concelhos da Região da CIM Viseu Dão Lafões, tem 5,3%. O Executivo de Nelas conseguiu nessa negociação 5,54%. Nessa reportagem do Jornal do Centro vêm atribuídas a Viseu verbas que são da Comunidade Intermunicipal, a Modernização Administrativa, verbas para investimento em termos de aumento da formação profissional, da captação de investimento externo para o território, da promoção da marca Viseu Dão Lafões, etc., são onze milhões e seiscentos mil euros. Portanto, isso aí, depois é em função dos projetos que vão ser realizados, vão ser, naturalmente, beneficiários os diversos Municípios. Depois, nesses 5 itens que foram colocados no Pacto que foi celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Comissão de Coordenação Regional há lá rubricas do património cultural e da educação, foram mapeadas, já toda a gente ouviu falar nos mapeamentos. Isso foram coisas que não foram negociadas na CIM. Quando se gasta dinheiro na recuperação da Sé de Viseu, ou nas Termas Romanas de São Pedro do Sul, ou ali em Mangualde no Convento de Maceira Dão, ou na Casa do Passal, que foi a única exceção que foi aberta em termos de Ministério da Cultura para recuperação de monumentos que não fossem monumentos nacionais e nós, no Concelho de Nelas, não temos nenhum monumento nacional, temos monumentos de interesse local, mas monumentos nacionais catalogados, considerados monumentos nacionais, não temos. Portanto, logo isso, inflacionou as verbas. São Pedro do Sul tem quase dois milhões de euros para recuperação das Termas Romanas. Outra coisa se verificou na Educação. Na Educação também ainda em função do Parque Escolar, o Ministério da Educação, algumas verbas para a Educação, salvo o erro, seis milhões de euros, distribuiu-as por prioridades a Parque Escolar. O Executivo conseguiu inscrever ainda a recuperação da Escola de Nelas com um milhão de euros e da Escola de Canas de Senhorim com á volta de seiscentos mil euros mas para uma segunda oportunidade porque não havia verbas disponíveis para esse investimentos no imediato. Ronda, todos os Municípios da dimensão do Município de Nelas, ronda á volta de um milhão de euros em termos de investimento neste Pacto de projetos que temos, que estão identificados também que ele, Senhor Presidente, leu na anterior reunião de Câmara. São projetos, 1,5 milhões de euros, são projetos, depois a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas já poderá aditar alguns esclarecimentos suplementares. Há aqui também, nesta questão, uma outra opção estratégica do Município porque ela, as opções e os compromissos percorrem toda a atividade do Executivo. O Executivo não pode dar passos superiores à sua



Reunião de 30/09/2015

capacidade financeira de investimento. É uma prioridade absoluta para esta Câmara a questão de dotar o Município de Nelas de ETAR,s em todas as Freguesias, em Nelas, em Canas de Senhorim, em Santar, em todas as Freguesias. Isso implica um investimento. Já está a decorrer a construção de uma ETAR em Canas de Senhorim de um milhão de euros. Já está candidatada, através de um aviso dirigido ao Município de Nelas da 3.<sup>a</sup> ETAR e Sistema Intercetor de 4,3 milhões de euros. E já está um estudo feito de 7 milhões de euros para as ETAR,s em todas as Freguesias, que foi alterada a reprogramação e vão decorrer as candidaturas até novembro. Isto implica á volta de 12 milhões de euros de investimento este ano que vem e o próximo ano. Se multiplicarmos 15% disto dá 2 milhões de euros de participação financeira municipal. Daí que é uma absoluta irresponsabilidade, quem sabe que existem estes problemas vir propor que a Câmara prescindia de 400.000,00 euros de IMI. Isto é irresponsável completamente. É de quem não quer resolver os problemas das populações. Isto custa 2 milhões de euros, 2 milhões de euros, a Câmara de Nelas, por causa deste Plano de Ajustamento Financeiro, que foi deixado em cima da mesa, tem 1,5 milhões de euros para investimento por ano, 1 milhão de euros é para pagar dívidas, 1 milhão de euros é para pagar a dívida porque os encargos de endividamento de médio e longo prazo são 1 milhão de euros, no mínimo. Portanto, o Executivo dispõe por ano de 500.000,00 euros para investimento. Se o Executivo tem 2 milhões de euros de fundos próprios que pôr na construção das ETAR,s, isto vai levar a que em 2016 e 2017 se passem, por causa de razões financeiras, naturalmente, o período de programação aproveitar o Orçamento de 2018 e 2019 para ainda pagar o resto das obras das ETAR,s das Freguesias. Isto são contas concretas que qualquer pessoa percebe, qualquer pessoa entende. Portanto, o Executivo não pode pôr-se em bicos de pés, por razões financeiras, porque depois não tem dinheiro porque a primeira pergunta que fazem ao Executivo quando, o Governo diz, vão construir uma ETAR e têm fundos próprios para isto? Não têm, não há obra. Portanto, temos que ter fundos próprios. Portanto, 12 milhões de euros estão previstos de investimento para ETAR,s, o que dá 2 milhões de euros, á volta de 2 milhões de euros os 15%. As contas precisas são 12,3 milhões de euros vezes 15% dá 1.800.000,00 euros. Por outro lado, o Executivo tem identificado na CCDR, em Coimbra, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, também, em negociações adiantadas com a CCDR, a identificação de mais de 4 milhões de euros para ampliação das nossas zonas industriais, 4,5 milhões de euros. É o que dizem ao Executivo, uma candidatura que vai abrir até ao final do ano de 2015. Portanto, quer a Zona Industrial 1 de Nelas, com a empresa Aquinos, e agora com a construção da empresa de mais pavilhões ali ao lado da Faurécia, quer a Zona Industrial do Chão do Pisco também daquela zona do Ecoponto e para o lado da Borgstena, também é necessário ampliar aquela zona industrial, quer a Zona Industrial da Ribeirinha, implica um investimento a que o Executivo até já assumiu compromissos, com empresas que se pretendam instalar lá, de 4,5 milhões de euros. Portanto, 4,5 milhões de euros são mais á volta de 500.000,00 euros de verbas que o Executivo tem que ter disponíveis para fundos próprios, 15% de participação, foram 85% para esse investimento, além de outras obras a que o Executivo está atento e que ainda não estão neste Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Viseu Dão Lafões como é a requalificação urbana, que há candidaturas até janeiro e, portanto, o Executivo tem projetos e ideias de requalificação urbana, particularmente de Nelas, Caldas da Felgueira, Canas de Senhorim e Santar, o que vai implicar também investimentos vultuosos com uma



### Reunião de 30/09/2015

comparticipação de 15%, ou 20%, também por parte do Município. Portanto, era para dizer que o Executivo está muito atento à abertura dos fundos comunitários. Até ao dia 20 de novembro abriu a candidatura para a Loja do Cidadão, para investimentos até 350.000,00 euros. Em princípio, o Executivo vai apresentar um projeto para requalificar este edifício onde está o ABC e onde estava a Conservatória antigamente. Portanto, só para dar conta e reafirmar que do ponto de vista dos compromissos do Executivo. Equilíbrio das contas municipais, é preciso receitas, custa a todos, mas ele, Senhor Presidente, acha que toda a gente percebe, os Municípios percebem que se o dinheiro for bem aplicado para coisas prioritárias, toda a gente compreende que se for dado um destino útil de excelência, de prioridade, aos seus impostos, aos seus encargos, as pessoas compreendem. Ambiente, é preciso investimento de 12 milhões de euros no Concelho, urgente, urgente porque se não é uma vergonha a situação ambiental em termos de esgotos domésticos e também de industriais pré-tratados que se verifica no Concelho. Depois, acompanhar também uma das grandes prioridades que é a criação do desenvolvimento económico, criação de emprego, fixação de empresas, dar boas condições às empresas. Para isso é preciso investimento público. Além de outros projetos que todos falam, Caldas da Felgueira, Vila Vinhateira de Santar, Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, etc., etc., etc., que todos conhecem e houvesse dinheiro para os poder concretizar. Espera que no horizonte, com um grande equilíbrio das contas municipais, independentemente do Borges da Silva ser Presidente, ou não, no próximo mandato, o próximo Presidente da Câmara, chame-se José, ou João, ou António, ou seja quem for, tem outras condições para realizar investimento com liberdade para poder recorrer a empréstimos bancários, com financiamentos, ou Maria, que ele, Senhor Presidente, não teve. Perguntou à Senhora Vereador Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas se queria acrescentar mais alguma coisa. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que só queria esclarecer que, para além de estar lá nessa notícia do Jornal do Centro o Município de Nelas ainda que muito escuro, nem dava para ver. Mas os valores não estão, de maneira nenhuma, corretos, nem aqueles que foram atribuídos ao Município de Nelas, nem, muito pelo contrário, os que foram atribuídos ao Município de Viseu. Tal como o Senhor Presidente explicou, o Pacto são, números gerais, 39 milhões de euros, cerca de 12 milhões de euros estão afetos a projetos intermunicipais, sugeridos pela Comunidade para os 14 Municípios e sobram 27 milhões de euros. Dentro desses 27 milhões de euros é que existe a divisão entre projetos geridos diretamente pelos Municípios e projetos que resultam dos mapeamentos, como o Senhor Presidente também referiu. Portanto, jamais Viseu teria acesso a 30 milhões de euros desse Pacto. Contudo, será emitida uma nota de imprensa mais esclarecedora sobre esses números todos, que o Executivo sente necessidade de a fazer, exatamente pela notícia que saiu no Jornal do Centro e que não é, de maneira nenhuma, rigorosa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que o Senhor Presidente podia adornar a pilula como quiser. De facto, o Senhor Presidente não responde e pode escudar-se aqui com o segredo de justiça que às vezes não o faz, bem pelo contrário, até paga propaganda para que os tais processos judiciais andem para aí na ribalta, mas o Senhor Presidente não pode é esconder que no dia 3 de novembro de 2005, o Senhor Presidente da Câmara, então Vice-Presidente da Câmara, fez com que o processo de subsídio de reintegração ao Vereador Dr. Rui Neves começasse torto. Começou e acabou. Foi-lhe determinado pela Senhora Presidente



Reunião de 30/09/2015

da Câmara de então para pedir um parecer á CCDD, o Senhor Presidente escondeu-o. Isto dói-lhe ele, Vereador Dr. Marques sabia que dóia ao Senhor Presidente. Ia repetir. Este processo foi o Senhor Presidente que o inquinou porque o Vereador Rui Neves era do Partido Socialista e o Senhor Presidente ainda tinha ódio e vingança do Partido Socialista do Senhor Rui Neves. E não esquece e não consegue esquecer porque se o Senhor Presidente tivesse cumprido a lei tinha pedido o parecer. Não o fez. Depois, o Senhor Presidente vem para a reunião adorar as finanças, o Senhor Presidente é um excelente economista, um excelente gestor. Pois bem, o Senhor Presidente pagou 4,5 milhões de euros. O Senhor Presidente recebeu, só nestes dois anos, recebeu 2.400.000,00 euros de IMI, do aumento do IMI, em relação ao PAEL, em relação ao PAF. O IMI à data do PAF eram 800.000,00 euros, 900.000,00 euros. O Senhor Presidente recebeu mais 480.000,00 euros da água de Mangualde, que baixou, mais 300.000,00 euros que baixou, o que quer dizer que são 700.000,00 euros. O Senhor Presidente diminuiu, mandou para a rua, sem qualquer pudor, pessoas que estavam aqui a trabalhar, manda-as para casa. Ainda ontem se lhe foi queixar uma pessoa á Câmara, a Mangualde, que o Senhor Presidente nem o contrato renovou. Mais outra. O Senhor Presidente manda as pessoas embora. Depois faz com as tais empresas que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura e o anterior Executivo não preferiram. Queria dizer ao Senhor Presidente. Não ia dizer ao Senhor Presidente quem foi esse trabalhador porque o Senhor Presidente ia já persegui-lo atrás dele. O Senhor Presidente perseguiu um amigo por ter uma casa ali em Carvalhal Redondo, até já mandou levantar o auto, quando é que a casa foi licenciada no tempo do Partido Socialista, no tempo do Senhor Dr. José Correia. Não lhe ia dizer porque sabia como o Senhor Presidente era. O Senhor Presidente falou na impossibilidade, são uns irresponsáveis por querer baixar o IMI em 2015. Aquele Manuel Marque é um irresponsável. É o Senhor Presidente que diz que em 2016 que o vai baixar para entrar em vigor em 2017. Essa é que é a irresponsabilidade eleitoralista. Ele, Senhor Vereador Dr. Marques, sabia que o Senhor Presidente queria chegar aí. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha feito nem dito nada do que estava a ser referido.-----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha dito isso e que estava escrito. Está nos jornais que o Senhor Presidente vai baixar o IMI em 2016 para entrar em vigor em 2017. Portanto, essa é que é a grande irresponsabilidade. Perguntou ao Senhor Presidente, objetivamente, o Senhor Presidente pediu, ou não, a adesão para o IMI familiar? O Governo dizia-lhe assim, o Senhor está num PAF, está no PAEL. Pediu, ou não pediu? Não pediu. Esse é que é um facto. Por essa razão ele dizia ao Senhor Presidente que a sua gestão, se não fosse o aumento do IMI, se não fosse escorraçar e mandar os trabalhadores todos embora para a rua, qualquer dia, a Câmara não tem trabalhadores, acontecia que a Câmara estava muito pior do que quando o Senhor Presidente a encontrou, porque o Senhor Presidente gasta 300.000,00 euros em pendões, gasta 300.000,00 euros em lonas, em almoços, em festas, em rallies, em ciclismo, sem qualquer proveito prático para os desgraçados do vinho. Continuava a dizer, o rally em que o Senhor Presidente vai gastar mais de 50.000,00 euros, não tem influência nenhuma de quem cultiva a vinha, que cada vez mais se arrancam. Essa é que é a verdade dos factos e por essa razão tinha ali uma intervenção, que ia deixar na Câmara, que passou a ler: -----

---- *“Na última reunião de Câmara de 09 de setembro de 2015, por termos tomado*





Reunião de 30/09/2015

*conhecimento através da imprensa, que o Presidente da Câmara Municipal de Nelas havia junto do Governo se disponibilizado para receber refugiados no nosso Concelho, interpelámo-lo, tendo este respondido afirmativamente. -----*

*---- Não somos contra o eventual gesto de “humanidade” de Presidente da Câmara de Nelas, nem que ele se queria rotular como o Cônsul Aristides Sousa Mendes deste Concelho, como o devido respeito por aquela nobre individualidade do Concelho vizinho. -----*

*---- Somos contra a forma leviana como aquele autarca tratou e decidiu um assunto tão melindroso, sem que este órgão a que preside tivesse tomado conhecimento, pelo menos os Vereadores da Oposição. -----*

*---- Por termos tido também conhecimento de uma medida implementada pelo Governo PPD/PSD-CDS/PP, o IMI familiar e publicamente não se verificar a adesão do Presidente da Câmara Municipal de Nelas, como fez com os refugiados, em 16 de setembro de 2015, requeremos àquele autarca que apresentasse na reunião de hoje, 30 de setembro de 2015, um estudo de viabilidade de aplicação desta medida às famílias do nosso Concelho, no qual fosse prevista uma redução daquele imposto. -----*

*---- O Presidente da Câmara, quanto ao IMI, nada apresentou e presume-se que nada tivesse feito junto do Governo para manifestar a sua adesão. -----*

*---- Outra coisa não esperaríamos! Pois, Borges da Silva prefere sacrificar as famílias, com impostos para o ciclismo, rallies, festas, almoçadas, lonas, pendões e brindes, só nos dois primeiros, ciclismo e rally as despesas ultrapassarão mais de 50.000,00 €.” -----*

*---- Continuou, afirmando que esta intervenção ia deixar ficar para que conste. Agora, queria dizer uma coisa, porque o Senhor Presidente e a reboque porque, por uma questão de solidariedade e que ele respeitava, era seu amigo e ele respeitava, o Senhor Presidente não o tem deixado falar na Assembleia Municipal. Aliás, decorre da lei que só com a intervenção do Presidente da Câmara, com autorização do Presidente da Câmara, ou por defesa da honra daquele que for visado. No entanto, pela sua frontalidade e pela forma dele, Vereador Dr. Marques, estar na política, queria fazer ali um agradecimento público. Queria agradecer ao Membro da Assembleia António Sousa a forma como ele ( que o Senhor Presidente não se estivesse a rir, estava a falar com a maior da sinceridade!) a forma como ele esteve na Assembleia Municipal sem desta vez atacar o Vereador Dr. Manuel Marques. Era sincero, estava a dizer aquilo do fundo do coração e aí, sim, o António Sousa, o meu amigo Rato de então, parecia o mesmo Rato que ele conheceu quando combatiam o Senhor Presidente nas suas diatribes contra o Partido Socialista. -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que ficava ali o louvor então ao Senhor Sousa, um louvor sentido. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----*

*---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado a palavra. Cumprimentou todos os Membros da Câmara e todos os estimados concidadãos. Esta questão já foi falada muitas vezes. Vai continuar a ser falada porque, de facto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques insiste nesta questão, nesta bandeira da hipotética baixa do IMI. Ele, Vereador Adelino Amaral, em relação a isto queria dizer o seguinte, durante 8 anos, portanto, em que ele foi Vereador da Oposição e em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez parte do Executivo, bateu-se sempre, a maior parte das vezes não por reduções porque achava que, achava e acha que o Município tem que ter meios financeiros para levar a cabo as suas atividades. Mas bateu-se sempre contra aumento*



Reunião de 30/09/2015

injustificado de encargos para as pessoas e de encargos para o Município. Encargos para as pessoas via aumentos de taxas e de impostos municipais. Encargos para o Município via contração de empréstimos a taxas e em condições cada vez mais desfavoráveis. E o que é verdade é que durante 8 anos assistimos sempre por parte do Executivo a aumentos de impostos e taxas e assistimos sempre a aumentos de dívidas e de encargos e de contratação de novos empréstimos, cada um deles em condições piores. Portanto, houve, de facto, durante 8 anos, uma escalada, por um lado de aumento de custos para os cidadãos, por outro lado um aumento de encargos para o Executivo. Sempre que ele, enfim, procurava contrariar um pouco essa tendência, o que lhe diziam era que ele, Vereador Adelino Amaral, a única coisa que queria era que a Câmara não tivesse dinheiro para levar a cabo as suas obras que, pelos vistos, era isso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também quer agora, ou pretende agora. E começa a pensar que isto, de facto, é uma matriz ideológica de uma certa direita, á semelhança do que se passa no Governo, ou do que se passou no Governo durante estes 4 anos, austeridade, aumento de impostos, redução das prestações sociais, mas não reduziu o défice, não reduziu a dívida e a Câmara, o Executivo PSD-CDS fez aqui exatamente o mesmo, aumentou os impostos, reduziu as prestações sociais porque reduziu. Lembremo-nos que quis vender os autocarros, os autocarros deixaram de funcionar. Lembremo-nos que cortou os apoios a, praticamente, todas as instituições do Concelho. Aumentou a dívida. Aumentou os encargos e cada vez havia mais empréstimos em condições mais gravosas. Portanto, há aqui, de facto, uma similitude, há aqui uma matriz ideológica que ele, de facto, também queria deixar realçada. Em relação à questão do IMI, ele, Vereador Adelino Amaral, já se comprometeu pessoalmente, pensa que o Senhor Presidente de Câmara também estará comprometido com essa promessa de que logo que haja condições financeiras as taxas de IMI deverão ser revistas porque, de facto, a cobrança de IMI, neste momento, assume valores muito elevados. Já o reconheceram ali, mas não é pelo facto deste Executivo de ter aumentado as taxas, é bom que se diga isso às pessoas. Os valores cobrados são muito elevados porque houve uma medida do Governo central que, eventualmente, do Partido Socialista, eventualmente, mas não deixa de escapar às críticas, mesmo que tenha sido um Governo do Partido Socialista não via porque é que o estavam a interromper porque ele estava a fazer eco daquilo que os Senhores deveriam dizer. Mesmo sendo do Partido Socialista não escapa a essa crítica e como tal a primeira coisa a defender é que haja uma revisão da fórmula de cálculo dos valores que são sujeitos a tributação e isso, sim, é que deve ser a nossa bandeira, não só em termos locais, mas a nível nacional porque, de facto, este Executivo não pode ser responsabilizado pelos valores altos que são cobrados de IMI. A responsabilidade é única e exclusivamente do Governo central. Nesta matéria, mas mesmo assim, sujeito que está este Executivo ao cumprimento do PAEL, ele, Vereador Adelino Amaral, entende que só depois de haver a renegociação e de haver alteração das condições dos empréstimos que já está a ser revisto é que se deve pensar na redução da taxa de IMI porque, imaginemos que este Executivo vai agora reduzir as taxas de IMI, entretanto, o Governo que tomar posse depois das eleições de 4 de outubro entende rever os critérios de avaliação e corremos o risco dos valores que a Câmara de Nelas recebe de IMI depois passarem a ser valores muito inferiores, o que também pode pôr em causa o equilíbrio financeiro da Autarquia. Mesmo assim, portanto, e tendo em conta que algum deste valor cobrado é aplicado num pagamento extraordinário, ele continua a defender o princípio de que se há aqui, em termos de cobrança



Reunião de 30/09/2015

de IMI, uma receita extraordinária, ela deve ser canalizada para o pagamento extraordinário daquela dívida e daquele empréstimo enorme que o Executivo anterior aqui deixou. Também e quando o Senhor Vereador Dr. Marques vem propor a redução do IMI devia também propor quais é que são os investimentos que devem deixar de ser feitos, nomeadamente, as questões ambientais. A primeira prioridade em termos de resolução de problemas, na sua ótica, deve ser a resolução das questões ambientais. Nessa matéria também temos que salientar que durante 8 anos o Executivo anterior andou-nos a dizer que não havia apoios, não havia forma de haver apoios para resolver o problema ambiental, o problema das ETAR,s. Pois sabemos agora que, de facto, havia apoios. O que não havia era a Câmara não tinha almofada financeira para acompanhar, de facto, esses investimentos e essa razão porque nos andou a enganar durante estes 8 anos. Por isso, ele, Vereador Adelino Amaral, achava que a constituição dessa almofada financeira para que a Câmara possa candidatar estes projetos e concretizar, de facto, a resolução dos problemas ambientais em todo o Concelho, acha que deve ser também considerada prioritária. Logo que haja condições, muito bem, estaremos aqui, ele estará na primeira linha para rever também as taxas do IMI. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria também dar um esclarecimento, renovar os esclarecimentos que a Câmara também noutra ocasião, na Assembleia Municipal, e aqui também em sede de Câmara Municipal, foram dadas relativamente aos refugiados. Reafirmasse, o que foi manifestado perante o Conselho Nacional para os Refugiados, que é uma instituição não-governamental foi a disponibilidade que havia no Município de Nelas para receber 3 famílias de refugiados, 10, 12 pessoas, correspondendo à disponibilidade que houve por parte de algumas famílias aqui do Concelho no sentido de fornecerem 3 apartamentos e o Executivo soube depois também que um produtor agrícola também tinha disponível uma casa para uma família de refugiados. O Executivo limitou-se a perguntar quais eram as condições, particularmente, depois de manutenção do modo de vida na habitação, no emprego, na saúde, em termos escolares, que eram propiciadas aos Municípios e o Executivo perguntou isso. Manifestou essa disponibilidade, fê-lo em consciência, mantêm-na, está a falar com o Conselho Nacional para os Refugiados e com o Ministério da Administração Interna, depois o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, poderá complementar esta informação e fá-lo por razões nobres. Também, ele, Senhor Presidente, sempre tem dito que o Município de Nelas e o Presidente não quer fazer disto, pôr-se em bicos de pés políticos e utilizar esta questão para qualquer protagonismo que leve a que, por exemplo, se falem em 300 refugiados, em centenas de refugiados, não é nada disso, nem nunca foi nada disso. A proposta do Executivo limita-se a corresponder aos compromissos que sempre assumiu, quer em termos humanitários, somos um Concelho, somos um Povo da Diáspora. Existem tantos portugueses fora de Portugal como cá em Portugal. Somos um Concelho do ponto de vista económico com oferta de emprego, com boas situações económicas, que precisamos de pessoas, e portanto, quando olhámos e olhamos para as questões dos refugiados era sempre na ótica de famílias que se quisessem integrar no Município de Nelas, por isso ele, Senhor Presidente, ter falado da regeneração do nosso tecido social. Portanto, são pessoas novas, com outros hábitos, outras ambições, que poderiam enriquecer o nosso Município, naturalmente, salvaguardadas que estão sempre as questões da segurança europeia e da segurança nacional, que às entidades governamentais cabem tratar. Portanto, foi apenas isto, foi manifestar disponibilidade perante o Conselho Nacional para os Refugiados para receber algumas



Reunião de 30/09/2015

famílias aqui no Município se para isso, naturalmente, houvesse condições e o Executivo limitou-se a perguntar que condições financeiras, sabendo o Executivo que há verbas da União Europeia alocadas a cada um dos Estados Membros no sentido de garantir essa condição de sustentabilidade da vida que poderiam vir até, eventualmente, para o Município de Nelas e com isso também o Executivo poder fazer uma gestão num outro pilar que também já assumiu como prioritário. Está a criar as condições, já o fez aqui em Câmara e na Assembleia Municipal, que foi a alteração do regulamento para o pagamento de água para famílias carenciadas e também para as associações e a questão dos regulamentos para obras na habitação, que o Executivo está a desenvolver e a ver se consegue pôr em prática o mais rapidamente possível no âmbito integrado, não casos ad hoc, para esta pessoa, ou para aquela pessoa, mas no âmbito de um pacote que o Executivo está a desenvolver e é uma necessidade que existe. O Executivo tem um problema também que não esconde para debaixo do tapete e é outra necessidade que vai implicar investimento municipal que é nas políticas inclusivas retomar um projeto, o mais rapidamente possível e assim que houver candidaturas, de habitação social. Há pessoas que necessitam de habitação social. O problema dos indivíduos de etnia cigana tem que ser tratado. Ele, Senhor Presidente, lembra-se há 20 anos, ou 30 anos, acabaram com os bairros da lata em Lisboa e nós o que temos aqui no Município é construído nos últimos anos são dois bairros da lata, ou três. Mas dois bairros da lata que envolvem, mais ou menos, 100 indivíduos de etnia cigana a abraçarem Nelas. Portanto, o Executivo tem de resolver isto também no âmbito das políticas inclusivas e em termos de habitação social. O Executivo está á espera do lançamento desse quadro comunitário para abraçar esses projetos. Sabia que não era uma questão pacífica, que dá azo a alguma demagogia e algum populismo esta questão dos imigrantes e que toda a gente se aflige muito quando vê uma criança na praia morta virada com o cu para o ar, mas depois é como no ambiente, temos que resolver os problemas ambientais, mas desde que seja em todo o lado menos no meu quintal. Isso aí é que eu já não tolero. E esta questão dos refugiados, temos que convir, por via do filho do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques na Assembleia Municipal, que é Membro da Assembleia Municipal e que foi lá perguntar se eram 300 refugiados e por via da intervenção na última reunião de Câmara Municipal e hoje se vê que há quem pretenda cavalgar a onda da demagogia, do populismo, com esta questão dos refugiados, dizendo que não sou contra os refugiados, mas depois contra o Presidente de Câmara que manifestou a possibilidade teórica, em tese, em estudo, do Município de Nelas os poder receber. Portanto, sou a favor das ETAR,s, sou a favor de tudo, é pá, mas quando tem responsabilidade para tratar do assunto, zero. Portanto, a questão dos refugiados é a mesma coisa da questão das ETAR,s do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que há 10 anos estava na Póvoa das Roçadas a dizer, o quê? Comigo este problema vai ser resolvido já amanhã. Esteve na Câmara 8 anos e o problema resolvido na Póvoa da Roçada, zero. Ainda lá estão as manilhas na Póvoa da Roçada? Era esta questão relativamente aos refugiados. Passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, para ver se tinha mais alguma novidade relativamente a esta questão dos refugiados.-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que não tinha grande coisa a acrescentar a não ser que o Conselho é o Conselho Português para os Refugiados e não o Conselho Nacional e que o Executivo não manifestou disponibilidade para receber. Estava a corrigir, foi-lhe dada essa oportunidade e foi ele, Senhor Vice-



Reunião de 30/09/2015

Presidente, que tratou disso. Alguém, voltava a afirmar o que já tinha reafirmado na reunião de Câmara anterior e também começava por dizer que ele, Senhor Vice-Presidente, pessoalmente, era favorável a que se possam acolher algumas famílias, mas também achava que deve ser a Câmara a deliberar sobre o assunto. Foi o que ele disse na última reunião de Câmara anterior. Ninguém fez outra coisa senão isso. Aquilo que foi tratado foi manifestar ao Conselho Português dos Refugiados uma disponibilidade de um particular, de um cidadão deste Concelho, ou de uma família deste Concelho que tem alguns apartamentos e que contactou a Câmara dizendo que estaria na disponibilidade de acolher refugiados. Como a única coisa que o Executivo tem é isto e não é o suficiente para poder acolher uma família do Algarve, do Minho, da Síria, ou do Egipto, é aquilo que o Senhor Presidente disse e muito bem, é preciso manter a família, a família tem que ter um sustento, tem que ser integrada em termos educacionais, de saúde, por aí fora. O Executivo questionou as entidades que estão a tratar do assunto e também há uma plataforma de apoio aos refugiados. Também contactou o Senhor Dr. Rui Marques e tem já algumas informações mas ainda não existe nada de muito concreto para que o Executivo possa, oficialmente, dizer que está disponível para acolher 1, 2, 3, 4 famílias. Provavelmente, o Senhor Presidente tem a mesma visão do que ele, Senhor Vice-Presidente, aliás, ele, subscreve tudo aquilo que o Senhor Presidente disse relativamente ao seu sentimento relativamente a este assunto. É preciso ser solidário. É preciso ver onde é que estamos e não ser demagógico. Não atirar números que não correspondem á verdade porque ele, também se lhe disserem que vêm centenas de refugiados para o Concelho de Nelas e não sabia donde é que esse número surgiu, ou se calhar até podia imaginar, também admitia que as pessoas pudessem ficar preocupadas, ele, Senhor Vice-Presidente, também ficaria. Se ele estivesse sentado em sua casa, abrisse um jornal e lhe dissesse assim, o Concelho de Nelas vai receber 500 refugiados. Ele dizia, quem tomou esta decisão não deve estar bem. Voltava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Marques que era favorável ao acolhimento. Agora, as coisas têm que ser feitas com conta, peso e medida e é isso que está a ser feito. O que, provavelmente, também estará a ser feito é quem não tem interesse em recolher nem uma pessoa e faz aquilo que fez no passado relativamente às ETAR,s. Pronto. É, exatamente, aquilo que o Senhor Presidente disse. Nós somos favoráveis a tudo, mas quando temos que meter a mão na massa não somos assim tão favoráveis porque, se calhar, até nem somos favoráveis a que venham refugiados. Somos só solidários é de facebook e de outras coisas do género e dizer umas coisinhas. Quando é preciso meter a mão na massa, é pá, isso que vá ali para o quintal do lado. Que vá para Mangualde, ou que vá para o Carregal do Sal, ou que vá para Viseu, ou então, como alguns dizem, que vá para Vila Moura, porque lá é que é bom. Podia ser de muitas maneiras, ou quem tem mais recursos, ou quem tem mais solidariedade. Agora, obviamente, isso não pode pôr em causa o desenvolvimento harmonioso do Concelho, as questões sociais que o Executivo já tem, obviamente que não. Agora, também vamos ser sérios. O que é que três famílias de refugiados implicam na estabilidade do Concelho de Nelas? Até é ridículo estarem a discutir isto, até é ridículo estarem a discutir isto nos termos em que estavam.-----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a atingir uma hora de Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Só queria intervir no seguimento da intervenção do Senhor



Reunião de 30/09/2015

Vereador Adelino Amaral, só dizer duas, ou três situações. Em termos do IMI, ele acha que já falaram demais sobre o assunto. Sabiam qual é que era a sua posição. A Câmara Municipal de Nelas, dificilmente, consegue sobreviver sem o IMI para fazer face às suas necessidades. No entanto, prova-se também que aqui, mais uma vez, o Senhor Presidente, é uma opção política que é ter o IMI no máximo também, não só do PAEL. Em relação à questão do IMI familiar não sabia se o Senhor Presidente tinha recebido informação da Direção Geral da Administração Tributária, ou não, sobre as famílias que podiam ter direito, ou não, do IMI familiar. No entanto, sem querer fazer de advogado do diabo, o IMI familiar também é uma falácia, sejamos sérios, porque há muitas famílias que estão naquela situação que já estão isentas de IMI. Portanto, não é bem como é. Não é bem assim. Em termos da avaliação dos prédios a informação que ele tem e que o Senhor Presidente já trouxe a uma reunião de Câmara, para o ano os coeficientes de localização vão ser alterados, portanto, também já foi através deste Governo tomada essa iniciativa. Advêm-se daí que também haverá uma baixa do valor patrimonial dos prédios e isso também beneficiará as famílias e todos que pagam IMI. Também queria dizer que havia uma coisa em que não entendia o Senhor Vereador Adelino Amaral até pelas posições que ele toma e com as quais, na maior parte, concorda, que é, antes votava sempre contra o IMI porque era no máximo, votava contra o aumento, pelo facto da taxa do IMI estar no máximo. Nos últimos anos era ponto quatro, era sempre o máximo e não concordava com ela. Votou contra. Aquilo que ele não achava correto é que nós temos uma porta, neste momento está entreaberta que é a possibilidade, ou não, de renegociar o PAEL e não fazemos um esforço nesse sentido. Era só nesse sentido. Depois também lhe causa estranheza estarem a votar agora o IMI no máximo quando não concordamos nem com o PAEL, nem com o IMI no máximo. Era só nesse sentido, sendo certo que não foi só o Governo nacional que fez isto tudo e a conjuntura toda. Em relação às prestações sociais não ia entrar por aí porque o próximo candidato do PS é aquele que quer cortar nas prestações sociais. Neste momento é certo que há menos prestações sociais cortadas, foram estabilizadas. A questão da saúde também há mais isenções na saúde, isso é realidade, nas taxas moderadoras, há muitas mais isenções nas taxas moderadoras. Em termos de IMI este ano já houve mais isenções. Para o ano também vai haver mais isenções de IMI. Estava a falar das partes que conhecia. Estava a dizer que para o ano vai haver mais isenções de IMI. Como disse em off vai haver mais gente a pagar mais IRS porque não soube acautelar a situação fiscal durante o ano. Agora, de IMI, para o ano pode haver muito mais gente isenta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que iria ser breve. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira questionou-o no sentido de saber se iam baixar o IMI quando dá jeito arrecadar o dinheiro do IMI com o ónus do anterior Executivo para o Senhor Presidente pagar aquilo que quer e lhe apetece. Isso só de um louco. Só de um louco. O ónus fica sempre no Dr. Manuel Marques, na Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, no Dr. Osvaldo Seixas e nele também, Vereador Artur Ferreira, que também esteve no anterior Executivo. O atual Executivo arrebatou o dinheiro mas o ónus fica naqueles malandros atrás referidos e obviamente que lhes convém. Já ia falar das dívidas. Nem falava no Partido Socialista porque o Partido Socialista foi apenas uma barriga de aluguer. Mas alguém se convence, ou querem convencer alguém que em 2015 não seja possível não ter condições económicas para baixar o IMI, mas elas já existam em 2016 para serem aplicadas em 2017? Então, mas conseguem convencer alguém que em meio



Reunião de 30/09/2015

ano, em setembro do ano que vem, o Executivo já tenha condições económicas e financeiras maravilhosas, paraíso, oásis, para resolver esta questão? Esta é uma questão eleitoralista que o podiam fazer agora mas não o querem fazer porque querem gastar dinheiro noutras coisas. Mais, o Senhor Presidente da Câmara disse que um milhão de euros para pagar o investimento e os empréstimos. Mentira. Mais uma vez o Senhor Presidente da Câmara estava a faltar à verdade ao órgão porque depois de todos os pagamentos é que sobrou um milhão de euros para investimento e não deste milhão de euros pagar as dívidas. Não era verdade. Não era verdade. Não era verdade. O Senhor Presidente, mais uma vez, faltou à verdade, rotundamente falso. Essa é que é a questão. Em relação aos refugiados, agradeceu ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, por ter tido a coragem de dizer que entendia que isto devia ser tratado na reunião de Câmara. Reafirmou. Agradeceu-lhe mais uma vez. Achava que era de louvar a sua coragem. Mas ele fazia uma pergunta, que era a seguinte, sim, coragem, porque ele, Vereador Marques sabia o que é que o Senhor Presidente fazia ao Senhor Vice-Presidente. Ele, Vereador Dr. Marques, dizia o seguinte, quantos refugiados afinal é que vêm para o Concelho de Nelas, para não se criarem especulações? Dois? Três? Dez? Vinte? E Dizia mais ao Senhor Presidente, a atitude política do seu filho, Hernâni Marques, que nem militam no mesmo partido, são totalmente dispersas e divergentes das suas. Não valia a pena vir para a Câmara dizer que foi o filho do Marques que fez essa proposta, não valia a pena, isso não colava, o seu filho era um rapaz crescido, tinha orgulho nele que era um rapaz inteligente, sabe escolher o caminho que quer traçar, independentemente do pai ser do CDS. Que o Senhor Presidente não viesse com a história do filho, o filho é do PSD, o pai é do CDS. Que o Senhor Presidente não entrasse por aí. O Senhor Presidente é daqueles que não quer que se fale na família, depois vem trazer a família para as reuniões de Câmara. Que não fosse por aí, não fosse com a família. Que o Senhor Presidente deixasse o Hernâni em paz, certamente estava a trabalhar, dá o seu contributo para a sua entidade patronal, para o desenvolvimento deste Concelho. Que o Senhor Presidente deixasse em paz. Que falasse com ele, que o atacasse na Assembleia Municipal, que o atacasse quando ele intervém, que respondesse às suas intervenções, se não qualquer dia obriga-o a dizer também que o seu filho que andou lá no liceu, não ia por aí. Não ia por aí. Que o Senhor Presidente fosse sério nesta matéria. Queria dizer ao Senhor Dr. Alexandre Borges que ele, Vereador Dr. Marques, era solidário com os que sofrem e se calhar o Senhor Dr. Alexandre Borges sabia porque o seu Presidente, que não é camarada, do seu lado esquerdo, até parece que ele, Vereador Dr. Marques, não era solidário. Podia dizer ao Senhor Dr. Alexandre Borges que foi buscar uma criança a uma família descompensada, pais alcoólicos e de uma prostituta, que criou em sua casa desde os 6 anos, que se chama Cláudio da Silva Nunes. Essa é que é a criança, foi buscada com 6 anos e está em sua casa e tem 20 anos. Deu-lhe a educação que pôde, tratou-o como se de um filho se tratasse. Portanto, não é por aí que ele, Vereador Dr. Marques, não era solidário. Aqui se prova, se calhar só são solidários e só dão subsídios com o dinheiro da Câmara. Do seu bolso quando lhe pedem para as associações, ou lhe pedem para outra coisa qualquer, do seu bolso, ou para se atravessarem na banca, sabia o que é que fazem? O gesto do Rafael Bordalo Pinheiro, o gesto do Zé Povinho. Era isso que faziam. Ele não era desses desde a primeira hora. Portanto, que fossem claros, a forma como este Executivo estava a gastar o dinheiro, designadamente o Senhor Presidente. Como está a gastar o dinheiro o Senhor Presidente com os rallies, com as televisões, com as lonas, com os pendões, com as



Reunião de 30/09/2015

almoçaradas, com as festas, fazer filhos em mulheres alheias o dinheiro voa, desaparece e o anterior Executivo não, gastou mal? Talvez tivessem gastos mas há, pelo menos, no Concelho algum investimento. Isso não tinha dúvidas. Tinham um Variante, tinham um Centro Educativo, recompuseram outra Variante, fizeram muita obra no Concelho. Não seriam as indicadas? Mas foram aquelas que foram solicitadas pelos Senhores Presidentes de Junta que o anterior Executivo respeitou e que o Senhor Presidente da Câmara não respeita porque não tem a doutrina e a ideologia de um partido democrático e respeitador que é o Partido Socialista. Repetia, os Senhores para ele foram apenas a barriga de aluguer. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, depois do Senhor Vereador Dr. Marques, não sabia, mas havia ali qualquer coisa, ele, Vereador Dr. Marques, já falou 5 vezes no Partido Socialista e não sabia o quê. Até um louvor ao Senhor António Sousa, ele hoje está muito, se calhar vai votar no Partido Socialista domingo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, para lhe dizer que, para uma Câmara falida, e dizia isto e podia ser crucificado, que não tinha medo de ser crucificado na rua. O Senhor Presidente aumentou os subsídios para os futebolis para três clubes, 37.500,00 euros e depois não tem condições para baixar o IMI. O Senhor Presidente faz festas, aumenta os futebolis, faz rallies, e depois para o IMI não porque o ónus é a malandra da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro e o malandro do Senhor Dr. Manuel Marques. Essa é que é a verdade nua e crua. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que em rigor, rigor, não houve aumento de subsídio para os futebolis, houve foi aumento do número de atletas a participar nas modalidades, como todos os Membros da Câmara discutiram na Câmara. Portanto, felizmente que se vive também em termos associativos um espírito que não se vivia há dois, ou três anos atrás e hoje as pessoas apostam na formação, fruto desta gestão atual. Reafirmava também que em termos de consideração e, portanto, não podia ser acusado de mentiroso dizendo uma coisa óbvia, indesmentível, que está nas contas, na prestação de contas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar concluir. Pensava que depois dos processos-crime com que o Senhor Vereador Dr. Marques levou que tivesse mais calmo nesta reunião de Câmara. Pensava que estivesse mais calmo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que metesse os processos que quisesse que ele estava a tremer, tinham que vir á baila os processos-crime. -----

---- O Senhor Presidente pensava que o Senhor Vereador Dr. Marques tivesse alguma humildade e que deixasse falar os outros. Mas não, era uma fuga para a frente. Era isso mesmo. Ele, Senhor Presidente, teve essa expetativa. Não o queria calar, mas tinha essa expetativa que, pelo menos, o Senhor Vereador Dr. Marques respeitasse as pessoas quando estão a falar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar falar. Relativamente à questão do endividamento de médio e longo prazo do Município, em termos médios, estava apenas a reproduzir os valores que estão nos orçamentos e prestações de contas a que todos têm acesso em que a amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo, que está previsto e que é despesa de capital, é um milhão e cinco mil euros. Por outro lado, é essencial para o Município de Nelas a questão dos gastos na Feira do Vinho do Dão, na promoção como foi a RTP na Feira Medieval, no sábado, em Canas de Senhorim. O custo da RTP em Canas de Senhorim não foi superior a 8.000,00 euros, foi em alojamentos, alimentação, não foi superior a 8.000,00 euros. Evidentemente, como qualquer outra despesa, são todas





Reunião de 30/09/2015

críticáveis. O Executivo entendeu que para ter uma comunidade e um território que seja atrativo do ponto de vista do investimento, do ponto de vista da qualidade de vida, do ponto de vista da habitação, as pessoas que se instalem no Município, havendo aqui qualidade de vida, sejam aqui construídos prédios, como o Executivo sabia que iam começar obras em prédios que estão parados há meia dúzia de ano, vão recomeçar obras para prédios para arrendamento para famílias que se venham e que se sintam bem no Concelho de Nelas. Portanto, o Executivo não tem uma visão parala do desenvolvimento do Concelho e de tal maneira que não foi o atual Executivo que nos últimos 8 anos que passam de exercício em exercício com 6 milhões de euros de dívidas a fornecedores. Portanto, todo o investimento que o Executivo faz do ponto de vista criterioso na promoção do território, este fim-de-semana, podia dizer que metade das pessoas da RTP não tiveram lugar nem no Hotel da Urgeiriça, que estava cheio, nem no Hotel da Pantanha, que estava cheio, nem no Hotel das Caldas da Felgueira, que estava cheio, ficaram na Pensão Moderna, na Pensão Moderna. -----  
---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só tinha três notas muito breves. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Artur Jorge, de facto, ele, Vereador Adelino Amaral, julgava que durante tido o tempo que esteve na Câmara, na Oposição, achava que tinha votado mais ou menos em coerência, umas vezes contra, outras vezes abstinha-se, mas a maioria das vezes, de facto, votou sempre favoravelmente as grandes questões que eram de interesse para o Município. Sinceramente, não sabia qual foi o seu sentido de voto ao longo dos anos em relação à fixação de taxas. Mas em relação ao PAEL queria dizer ao Senhor Vereador Artur Ferreira que, de facto, a sua oposição frontal a estes planos de ajustamento financeiro e ao endividamento da Câmara não tinha a ver com as taxas de IMI, com a necessidade de cobrar receitas no máximo porque isso é uma consequência. A sua oposição e o seu voto contra, no anterior Executivo, dele e do outro Senhor Vereador, era tendo em conta o que deu origem ao PAEL. O PAEL foi, de facto, o recurso que o Executivo anterior teve que usar para se financiar porque se não, não tinha dinheiro para pagar salários, ponto final. Chegou a uma altura em que se não houvessem aquelas injeções de dinheiro e foi feito várias vezes, essas injeções foram feitas várias vezes, o Executivo não tinha dinheiro para gerir, não dizia para fazer obras, porque não as fez, não tinha era dinheiro para gerir o dia-a-dia, para pagar salários, para pagar a fornecedores, para comprar um tinteiro, achava que houve uma altura que nem tinteiros havia, nem papel de fotocópias, nem nada. Portanto, o PAEL, os Vereadores da Oposição opuseram-se áquilo que deu origem ao PAEL. A fixação das taxas no máximo foi uma necessidade, foi uma imposição do próprio PAEL que, obviamente, também não agradou aos Senhores Vereadores da Oposição. Por isso mesmo, assumiram que logo que haja condições isso deve ser revisto. Também queria agradecer ao Senhor Vereador Artur Ferreira o seu contributo para a explicação do défice do Governo da Nação. Afinal, parece que o défice tem origem no aumento das prestações sociais que o Governo PSD/CDS levou ao longo dos anos. Já estava a pensar, será que o défice e a dívida aumentaram porque, de facto, este Governo é um Governo que tem uma sensibilidade social muito superior áquilo que os socialistas tinham, aumentou as prestações sociais, os apoios a desempregados, a idosos, á Educação, aumentou esses apoios e está aí a explicação do défice? Ele, Vereador Adelino Amaral, ficou assim um bocado preocupado e até viu aí uma luz para explicar. Voltando á questão do IMI, muito rapidamente e para responder ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, era evidente que esta receita, ele também não subscreve que se tenha o



Reunião de 30/09/2015

IMI no máximo e o dinheiro seja aplicado em propaganda, em festas, em porcos no espeto, como era apanágio do Executivo anterior, porque nessa matéria o Senhor Vereador Dr. Marques também não tem grandes lições para nos dar. Ele, Vereador Adelino Amaral, também é contrário a essa filosofia de gastar o dinheiro que custa a pagar aos contribuintes gastá-lo mal gasto. Por isso é que ele defende e ia repetir e ia desafiar o Senhor Vereador Dr. Marques a associar-se a este princípio, porque era isso que ele esperava dele, é que a receita extraordinária da cobrança de IMI deve ser, na sua ótica, canalizada. Esse é o princípio que o Senhor Vereador Dr. Marques deve defender. É que a receita extraordinária e a concretização desse princípio vai-lhe aliviar, concerteza, a consciência porque vai libertá-lo daquilo que o deve preocupar e que deve preocupar a consciência do Senhor Vereador Dr. Marques, que é a dívida enorme que deixou neste Município. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, gostaria de ver o Senhor Vereador Dr. Marques a defender de facto esse princípio, ou até o reforço para que o Executivo se liberte, o mais rapidamente possível, daquele garrote financeiro em que o Executivo anterior deixou o Município. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer que já passou em 17 minutos o Período de Antes da Ordem do Dia, mas, sem prejuízo do debate e do esclarecimento das questões, em setembro do ano que vem, para que não hajam dúvidas, será discutido em Câmara e na Assembleia Municipal a possibilidade, ou não, de baixar o IMI em 2017 em função dos projetos de investimento em que o Município de Nelas esteja envolvido. Portanto, vamos esperar, pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar concluir, senão demoram mais tempo, e hoje é uma reunião de Câmara em que há intervenção do Público e só para rematarem esta questão, ele, Senhor Presidente, acha que as interrupções do Senhor Vereador Dr. Marques não só são uma falta de respeito para com a Câmara, como pela parte das pessoas que os estão a ouvir. Só queria reafirmar isto, Em 2016, em setembro, será decidido, ou não, em Câmara e em Assembleia Municipal se há, ou não, uma baixa de IMI, sendo certo que a receita de 2016, dos impostos e a receita, quer a corrente, quer a de capital, da Câmara, vai servir, em 2016, para amortizar mais 1 milhão de euros na dívida de médio e longo prazo, o que significa que a Câmara vai chegar no final de 2016 fora dos limites do endividamento que vão permitir aquilo que ele, Senhor Presidente, disse que é não renegociar coisa nenhuma, é pôr fim ao Plano de Ajustamento Financeiro e isso só é possível com três exercícios, como qualquer pessoa facilmente percebe, também em nossas casas quando temos um excesso de endividamento só com o decurso dos meses e dos anos é que vai sendo possível baixar a dívida e não de um momento para o outro. Mas, recordava também a todos e ao Senhor Vereador Adelino Amaral não é recordar, é reafirmar, que o aumento líquido do IMI já é para amortização extraordinária dos empréstimos de médio e longo prazo. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar esclarecer. Ele, Senhor Presidente, falou bem, o Senhor Vereador Dr. Marques não ouve é bem. Ele, Senhor Presidente, tinha dito que o aumento líquido da receita do IMI, que foi no ano passado e está aqui, se o Senhor Vereador Dr. Marques quiser, pede esclarecimento ao Senhor Vereador Artur Ferreira, que ele explica-lhe, o aumento líquido resultante da reavaliação das casas que aconteceu há uns anos atrás, no ano passado foram 355.000,00 euros, ou 356.000,00 euros, de aumento líquido, que foram entregues, líquido, resultante da reavaliação, que foram entregues ao banco, amortizou-se no PAEL. Este ano vão ser 412.000,00 euros de uma amortização extraordinária. Portanto, para além da amortização normal dos empréstimos, que chega quase a 1.200.000,00 euros de



## Reunião de 30/09/2015

amortização por via normal dos empréstimos, o Executivo vai ter que amortizar mais 412.000,00 euros até final do ano dos empréstimos. Isto é rigorosamente verdade. O Senhor Vereador Dr. Marques escusa de procurar, que ele, Senhor Presidente, ia-lhe esclarecer o que é que o Senhor Vereador Dr. Marques estava a procurar. (Há pachorra durante quatro anos para aturar isto aqui? Não há pachorra. Ainda tinha pensado que agora o Senhor Vereador Dr. Marques estivesse mais calmo, mas não, com acusações gravíssimas contra ele, Vereador Dr. Marques e ainda vem para as reuniões de Câmara assim). Que o Senhor Vereador Dr. Marques deixasse falar as pessoas. Que se acalmasse. A diferença entre, de facto, a receita que estava prevista do IMI, que era à volta de 1 milhão de euros, não chegava a 1 milhão de euros e agora a receita deste ano, que está prevista, são á volta de 2 milhões de euros, metade desse valor, cerca de 60% desse valor, 80% desse valor são 412.000,00 euros, o aumento vai ser para a amortização extraordinária da dívida. Ele, Senhor Presidente, queria, de facto, também reafirmar essa amortização extraordinária e isso só vai permitir ao Executivo, de facto, chegar, com 3 exercícios, que são os anos de 2014, 2015 e 2016, o Executivo fazer a situação da Câmara que, números redondos, é 11,5 milhões de euros o limite máximo de endividamento e o Executivo ainda está nos 12,5 milhões de euros no final deste exercício de 2015, acima disso. Mas há um chavão, incluindo para o Senhor Vereador Artur Ferreira e ele, Senhor Presidente, leva isto á conta até de contributo positivo que recebe sempre do Senhor Vereador Artur Ferreira e, por isso, compreende as notas, mas depois as abstenções, para não inviabilizar políticas que são urgentes e o Senhor Vereador Artur Ferreira e o PSD também reconhecem que são urgentes aqui no Município. Qual é o conteúdo prático de renegociar o PAEL? Era a Câmara prescindir da receita do IMI, porque é disse que estavam a falar. Ele estava a perguntar, ia perguntar e ia-se calar. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques não reconhecia competência técnica e política ao Senhor Vereador Artur Ferreira para lhe responder. Então se reconhecia que fizesse o favor de se calar. Se lhe reconhecia competência técnica que o deixasse falar, que é com ele que o Senhor Presidente estava a falar e não com o Senhor Vereador Dr. Marques. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira qual era o conteúdo prático, depois daquilo que o Executivo já fez, renegociou os empréstimos, pagar a tempo e horas de forma mais acelerada, para se libertarem do Plano de Ajustamento Financeiro, O que é que o Senhor Vereador Artur Ferreira e o PSD e toda a gente quer dizer com renegociar o PAEL, ou renegociar o Plano de Ajustamento? O que é que quer dizer com isso? Ele, Senhor Presidente, estava disponível para ver isso, agora que, desde que lhe digam em termos concretos é, prescindimos desta receita, ou desta despesa, ou isto vai para aqui, ou isto vai para ali, termos concretos, agora renegociar, isso já está o Executivo a fazer. -----  
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira pediu ao Senhor Presidente que o permitisse usar da palavra e afirmou que renegociar o PAEL, como foi feita a renegociação dos empréstimos, estava a falar por ele, não queria dizer que se tenha que baixar a taxa do IMI. Ele, Vereador Artur Ferreira, tem é que ter liberdade para escolher a taxa de IMI que pretende, tem que ter liberdade para que não seja necessário, como o Senhor Presidente diz aqui mandar o Orçamento para prévia decisão da DGAL, é nesse sentido, é uma liberdade e a liberdade depois dá para nós podermos, ou não, baixar a taxa do IMI para determinadas Freguesias, como ele disse numa reunião de Câmara, ele não é politicamente correto por isso alguns têm ambições políticas mas as suas ambições políticas terminam aqui. Ele sempre disse nas reuniões de Câmara que a Câmara de Nelas não consegue, se calhar, neste momento



## Reunião de 30/09/2015

sobreviver, com o endividamento que tem, que é aquilo que ele considera que a Câmara de Nelas tem um endividamento excessivo, não é mais nada do que isso e acha que também, não tem a certeza porque não estava cá, nunca ficaram em causa os salários dos funcionários, mas isso passava á frente. Ele Vereador Artur Ferreira, era a favor da taxa do IMI no máximo neste momento, não tinha dúvidas nenhuma em dizer isso. Agora também era a favor que se diga assim, e mais uma polémica, se é necessário fazer a Casa do Frazão, em Canas de Senhorim, pois se calhar o IMI em Canas de Senhorim teria que ser um bocadinho mais alto, se calhar 0,50 e em Nelas 0,48. É preciso regenerar a Freguesia de Senhorim, e não tem quase nada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou porque é não as ETAR,s. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge respondeu que estava a explicar porque é que os Membros da Câmara devem ter liberdade de escolher. Mais nada. As ETAR,s também. Ele não estava a dizer que não seja necessário isso. É nesse sentido é que ele queria ter a liberdade disse, mais nada. Era só nesse sentido. Ele não estava a dizer que, por ter isso tenha que se baixar a taxa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em termos práticos era recuperar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente continua a insistir nos números. Ou ele, Vereador Dr. Marques, não percebe mesmo nada de números, ou o Senhor Presidente é que não percebe. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já estava provado que o Senhor Vereador Dr. Marques não percebe nada de números. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente recebeu 1.200.000,00 euros por ano a mais de IMI, recebeu, passou de 800.000,00 euros para 2 milhões de euros, é 1.200.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não eram 800.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o empréstimo do PAEL, em dezembro de 2013, quando o anterior Executivo saiu, era 1.600.000,00 euros. Com o aumento do IMI o Senhor Presidente tinha liquidado isto em 2 anos, que deixasse que lhe dissesse. E o Senhor Presidente não o fez. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que parava a Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente preferiu gastar 300.000,00 euros, como consta da Conta de Gerência, nas suas festas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que gastou dinheiro na Feira do Vinho do Dão, subsídios, apoios. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria dizer o seguinte, era evidente que ele sabia que a receita extraordinária está a ser canalizada para a amortização do empréstimo, mas esse princípio é posto em causa quando se propõe a redução de IMI porque deixa de haver depois essa receita. Portanto, é preciso ter cuidado com as consequências dessa proposta. Era só isso, é que não há, é como um lençol, quando se puxa para cima, falta em baixo. Para continuar a haver pagamento extraordinário da amortização tem que haver a receita de IMI. E a proposta do Senhor Vereador Dr. Marques era curiosa. Ó que teriam era que reembolsar muitos Municípios, nomeadamente os da Freguesia de Senhorim porque as taxas deviam estar a zero. Onde não há obras não há pagamento de IMI. Era uma proposta curiosa. -----



## Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Marques tinha uma cassette, que isso era o PCP, não era o CDS. Isso agora era uma cassette? O Senhor Vereador Dr. Marques não era especialista em pagar contas, tinha mais a especialidade de contrair empréstimos. Mas hoje estava especialista em pagamento de contas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que se os empréstimos contraídos até fossem a taxas de juros aceitáveis. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foram empréstimos contraídos a qualquer preço, era o que viesse face á desgraça que havia. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que o que ele queria dizer era, no fundo, subscrever aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral disse relativamente às propostas. Até achava isso interessante. Mas, efetivamente, isso depois era capaz de ser prenunciado. O que os Membros da Câmara devem lutar era para que a Câmara trate o Concelho, aliás, como ele costuma dizer, costuma meter-se com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque não acha que o Concelho acabe na Ponte Seca, ou noutro lado qualquer e, portanto, o que ele acha é que deve haver mais justiça na repartição dos investimentos que é para depois não surgirem movimentos separatistas e outras coisas assim que se nós formos sérios e quisermos analisar, se calhar há sempre um fundo de razão que leva as pessoas a fazer isso. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para deixar falara o Senhor Dr. Alexandre, que era falta de educação e que estivesse calado. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que também queria fazer um pedido ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Relativamente á questão do IMI e áquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira também disse e á libertação, no Fundo, do PAEL, que pedisse aquele relógio que o Senhor Vice-Primeiro Ministro, Dr. Paulo Portas, que chamou pela troika e que disse que ia ser a solução para todos os países e que disse que não diabolizava, pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar acabar, por favor, mas que lhe pedisse o relógio que ele instalou para, não sabia quantos dias para o fim da troika, que é para o Executivo poder aí pôr, ou então punha aí com uma estimativa, sabia que era do seu partido, portanto, fazia isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Marques estava sempre com a mesma cassette. O Senhor Dr. Paulo Portas veio a Nelas inaugurar a abertura da empresa Aquinos e um projeto de 43 milhões de euros da empresa LusoFinsa. Foi isso que o Senhor Dr. Paulo Portas veio fazer a Nelas e também a empresa Borgstena. Era isso que veio cá fazer e não foram as insinuações maldosas e mal-educadas do Senhor Vereador Dr. Marques. Ainda pensou que o Senhor Vereador Dr. Marques estivesse mais introspetivo, mas já tinha visto que não. **De seguida afirmou que ia fazer um intervalo de 3 minutos porque aquilo, de facto, não parecia uma reunião de Câmara.** -----

---- **O Senhor Presidente reabriu a reunião de Câmara.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam todos reféns do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que diz o que quer, na ordem que quer, Funcionários Municipais, Público, Presidente da Câmara, estavam todos reféns do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Isto é de 15 em 15 dias, é isto, são reféns do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E que continuava a reunião quando o Senhor Vereador Dr. Marques se calasse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que ia dizer ao povo de Nelas quanto é que o



Reunião de 30/09/2015

Senhor Presidente da Câmara pagou aos jornais para pôr o seu nome, da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura e do Senhor Dr. Osvaldo, que o Senhor Presidente sabia muito mas que ele, Vereador Dr. Marques, já conhecia o seu modus operandi. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(252/20150930)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2015**

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se sobre o teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 12 de agosto de 2015. -----

#### **(253/20150930)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2015**

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se sobre o teor desta ata extraordinária. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e uma abstenção da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, por não ter estado presente nessa reunião, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 25 de agosto de 2015. -----

#### **(254/20150930)1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2015**

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se sobre o teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e uma abstenção da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, por não ter estado presente nessa reunião, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 26 de agosto de 2015. -----

#### **(255/20150930)1.4.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2015**

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se sobre o teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 09 de setembro de 2015. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Para dizer que votei as atas desde a de 12 de agosto de 2015 até á de 9 de setembro de 2015 de cruz, porque V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> continua a insistir em mandar as atas mês e meio depois em que é impossível lermos as atas com 300, ou 400 páginas, das 4, em tempo útil dos dois dias. Temos*



Reunião de 30/09/2015

*mais afazeres, a nossa vida, neste momento, não é como a vossa, que está cá a tempo inteiro e que pode ler e fazer o que quiser. Portanto, eu pedia-lhe e recomendava que as atas fossem enviadas atempadamente para nós podermos, de facto, avaliar o que é que se passou na reunião porque eu, sinceramente, não me recorda, mesmo depois de ter pedido que me desse a cópia áudio e o Senhor não me quis dar para conferir isto. Portanto, recomendava isso” ---*

---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos da lei, o Senhor Vereador Dr. Marques dispõe de 32 horas, ou de 36 horas de crédito para a preparação das reuniões, durante um mês e que isso é argumento para a ata de 12 de agosto, 25 de agosto e 26 de agosto. Isso é argumento para a ata de 12 de agosto, 25 de agosto e 26 de agosto, mas não é argumento, a preguiça da leitura das atas não é argumento para a ata do dia 9 de setembro, que está a vir á reunião em que devia vir. Portanto, é parte verdade. Pediu desculpa pelo atraso no envio mas ás vezes a preguiça veste-se de muitas maneiras e de muitas formas.-----

## 2 – ZONAS INDUSTRIAIS

### **(256/20150930)2.1.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA – CEDÊNCIA DOS LOTES N.ºS 14 E 15 À EMPRESA COIMBRAS & C.ª LD.ª E LEVANTAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA: RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7125, datada de 25 de setembro de 2015, do Técnico Superior Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- *“ZI de Canas de Senhorim – Cedência de terreno á Firma “Coimbras & Companhia, Ld.ª” – Renovar deliberação e correspondência de lotes -----*

---- *- Em Reunião ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2010, a Exa. Câmara deliberou ceder ao requerente o Lote 14 e 15 na Zona industrial 3 em Canas de Senhorim. -----*

---- *- Realizada escritura de compra e venda em 26 de abril de 2011. -----*

---- *- Em Reunião ordinária realizada em 11 de Outubro de 2011, a Exa. Câmara deliberou autorizar o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta camara municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda do terreno cedido na Zona Industrial em Canas de Senhorim. -----*

---- *- 1 - Considerando que por cláusulas de limitação da propriedade, que não foram levantadas, sendo certo que o promotor se propõe agora edificar e a realizar o objetivo que teve em vista as anteriores deliberações (aprovação de credito e outros comprovativos das obras em curso na propriedade), deliberar renovar a deliberação de 11 de Outubro de 2011 pelas razões então assinaladas e que agora se verificam. -----*

---- *2 - Para efeitos de registo na conservatória os serviços informam ainda que os lotes 14 e 15 cedidos na Zona Industrial de Canas de Senhorim, correspondem ao artigo matricial n.º 3738 com o registo na conservatória n.º 6234 e artigo matricial n.º 3739 com o registo na Conservatória n.º 6235 respetivamente. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação estava disponível aos Senhores Vereadores. Isto trata-se da cedência de um terreno á firma Coimbras & C.ª, que foi realizado em 2010 e depois a cedência dos lotes 14 e 15, portanto, ao lado da empresa Officelan, na Zona Industrial da Ribeirinha, foram os lotes 14 e 15 em 14 de dezembro de 2010. A escritura



### Reunião de 30/09/2015

foi realizada em 26 de abril de 2011. Em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2011, a Câmara deliberou autorizar o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta camara municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda do terreno cedido. Infelizmente, para o industrial, porque não teve possibilidade de edificar o pavilhão que previa naqueles lotes 14 e 15, quer fazê-lo agora. Aliás, juntou um contrato, já algumas faturas relativamente a trabalhos de vedação que está a realizar. Está a dar entrada também nos Serviços, ele, Senhor Presidente, obteve essa informação, de um projeto de construção de um pavilhão que tinha previsto inicialmente. Tem na agência da Caixa Geral de Depósitos de Nelas em curso a aprovação de um crédito, uma linha PME de investimento que também juntou os documentos. Tem o projeto do que é que pretende edificar. Ele, Senhor Presidente, por todas as razões, pelas razões que então estavam em causa na cedência dos terrenos e por aquilo que a empresa pretende concluir hoje, que há todos os motivos para a Câmara renovar o levantamento do cancelamento da cláusula de reversão a favor da Camara Municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda destes terrenos, tendo a Câmara a garantia por parte do empresário e também em termos documentais evidenciados, que vai mesmo construir ali um pavilhão. Esta questão levantou-se e houve necessidade de vir outra vez a reunião de Câmara porque a Senhora Conservadora levantou dúvidas sobre isto, uma vez que a cláusula de reversão eram 3 anos e também mesmo a anterior deliberação da Câmara, em outubro de 2011, já passaram os 3 anos em 2014. Relativamente a isto, portanto, o que se propõe é a Câmara Municipal renovar a deliberação de 11 de outubro de 2011. Esta é a proposta concreta, renovação da deliberação de 11 de outubro de 2011, nos termos da qual, que se reafirma agora, a Câmara delibera autorizar o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta camara municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda do terreno cedido na Zona Industrial nos lotes em Canas de Senhorim e ainda que, para efeitos de registo na Conservatória, de acordo com a informação dos Serviços os lotes 14 e 15 cedidos na referida Zona Industrial de Canas de Senhorim, correspondem ao artigo matricial n.º 3738 com o registo na conservatória n.º 6234 e artigo matricial n.º 3739 com o registo na Conservatória n.º 6235 respetivamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que certamente irá votar favoravelmente a retirada das cláusulas de reversão e como irá também votar favoravelmente a correspondência dos artigos. No seguimento da sua informação, é que o Senhor tem possibilidade de recorrer ao crédito da Caixa Geral de Depósitos. O Senhor Presidente, no início do seu mandato, fez aqui uma grande coisa, um grande folclore, uma grande publicidade nos jornais sobre o Projeto FINICIA, que daria para contemplar estas pequenas e médias empresas a nível de financiamento. Perguntava ao Senhor Presidente era se este Senhor podia, ou não, vira a usufruir do Projeto FINICIA que a Câmara tanto falou no início do seu mandato. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a deliberação de 11 de outubro de 2011, autorizando o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta Camara Municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda do terreno cedido na Zona Industrial em Canas de Senhorim á firma Coimbras & C.<sup>a</sup> Ld.<sup>a</sup>. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que, para efeitos de registo na Conservatória, os lotes n.ºs 14 e 15, cedidos na Zona Industrial de Canas de Senhorim, correspondem ao artigo matricial n.º 3738, com o registo na Conservatória n.º 6234, e ao artigo matricial n.º 3739 com o registo na





Reunião de 30/09/2015

Conservatória n.º 6235 respetivamente, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7125, datada de 25 de setembro de 2015, do Técnico Superior Dr. Luís Costa, atrás descrita. -

### 3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **(257/20150930)3.1.TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNA MATRICULADA FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO. REQUERENTE: ANA PAULA LOUREIRO DE OLIVEIRA PERES – DELIBERAÇÃO**

---- Presente uma carta, datada de 24 de agosto de 2015, de Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----  
 ---- Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres, casada, residente na Urbanização Quinta do Cipreste, Lote 31, Esq.º, 3525-544 Canas de Senhorim, encarregada de educação de Ana Constança de Oliveira Peres, vem requerer a V.ª Ex.ª a participação no transporte escolar, uma vez que a sua educanda se encontra matriculada no curso Científico Humanísticos de Ciências Socioeconómicas, 12.º ano, na Escola Secundária Emídio Navarro, não existindo o referido curso no Concelho de Nelas.” -----*

---- Presente, também, a informação interna n.º 6898, datada de 15 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Participação de passe escolar para alunos matriculados fora das escolas do concelho -----*

---- *De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V. Ex.ª que o Curso de Ciências Socioeconómicas não funciona nas duas escolas do concelho. Por este motivo a aluna Ana Constança de Oliveira Peres procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária Alves Martins e como tal deverá ser participada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo dos pontos 3 e 4, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, relativo aos transportes escolares. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à vossa consideração” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha sido distribuída a informação dos Serviços. Havia ali a informação que deverá ser participada em 50%. -----

---- A Câmara, atendendo à informação interna n.º 6898, datada de 15 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da participação de 50% do encargo com o transporte escolar da aluna Ana Constança de Oliveira Peres. -----

#### **(258/20150930)3.2.APOIO NO TRANSPORTE DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – RICARDO REGO DE LOUREIRO AMARAL, NO TRAJETO NELAS-SEIA/SEIA-NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7127, datada de 25 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de transporte do aluno com Necessidades Educativas Especiais – Ricardo Rego de Loureiro Amaral – no trajeto Nelas-Seia, Seia-Nelas -----*



Reunião de 30/09/2015

---- *No seguimento do pedido de renovação transporte, no trajeto Nelas – Seia (estação Rodoviária), Seia-Nelas, do cidadão Ricardo Rego Loureiro Amaral, nascido a 11-09-1987, aluno com Necessidades Educativas, na Associação de Beneficência Popular de Gouveia.*----

---- *O agregado familiar do Ricardo Rego de Loureiro Amaral ... (bem como os seus rendimentos são os constantes da informação interna dos serviços); Informo (ainda) Vossa Excelência, que o Ricardo Amaral possui uma incapacidade de 60%, deficiência mental (Autismo Nível IV), conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.* -----

---- *O jovem Ricardo Amaral não detém autonomia na e para execução das atividades diárias básicas. Segundo o progenitor, o cidadão acima referido, tem dificuldade em deslocar-se em transportes públicos com todas as ligações rodoviárias inerentes para a localidade de Gouveia. Os pais não têm possibilidade de realizar diariamente o transporte do seu educando, pelo fato de possuírem apenas um veículo automóvel conduzido somente pelo Sr. Carlos Amaral. Existe igualmente a dificuldade na compatibilidade dos horários laborais dos progenitores com os horários escolares do educando, visto que o transporte da instituição que recebe o Ricardo tem início às 8h15 na estação rodoviária de Seia, com retorno às 17h10.* -----

---- *Face ao exposto anteriormente, salvo melhor opinião e sendo este o nosso parecer, solicita-se a continuidade do transporte ao aluno Ricardo Amaral, ao abrigo do artigo 33 n.º1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”* ----

---- *O Senhor Presidente afirmou tratar-se de uma situação que se verifica há seis anos e que com esta informação do rendimento do agregado familiar se vê razões para continuar mais um ano. Perguntou aos Senhores Vereadores se algum queria intervir neste assunto do apoio no transporte do aluno com Necessidades Educativas Especiais – Ricardo Rego de Loureiro Amaral, no trajeto Nelas-Seia/Seia-Nelas.* -----

---- *O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria, de facto, agradecer à Câmara Municipal, certamente na pessoa que tratou desta questão porque isto é um caso muito, muito especial, que ele conhece particularmente e merece todo o apoio do Município.* -----

---- *O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Era só uma sugestão. Na informação vêm lá valores relativos aos rendimentos mensais do agregado e no futuro aconselhava a que se fosse possível não viesse, viesse só a informação dos Serviços, não era necessário os Senhores Vereadores terem um conhecimento tão pormenorizado da situação.* -----

---- *O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria dizer que também se congratulava, enfim, com a forma como estes assuntos são tratados de forma clara e transparente, submetendo-os a deliberação de Câmara. Pensava que era assim que estas situações devem ser tratadas. Claro que a todos toca e sensibiliza questões como esta e na sequência até de intervenções anteriores, a Câmara como instituição também tem que olhar para estes casos e ser solidária com eles. A forma de os tratar era mesmo esta. Era pôr as questões em cima da mesa à discussão e a Câmara deliberar sobre elas.* -----

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de transporte do aluno com Necessidades Educativas Especiais, Ricardo Rego de Loureiro Amaral, no trajeto Nelas-Seia, Seia-Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7127, datada de 25 de*



Reunião de 30/09/2015

setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

#### 4 – DIVERSOS

##### **(259/20150930)4.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de Protocolo -----*

---- *1º “MUNICIPIO DE NELAS” com sede no Largo do Município, 3520 – 001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----*

----*2º “CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO”, com sede na Rua João Gomes, Lote E, com o Código Postal n.º 3020 – 663 Coimbra, titular do NIPC 501 138 390, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Victor de Oliveira e Silva, como segundo Outorgante e adiante designado “Clube Automóvel do Centro”, -----*

---- *Considerando: -----*

---- *1. Que de acordo com o artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----*

---- *2. Que o Clube Automóvel do Centro é entidade associada e credenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; -----*

---- *3. Que para a realização destas provas são necessários conhecimentos técnicos que só entidades devidamente inscritas na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting podem assegurar; -----*

---- *4. Que no Concelho de Nelas não existe nenhuma entidade com conhecimento técnicos inscrita junta da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting para assegurar tal evento; -----*

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerados supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----*

---- *Cláusula Primeira – Objeto -----*

---- *O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” ao Clube Automóvel do Centro”, no âmbito da realização do “Rally Vinho do Dão”. -----*

---- *Cláusula Segunda - Obrigações do “Clube Automóvel do Centro” -----*

---- *Estabelece-se o seguinte protocolo -----*

---- *1. O “Clube Automóvel do Centro” compromete-se a: -----*

---- *a - Inscrever as provas nos respetivos Campeonatos de 2015 junto da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; -----*

---- *b - Solicitar às autoridades competentes o licenciamento das provas; -----*



## Reunião de 30/09/2015

- c - Realizar o Seguro de Responsabilidade Civil da Prova; -----
- d - Montar tecnicamente a prova, elaborando o percurso, o regulamento de acordo com as normas em vigor, o caderno de itinerários, a montagem na estrada; -----
- e - Realizar todas as operações de organização, secretariado e desenvolvimento da prova que lhe sejam inerentes; -----
- f - Procurar obter a inscrição até ao limite de 50 (cinquenta) equipas no Rally Vinho do Dão; -----
- g - Assegurar viaturas para as equipas médicas e para a organização; -----
- h - A elaboração e envio do dossier da prova à FPAK; -----
- i - Promover e divulgar da melhor possível o Rally Vinho do Dão. -----
- 2. Relativamente aos encargos financeiros, são da responsabilidade do “Clube Automóvel do Centro”: -----
- a) - Pagamento da Inscrição da prova na FPAK; -----
- b) - Pagamento do Seguro da Prova; -----
- c) - Pagamento das licenças da FPAK para os elementos da Organização; -----
- d) - Pagamento da cronometragem e segurança da prova; -----
- e) - As despesas inerentes a rádios – telecomunicações de segurança e organização; -----
- f) - O material de identificação e montagem da prova; -----
- g) - As despesas com processamento de tempos; -----
- h) - Placas autocolantes de identificação de concorrentes, assistências, imprensa, organização, convidados; -----
- i) - Pesquisa de classificativas e elaboração do Caderno de Itinerário (Road Book), Cadernos de Regulamento da Prova, Cadernos de Segurança; Cadernos de Itinerários Alternativos; -----
- Cláusula Terceira - Obrigações do “Município” -----
- 1. O “Município” compromete-se a: -----
- a) – Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento da prova, nomeadamente que permitam a instalação e realização independente de: -----
- • Secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala colégio de comissários desportivos, apresentação do rallye e sala distribuição de prémios. -----
- Discriminando: -----
- - Uma sala de Secretariado, equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, 3 linhas telefónicas (telefone, telefax, Internet), 1 telefax. -----
- - Uma sala para Gabinete de Imprensa, com cerca de 80 m<sup>2</sup>, equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, 3 linhas telefónicas (uma para telefone, uma para telefax, uma para Internet), um telefax, um projetor multimédia, quadros de afixação de informação. -----
- - Uma sala para as Verificações Documentais, contígua ao secretariado, com cerca de 30 m<sup>2</sup>, equipada com: secretárias, mesas e cadeiras; -----
- - Uma sala para o Colégio de Comissários Desportivos, contígua ao secretariado, onde seja possível reunir em mesa 10 pessoas; -----
- - Uma sala para Centro Cálculo de Tempos (com janela para o exterior), com cerca de 20 m<sup>2</sup>, equipada com mesa e cadeiras; -----
- - Uma sala para Centro de Segurança do Rali, contígua à anterior, exterior (com janela), -----



Reunião de 30/09/2015

com cerca de 20m<sup>2</sup>, equipada com mesa e cadeiras; -----  
 ---- - Uma sala para a Direção da Prova, contígua ou próxima às duas anteriores, com cerca de 20m<sup>2</sup>, equipada com mesas e cadeiras; -----  
 ---- - Um espaço coberto e fechado (tipo quartel bombeiros) para as verificações técnicas iniciais e finais. Salão para a apresentação do rallye, que pode acontecer cerca de um mês antes. -----  
 ---- b) - Requisitar os obrigatórios serviços de bombeiros e policiamento para o correto desenvolvimento da prova; -----  
 ---- c) - Preparação e arranjo do terreno/estradas para disputarem as especiais de classificação até 3 semanas antes da realização do evento; -----  
 ---- d) - Ceder espaços e sua correta vedação para parque de assistência, parque fechado, parque de reagrupamento e 1 parque apoio (Organização); -----  
 ---- e) - Assegurar com o Clube Automóvel do Centro os serviços de reboques das Pec's; ----  
 ---- f) - Assegurar com o Clube Automóvel do Centro a presença de equipas médicas para a prova; -----  
 ---- g) - Assegurar os prémios de presença e de classificação (com o parecer da direção de prova ); -----  
 ---- h) - Apoiar na execução do material de divulgação da prova (cartazes, flyers, etc); -----  
 ---- i) - Apresentar a prova aos Órgãos de Comunicação Social; -----  
 ---- j) - Promover e divulgar da melhor forma possível o Rally Vinho do Dão, (sob a supervisão gráfica do Clube Automóvel do Centro); -----  
 ---- k) - Ceder as estruturas hoteleiras que permitam alojar as estruturas federativas e direção de prova (8 a 10 quartos duplos); -----  
 ---- l) - Proporcionar uma refeição para cerca de 100 pessoas. -----  
 ---- 2. O “Município” compromete-se a proceder ao pagamento das despesas inerentes e mencionadas no ponto anterior. -----  
 ---- 3. O “Município” compromete-se ainda, a prestar apoio financeiro ao “Clube Automóvel do Centro”, através da atribuição de apoio no montante de 13.000,00 euros (treze mil euros) de acordo com a seguinte calendarização: -----  
 ---- a) - 30% com a assinatura do presente protocolo; -----  
 ---- b) - 50% até 30 dias antes do evento; -----  
 ---- c) - 20% após o término da prova. -----  
 ---- Cláusula Quarta - Colaboração entre as partes -----  
 ---- 1 – “O Clube Automóvel do Centro” compromete-se a assegurar a colaboração com o “município”, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente protocolo; ---  
 ---- 2 – O “Clube Automóvel do Centro” compromete-se ainda, a entregar ao “Município de Nelas”: Dossier de Imprensa da Prova “Rally Vinho de Dão” logo que disponível. -----  
 ---- Cláusula Quinta - Meios de divulgação da prova -----  
 ---- 1 – No que diz respeito aos espaços de divulgação, ao “município” ou parceiros que indicar (até 60 (sessenta) dias antes da realização do evento), fica reservado o nome da prova, a inscrição de logotipos em rodapé de toda a correspondência referente ao Rally, ficando igualmente reservado espaço no cartaz e desdobrável da prova bem como na placa de rallye dos automóveis de competição, organização, imprensa, convidados, assistência, vip's; -----



Reunião de 30/09/2015

---- 2 – *Sem exclusividade podem ainda colocar nas vedações dos parques fechados, de assistência, inícios e finais de classificativas, a publicidade que vierem a adquirir e que não colida com os patrocinadores institucionais do “Clube Automóvel do Centro” ou do próprio rallye;* -----

---- 3 – *Ao “Clube Automóvel do Centro” fica reservada a placa de porta do rallye, bem como a publicidade facultativa e ainda a publicidade não mencionada neste protocolo* -----

---- *Cláusula Sexta - Revisão do Protocolo* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sétima – Vigência* -----

---- *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até a conclusão da realização da prova.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos da lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.* -----

---- *Nelas, 30 de setembro de 2015.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vai realizar-se nos dias 24 e 25 de outubro o Rally do Vinho do Dão, uma prova apoiada, organizada pela Associação Portuguesa de Automobilismo e Karting, FPAK, a contar para os critérios dos rallies do Centro. A prova tem sido amplamente divulgada. Com isso divulga-se também e promove-se também o Município de Nelas. Tem o apoio da Dão Sul, estava a ver pelas fotografias das pessoas que se dispõem a dar a cara pela promoção desta iniciativa porque é um dos casos em que o Executivo não pode, como ele, Senhor Presidente, tem ouvido e todos têm ouvido dizer, cuidado com Viseu, cuidado com Viseu, em termos de cidade vinhateira, promoção do Vinho do Dão, qualquer dia levam-nos a Feira do Vinho do Dão, e depois não melhoramos as condições de investimento de quantidade e qualidade, quer da Feira do Vinho do Dão, quer eventos associados à promoção do vinho. Portanto, o Executivo entendeu que, quer a prova de ciclismo, pelas razões que ele, Senhor Presidente, disse na Câmara, por estamos ligados a Viseu, Mangualde e Penalva do Castelo, quer agora o Rally Vinho do Dão, a que dá grande apoio a Dão Sul, a que dá grande apoio e grande carinho o Senhor Dr. Cunha Torres e a Fundação Lapa do Lobo, a que dá grande apoio, desde a primeira hora, a Comissão Vitivinícola Regional do Dão. Portanto, o Executivo quer fazer, além da Feira do Vinho do Dão, da afirmação de Nelas, da comunidade, do território, dos investimentos, da agricultura, do enoturismo de Nelas como território incontornável e central na Região do Dão. O Executivo não pode também deixar de lançar este Rally, que foi promovido na Batalha logo no início de fevereiro, portanto, desde fevereiro, na Batalha. Depois, na BTL, em Lisboa. Depois com provas do Miguel Barbosa, que foi um piloto do Rally de Portugal, que andou aqui no Concelho a fazer treinos também em termos de promoção territorial. No Festival de Vinhos Europeus e Enoturismo, nos jardins do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, também foi promovido o Rally do Vinho do Dão, onde se deslocaram associações do Concelho, algumas de Canas de Senhorim, do Carnaval e das Marchas Populares. Na 52.<sup>a</sup> Feira Nacional de Agricultura foi promovido também o Rally do Vinho do Dão. Mais promoção em termos do Rally da Margarida Barbosa, no Rally de Sernancelhe, aqui em



## Reunião de 30/09/2015

Nelas. A promoção do Rally do Vinho do Dão no Restaurante Paço dos Cunhas. No Rally Vinho da Madeira também houve uma promoção do Rally Vinho do Dão, particularmente com o Ral Up e com promoção em todas as provas organizadas por esta Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Portanto, no calendário dos rallies estará sempre o Rally do Vinho do Dão. Agora na Feira do Vinho do Dão, com o lançamento da marca, com o apoio da Comissão Vitivinícola Regional. Mais uma vez a Fundação Lapa do Lobo. Mais uma vez a Dão Sul, a Global Wines, Paço dos Cunhas, Casa de Santar, na Feira do Vinho do Dão, e, por último, também, quer no âmbito da Feira, quer no Rally de Mortágua, no Rally da Figueira da Foz e a promoção, quer na Feira Medieval que se realizou neste fim-de-semana em Canas de Senhorim, quer no Rally de Mangualde, que se realizou também. Portanto, isto implica uma organização. Vai haver três provas, que é a prova de Santar, o troço de Santar, o troço de Vilar Seco – Quinta da Cerca e o troço de Caldas da Felgueira. Implica, nos termos da proposta de protocolo, que está aqui para aprovação, o pagamento de 13.000,00 euros ao Clube Automóvel do Centro, que é a entidade organizadora, que mobiliza, que organiza o Clube e além desta verba de 13.000,00 euros há um conjunto de outras despesas que são partilhadas entre o Clube Automóvel do Centro e a Câmara Municipal, que já ia tentar dizer quais são e que são as que estão consignadas na clausula terceira - O Município compromete-se a ceder. Portanto, o custo disto, de facto, da realização do Rally são os 13.000,00 euros e depois um conjunto de despesas que estão associadas a isto, que é dessa cláusula referenciada, que é ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento da prova, que será o secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, que será no Edifício Multiusos. Discriminando: - Uma sala de Secretariado, uma sala para Gabinete de Imprensa, no Multiusos; uma sala para verificações documentais, no Multiusos, uma sala para o Colégio de Comissários Desportivos, no Multiusos; uma sala para Centro Cálculo de Tempos, no Multiusos; uma sala para Centro de Segurança do Rali, no Multiusos, uma sala para a Direção da Prova, contígua ou próxima às duas anteriores, com cerca de 20m<sup>2</sup>, no Multiusos; um espaço coberto e fechado (tipo quartel bombeiros) para as verificações técnicas iniciais e finais, no Multiusos; um salão para a apresentação do rally, que pode acontecer cerca de um mês antes, no Multiusos e no Solar do Vinho do Dão e no espaço da Lusovini. Informou ainda que os obrigatórios serviços de policiamento para o correto desenvolvimento da prova estão orçados em 1.863,00 euros, da GNR, para segurança do Rally. A preparação e arranjo do terreno/estradas para disputarem as especiais de classificação, entra na despesa global que a Câmara tem realizado desde 25 de maio deste ano com o aluguer de uma motoniveladora com um condutor. Essa motoniveladora tem feito trabalhos onde também vão passar, que é o arranjo geral dos caminhos florestais, onde também vai passar o Rally do Vinho do Dão. Ceder espaços e sua correta vedação para parque de assistência, será na Escola EB 2,3, em Nelas. Já está falado com o Agrupamento de Escolas. O parque de reagrupamento é na Praça do Município. O parque de apoio da Organização é no Largo junto dos Paços dos Cunhas, em Santar e na Praça do Município. Quem assegura o serviço de reboque nos troços é o Clube Automóvel do Centro. Quem assegura a presença de equipas médicas para a prova é o Clube Automóvel do Centro. Quem assegura os prémios de presença e de classificação é a CVR Dão, com uma Adega do Dão, garrafeira do Dão, pediram aos produtores, a todas as Quintas, que dessem alguma quantidade de vinho. Portanto, o vencedor da prova leva uma garrafeira do Vinho do Dão. Portanto, é a



### Reunião de 30/09/2015

CVR Dão e os patrocinadores. Apoio na divulgação da prova, cartazes, flyers, etc., portanto, é da responsabilidade da Câmara Municipal. Apresentar a prova aos Órgãos de Comunicação Social é a CVR Dão. Promover e divulgar da melhor forma possível o Rally Vinho do Dão, (sob a supervisão gráfica do Clube Automóvel do Centro), portanto, são patrocinadores e também juntamente com a Câmara Municipal. Ceder as estruturas hoteleiras que permitam alojar as estruturas federativas e direção de prova (8 a 10 quartos duplos), são patrocinados pelas diversas entidades hoteleiras do Município que cederam estes alojamentos gratuitamente, portanto, o custo do Município vai ser zero. Proporcionar uma refeição para cerca de 100 pessoas, que são as pessoas envolvidas na Organização e os Pilotos. Vai ser um almoço volante, em princípio, aqui no Edifício da CVR Dão, ou na sala orgânica do Multiusos, que orçará números a rondar os 500,00 euros. Contas totais que ele, Senhor Presidente, tem, que o custo total do Rally andaré entre os 13.000,00 euros, que temos aqui. Em termos de apoio financeiro direto para patrocinar entre os 3.500,00 euros e os 5.000,00 euros, que é o custo de todos os outros. Portanto, pode ir entre 16.500,00 euros a 18.000,00 euros a realização do Rally do Vinho do Dão. Mais alguma dúvida que ele, Senhor Presidente, possa esclarecer. Se não poder esclarecer, a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, que também está envolvida nesta organização diretamente pode esclarecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não foi claro, nem conciso, nem objetivo quanto às despesas que este evento sai para o Município. Aliás, basta ler aqui a alínea e) Assegurar com o Clube. O Senhor Presidente disse que é o Clube. Não, o Senhor Presidente tem que assegurar com o Clube os serviços de reboques, portanto, não é só o Clube. Portanto, na clausula terceira traz aqui um encargo e umas obrigações para o Município que são quase incalculáveis, até porque toda a gente, todos os trabalhadores, tudo o que tem a ver com isto, com o devido respeito, 3.500,00 euros para este caso é, de facto, anedótico. É um número completamente anedótico. Portanto, o Senhor Presidente mais uma vez faltou quando ele, Vereador Dr. Marques, lhe enviou um e-mail no dia 27, assim que rececionou esta matéria, ele mandou um e-mail ao Senhor Presidente, a pensar que o Senhor Presidente traria cabalmente as despesas que são convenientes para isto e até podia ser que ele, Vereador Dr. Marques, se convencesse a votar favoravelmente, pese embora ele entenda que os pobres dos agricultores do seu Concelho, da sua Freguesia, cada vez que ele vê que arrancam as vinhas porque não lhe pagam as uvas ao preço que lhe dê alguma rentabilidade, ele pensou que o Senhor Presidente até era capaz de vir aqui explicar e defender bem este evento. Não o fez e não o fará. Mas, acresce a isto tudo, uma Câmara que está falida, que o Senhor Presidente diz que está falida, uma Câmara que não pode baixar o IMI, mas pode baixá-lo em 2016 para ser utilizado em 2017, uma Câmara que há uns Senhores que reclamam, pedem um bocado de um tubo para lhe porem à porta para resolver o problema de uma água, o Senhor Presidente não o faz, um problema das lombas em Vila Ruiva, o Senhor Presidente não cumpre. Mas o Senhor Presidente tem dinheiro para gastar para aí 25.000,00 euros, com este now out todo, com esta gente toda envolvida, com estas despesas obrigatórias, que é uma brutalidade na cláusula terceira e depois no número dois diz, *O Município compromete-se a proceder ao pagamento das despesas inerentes e mencionadas no ponto anterior.* E depois, se formos aqui, o Município tem que pagar 13.000,00 euros. Depois vamos aqui, a vigência deste contrato é só para aquela festa. É só para isto. *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até a conclusão da*





Reunião de 30/09/2015

*realização da prova.* Vamos gastar mais de 25.000,00 euros, ou 30.000,00 euros numa prova que não tem efeito nenhum prático para quem cultiva a vinha, que de uma forma árdua andam com o atomizador em cima das costas, que está a arrancar as videiras porque não lhe pagam o vinho, não têm onde o entregar e o Senhor Presidente vem gastar 25.000,00 euros numa Câmara falida para trazer aqui uns carros, andarem a acelerar. Terá que, obrigatoriamente, votar contra. O Senhor Presidente poderá fazer a especulação que quiser, mas por uma questão de coerência, porque a Câmara está falida, como o Senhor Presidente diz, não pode baixar o IMI, mas, entretanto, entre o ciclismo, e o automobilismo, o Senhor Presidente gasta 50.000,00 euros. De facto, a Câmara está mesmo falida. Está mesmo falida porque há uma coisa que o seu paizinho lhe dizia, quando há obrigações não há devoções. Se há obrigações para cumprir não se pode esbanjar o dinheiro desta forma. -----

---- O Senhor Presidente questionou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquele evento que, reafirmava, pelas razões que disse no princípio visa a promoção territorial e o desenvolvimento com vista à proteção e divulgação do Vinho do Dão das Rotas do Vinho do Dão, que estão a ser lançadas pela CVR Dão e também no contexto regional é absolutamente indispensável que o Município de Nelas faça investimento na atratividade do território no sentido de conseguirmos aos mais diversos níveis, incluindo o agrícola e o turístico, a atração para o território. Temos visto e toda a gente compreende isto com, se olhar para estas questões com seriedade e, naturalmente, lamentando a situação das pessoas que deixam de poder vender as uvas da produção familiar e das vinhas que herdaram e que granjeiam com muito carinho. Mas ele, Senhor Presidente, tem que dizer o seguinte, ele, esta Câmara, este Presidente de Câmara, quando chegou ao Município de Nelas tinha o Hotel Nelas Park em lei off, o Hotel das Caldas das Felgueira com um processo de despejo para fechar, apelos dramáticos da hotelaria da Urgeiriça, das Caldas da Felgueira, de Nelas, para a Câmara Municipal arranjar eventos, dar algum apoio para que eles possam fazer negócio. Portanto, um discurso que ele, Senhor Presidente, com o devido respeito, chamava parolo, não havendo eventos no Município não se dando apoio ao Carnaval, então vamos acabar, uma Câmara falida não pode dar 12.500,00 euros às associações do Carnaval para fazer o Carnaval, não pode gastar um tostão na Feira do Vinho do Dão, não pode apoiar e aumentar o apoio os clubes para a prática do desporto porque os miúdos, é pá, os pais que paguem. Portanto, uma Câmara não pode fazer uma estratégia de promoção territorial e hoje, felizmente, o Município de Nelas é procurado para investimento, em todos os setores, incluindo o setor agrícola, é desejado, é elogiado. Portanto, este é que é o nosso trabalho diário, o nosso esforço e se os Senhores Vereadores forem ver, hoje, dia 30 de setembro, a dívida a fornecedores nas contas da Câmara, hão-de andar à volta dos 300.000,00 euros, que é a dívida normal mensal, dívidas a fornecedores, que no prazo de 30, 40 dias são pagas. Se nós formos há 4 anos atrás, no dia 30 de setembro de 2011, ver a dívida a fornecedores que havia na Câmara, quando hoje alguns falam nos 50.000,00 euros das festas, a dívida a fornecedores há 4 anos atrás eram 6 milhões de euros que se devia à economia local, que se devia ao Nelas Park, se calhar, ao Hotel da Urgeiriça, ao homem do parafuso, á lata de tinta, que se devia há 4 anos. Há pior mal para a economia local do que dever aos fornecedores, incluindo aos fornecedores locais? Quem fez isso há 4 anos atrás e contraiu empréstimos e não os pagou porque os empurrou, em períodos de carência, para a frente, para esta Câmara estar a pagar tem alguma autoridade moral, ou política, alguma vergonha, para dizer que se gastam



Reunião de 30/09/2015

50.000,00 euros? Portanto, ele, Senhor Presidente, lembra-vos isso, há 4 anos atrás, nas contas da Câmara estavam a desgraça dos fornecedores a subir a Câmara Municipal a pedir que lhes pagassem as faturas e hoje, felizmente, já não se discute o que é que a Câmara deve, porque de todas as queixas que os Senhores Vereadores apresentam não dizem, é pá, tive um fornecedor que me disse que a Câmara não me paga, não me pagam o que eu forneci à Câmara. Não temos nenhum fornecedor, felizmente, nem queixas dessas. Portanto, ele, Senhor Presidente, reafirma isso, de toda a gente, de todas as pessoas, lições de moral, propostas alternativas, gastos supérfluos, aceita de toda a gente. Agora, de quem contraiu as despesas todas ao preço que foi, ao preço que foi, porque ele, Senhor Presidente, só para os Senhores Vereadores perceberem com o exemplo as despesas irregulares de 2013, foi ver as faturas, há um fornecedor que fez obras na Casa do Benfica, em Canas de Senhorim, 13.000,00 euros na Cada do Benfica, em Canas de Senhorim, mandadas pelo Senhor Vereador Dr. Marques que hoje diz que o Rally do Vinho do Dão é uma desgraça. Só queria dizer mais uma coisa, 13.000,00 euros, o descritivo da fatura de 13.000,00 euros diz assim, obras de requalificação na Casa do Benfica. Não diz nem quanto é que tinta foi, que metros cúbicos de betão. O homem que gastou 13.000,00 euros nas obras da Casa do Benfica, em Canas de Senhorim, passados 2 anos, está hoje a criticar uma Câmara por fazer um investimento num Rally promocional de um produto que trás gente, que se vão alojar no Nelas Park, no Hotel da Urgeiriça, nas Caldas da Felgueira, em todos os lados, que nos eventos têm estado cheios. Na Feira do Vinho do Dão não havia hotelaria para alojar as pessoas que o Executivo tinha necessidade no Município de Nelas. Felizmente que é assim em termos de promoção territorial. Portanto, Deus nos livre de uma estratégia de 6 milhões de euros de dívidas a fornecedores e a mesma pessoa que promove com obras de requalificação da Casa do Benfica, em Canas de Senhorim, 13.000,00 euros, hoje critica a Câmara por fazer uma grande obra de promoção territorial. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral, duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, atrás descrita, para apoio da promoção do Rally do Vinho do Dão, que é uma grande estratégia do Rally do Vinho do Dão, não é o Rally do Vinho de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. O voto de abstenção trata-se de uma decisão de um evento no âmbito do Plano de Atividades da Câmara. Ainda assim, considero que, ao contrário do ciclismo, acho que este evento trará mais benefício para o Concelho. Por isso a abstenção.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra porque entendo que 25.000,00 euros, V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> não conseguiu calcular, não foi calculado, mas ultrapassará certamente os 25.000,00 euros, para uma Câmara que está falida como V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> sempre propalou e tinha aqui para demonstrar que não, é inadmissível que o Senhor Presidente continue a não querer baixar o IMI e gastar em dois eventos, sem qualquer proveito porque se formos ao Concelho veremos que estão a arrancar*



Reunião de 30/09/2015

*as suas vinhas, Senhor Presidente, acho que é um exagero, é uma despesa supérflua, é de todo vergonhoso. E só para dizer, Senhor Presidente da Câmara, que a dívida a fornecedores em 23 de dezembro de 2013 era 483.000,00 euros e a empreiteiros eram 297.000,00 euros, assinado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. Portanto, é rotundamente mentira aquilo que o Senhor Presidente diz.* -----

--- O Senhor Presidente afirmou que vergonhoso é não terem deixado abrir as bombas do Pingo Doce. Isso é que é vergonhoso. Não terem deixado criar emprego e riqueza no Concelho para benefício de quem? Deviam abrir as bombas do Pingo Doce. Não eram outras coisas. E hoje os carros do Rally irem lá meter gasóleo às bombas da PRIO, hoje o Rally ia lá meter gasóleo, não era às bombas do Senhor Vereador Dr. Marques, com o seu benefício. E pôr m risco a Câmara de Nelas, que vai levar com um pedido de indemnização cível de 700.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se compreendia. -----

**(260/20150930)4.2.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASPOC – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CUNICULTURA – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um protocolo celebrado em 06 de setembro de 2015, entre o Município de Nelas e a ASPOC – Associação Portuguesa de Cunicultura, que a seguir se transcreve: -----

---- “Protocolo -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ASPOC – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CUNICULTURA”, titular do NIPC 506632512, com sede na Rua Eng.º Oudinot, n.º 54, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, José Firmino Gomes de Sousa, como Segunda Outorgante e adiante designado “ASPOC”, -----

---- Considerando: -----

---- I - *Que, no contexto de uma alimentação saudável, a carne de coelho é recomendada pela qualidade e quantidade das suas proteínas, pelo baixo teor e qualidade das suas gorduras, pelo seu baixo valor calórico, por ser pobre em colesterol;* -----

---- II - *A importância da carne de coelho na região da Beira Alta, onde o Município de Nelas se insere;* -----

---- III - *Que existe uma forte dinâmica de produção da carne de coelho no Concelho de Nelas;* -----

---- IV - *Que a ASPOC, com a colaboração do Município de Nelas, pretende constituir uma Confraria Gastronómica do Coelho no sentido de preservar e promover a cultura gastronómica da carne de coelho;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- Cláusula Primeira -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir os compromissos comuns entre o “Município” e a “ASPOC” no âmbito da promoção da carne de coelho.* -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - O “Município” e a “ASPOC” comprometem-se a encetar os procedimentos



Reunião de 30/09/2015

*necessários à constituição da Confraria Gastronómica do Coelho.-----*  
 ---- 2 - *Ambas as partes comprometem-se ainda a dar início ao processo de criação de uma Rota Gastronómica do Coelho na Região do Dão. -----*  
 ---- 3 - *O culminar das ações previstas nos números anteriores será a realização anual, em Nelas, de um festival gastronómico dedicado à carne de coelho. -----*  
 ---- *Cláusula Terceira - Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*  
 ---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*  
 ---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. -----*  
 ---- *Nelas, 6 de setembro de 2015.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que por falar em cunicultura, vamos falar de coelhos. Com uma autoridade, um homem que não deixou desenvolver o Concelho em benefício pessoa, como diz a imprensa, não sabia se era verdade. Lembrou-se disto por causa do gasóleo e do cheiro do Rally. Estava a olhar ao que diz a imprensa. Portanto, relativamente a este protocolo entre o Município e a ASPOC - Associação Portuguesa de Cunicultura. Portanto, este protocolo foi celebrado na Feira do Vinho do Dão. Portanto, relativamente a este protocolo que é um protocolo de lançamento de promoção da carne de coelho e felizmente existe algum dinamismo em termos de produção agrícola ao nível do coelho. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado em 06 de setembro de 2015, entre o Município de Nelas e a ASPOC – Associação Portuguesa de Cunicultura, atrás descrito. -----

**(261/20150930)4.3.PARECER RELATIVO AO PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AOS LOTES 7 E 8 DO LOTEAMENTO “JARDINS DO PARQUE” – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7001, datada de 21 de setembro de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Parecer relativo ao pedido de resolução do contrato referente aos lotes 7 e 8 do loteamento “Jardins do Parque” -----*

---- *Em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, para informar relativamente ao requerimento apresentado pela Senhora Norma Adela Gallegos Burrola Monteiro, residente na Rua Eurico Amaral, n.º 9, Nelas, titular do NIF 179968904, na qualidade de procuradora de Tatiana Cloe Gallegos Monteiro (atestada por procuração datada de 27/02/2013), residente na Rua Eurico Amaral, n.º 9, Nelas, titular do NIF 234867337, para resolução do contrato referente aos lotes 7 e 8 do Loteamento “Jardins do Parque”, cumpre-nos emitir o parecer seguinte: -----*

---- I - *Dos factos: -----*

---- *Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2011, foi aprovada a venda em hasta pública de oito lotes de terreno do loteamento “Jardins do Parque”, sito ao Areal, em frente à Biblioteca Municipal, em Nelas. -----*

---- *De acordo com o edital da venda dos referidos lotes, datado de 21 de novembro de 2011, a venda seria feita da seguinte forma: «(...) -----*

---- *Lote 7: Art.º 3976; Área - 340 m<sup>2</sup>; Valor de venda: 340 m<sup>2</sup> x 45 €/m<sup>2</sup> =15.500,00€; -----*



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 30/09/2015

---- Lote 8: Art.º 3977; Área - 460 m<sup>2</sup>; Valor de venda: 460 m<sup>2</sup> x 45 €/m<sup>2</sup> = 21.000,00€. -----  
 ---- A venda, por hasta pública, será feita nas seguintes condições: -----  
 ---- 1.º Valor base de licitação: o indicado no valor de cada lote, atrás descrito; -----  
 ---- 2.º Valor de cada lanço ..... 500,00€; -----  
 ---- 3.º A alienação em “hasta pública” terá lugar no Salão Nobre desta Autarquia, no dia 12 de dezembro de 2011, pelas 15,00 horas; -----  
 ---- 4.º O valor da venda obtida deverá ser liquidado no Tesouraria da Câmara Municipal, da seguinte forma: -----  
 ---- - Entrada - 10% do valor total da alienação, a pagar no dia útil seguinte; -----  
 ---- - Restante – No ato da Escritura de Compra e Venda. -----  
 ---- 5.º As construções a erigir terão de obedecer às condições previstas no Loteamento.» ----  
 ---- Em reunião da Câmara Municipal realizada em 13 de dezembro de 2011 foi ratificada a ata referente à venda, por hasta pública, dos referidos oito lotes do Loteamento “Jardins do Parque”, designadamente dos Lotes n.ºs 7 e 8, arrematados à Senhora Tatiana Cloe Gallegos Monteiro, residente em Nelas, Contribuinte n.º 234867337, pelas quantias de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros) e 21.000,00€ (vinte e um mil euros), respetivamente. -----  
 ---- No dia 12 de dezembro de 2011, a Senhora Tatiana Cloe Gallegos Monteiro deu cumprimento ao determinado nas condições de venda e procedeu ao pagamento de 10% do valor total da venda (15.500,00€+21.000,00€=36.500,00€), correspondente a 3.650,00€ (três mil e seiscentos e cinquenta euros), conforme consta da Guia n.º 3465, de 12/12/2011. -----  
 ---- Em 11 de agosto de 2015 (Entrada n.º 7308, de 12/08/2015), a requerente vem solicitar “o reembolso de 10% da entrada para a compra dos lotes 7 e 8 do Loteamento “Jardins do Parque” no Areal”. -----  
 ---- Relativamente às infraestruturas do aludido loteamento, mantém-se a situação existente em 27 de março de 2015, data da informação da Eng.ª Susana Mesquita, em que se informava o seguinte: -----  
 ---- “No âmbito do RJUE compete ao loteador a execução das seguintes infraestruturas: ----  
 ---- - Rede de abastecimento de água e respetivos ramais: a rede de abastecimento de água e os ramais dos lotes estão executados. -----  
 ---- - Rede de drenagem de água residual e respetivos ramais: a rede de drenagem de água residual e os ramais dos lotes estão executados. -----  
 ---- - Rede de drenagem de água pluvial e respetivos ramais: falta executar. -----  
 ---- - Arranjos exteriores (arruamentos, passeios, acessibilidades): falta executar. -----  
 ---- - Rede elétrica: a rede de tubagens encontra-se executada, com a exceção da respeitante a iluminação na praça do interior do loteamento. -----  
 ---- - A rede de telefones e a rede de gás não está executada.” -----  
 ---- II - Do Direito: -----  
 ---- De acordo com o artigo 440.º do Código Civil, adiante designado CC, sob a epígrafe “Antecipação do cumprimento”, “se ao celebrar-se o contrato ou em momento posterior, um dos contraentes entregar ao outro coisa que coincida, no todo ou em parte, com a prestação a que fica adstrito, é a entrega havida como antecipação total ou parcial do cumprimento, salvo se as partes quiserem atribuir à coisa entregue o caráter de sinal.” -----  
 ---- No caso sub judice não existe qualquer deliberação onde conste que ao valor pago a título de entrada se atribui o caráter de sinal, logo, salvo melhor opinião, não se aplicam ao



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 30/09/2015

caso as regras estabelecidas no artigo 442.º do CC. -----  
 ---- *Recorremos, assim, ao disposto nos artigos 432.º e seguintes do CC, porquanto na situação em análise não foram previstas as situações de resolução do contrato. -----*  
 ---- *“O normativo inserto no artigo 432.º do CCivil admite a resolução do contrato, fundada quando se não está perante uma situação de resolução prevenida contratualmente” (Acórdão do STJ de 22/11/2012, Processo n.º 98/11.6TVPRT.P1.S1). -----*  
 ---- *Nos termos do artigo 432.º, n.º1 do CC, “é admitida a resolução do contrato, fundada na lei ou em convenção”. -----*  
 ---- *O artigo 433.º determina quais os efeitos entre as partes em caso de resolução, sendo que: -----*  
 ---- *“Na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico, com ressalva do disposto nos artigos seguintes”. -----*  
 ---- *Quanto à forma de como e quando se efetiva a resolução, estabelece o artigo 436.º, n.º1 do CC que “a resolução do contrato pode fazer-se mediante declaração à outra parte”. -----*  
 ---- *III - Parecer dos Serviços: -----*  
 ---- *Considerando: -----*  
 ---- *Que a requerente solicitou que lhe fosse devolvido o valor de 3.650,00€, correspondente aos 10% do valor total da compra dos lotes 7 e 8 do loteamento “Jardins do Parque”; -----*  
 ---- *A. Que em nenhuma deliberação da Câmara Municipal se refere que à quantia entregue a título de “entrada” era atribuído o carácter de sinal; -----*  
 ---- *B. Que no dia 12 de dezembro de 2011, a interessada deu cumprimento ao determinado nas condições de venda em hasta pública e procedeu ao pagamento de 10% do valor total da compra, 3.650,00€, a título de antecipação parcial do cumprimento, ao abrigo do artigo 440.º do CC; -----*  
 ---- *C. Que por facto não imputável à requerente a escritura de compra e venda não foi outorgada até à presente data; -----*  
 ---- *D. Que, de acordo com informação prestada pela Eng.ª Susana Mesquita em 27 de março de 2015 e que se mantém nesta data, as obras de urbanização não estão ainda concluídas; ---*  
 ---- *E. Que nos termos do artigo 433.º do CC: “Na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico (...)”; -*  
 ---- *G. Que o artigo 289.º, n.º1 do CC determina que: “tanto a declaração de nulidade como a anulação do negócio têm efeito retroativo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado ou, se a restituição em espécie não for possível, o valor correspondente”; -----*  
 ---- *H. Que de acordo com o artigo 436.º do CC: “A resolução do contrato pode fazer-se mediante declaração à outra parte”. -----*  
 ---- *Somos de parecer que, é legítimo o pedido da requerente para resolução do contrato, com a devolução não do sinal, porque à quantia entregue não foi atribuído o carácter de sinal, mas sim do montante pago a título de antecipação parcial do cumprimento, ao abrigo do artigo 440.º do CC, no valor de 3.650,00€ (três mil seiscientos e cinquenta euros). -----*  
 ---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----*  
 ---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----*  
 ---- *O Senhor Presidente afirmou que estava ali a informação. Portanto, a Câmara anterior, no afã de arranjar receitas vendeu um terreno em frente à Biblioteca Municipal para construir um*



Reunião de 30/09/2015

loteamento. A ideia desta Câmara Municipal, estamos a trabalhar nesse sentido ver se é possível, é retomar aquele terreno para o património municipal, todo aquele terreno, porque numa zona de serviços entre a Biblioteca, o Parque Infantil e o Centro Educativo faz todo o sentido que aquele terreno seja também para uma infraestrutura pública e não para vender pela Câmara, a retalho, como aconteceu no mandato anterior, desde os autocarros, a apagar as luzes, a vender terrenos. Portanto, sobre esta matéria, trata-se da Senhora Norma Adela Gallegos Burrola Monteiro. Pretende que a Câmara lhe devolva os 3,650,00 euros que ela deu para adiantamento do pagamento parcial da compra que fez dos lotes. Fica apenas a faltar um lote que o Executivo está a ver, portanto, se não for possível, não é possível, não estava a dizer que era. Mas se não for possível resolver esse problema do lote, o Executivo não tem alternativa que não honrar a palavra, na sua opinião e politicamente mal, que a Câmara assumiu relativamente àqueles terrenos quando podia ali fazer um espaço público, uma praça, uma infraestrutura coletiva, retalhou aquilo para vender e para receber, porque na altura era uma desgraça, para receber 3.650,00 euros de dois lotes. Portanto, no futuro quem quiser ver o Concelho partido e retalhado aos bocados é pôr cá aqueles que hoje são os especialistas em contas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que também não queria deixar de se congratular com o sentido que o atual Executivo pretende impor a esta questão. Na sua ótica, foi um erro, um dos muitos erros que o Executivo anterior, portanto, na ânsia de arranjar alguns trocados, enfim, pôs, praticamente, todo o Concelho e todo o património da Autarquia à venda. Este foi, de facto, um caso que ele, Vereador Adelino Amaral, acha que era um caso extremo e que era importante e ele, enfim, gostaria que o Senhor Presidente e o atual Executivo envidassem todos os esforços para que fossem anulados todos os negócios que, pelos vistos, falta só um, se calhar não é tão difícil quanto isso e parta que, de facto, este terreno ficasse disponível para os fins que a Autarquia entenda, uma vez que está na área de serviços entre a Biblioteca e o Centro Escolar, com o Parque Infantil pelo meio. É verdade que este terreno tinha sido, inicialmente, apontado pelo Executivo anterior para cedência aos Bombeiros, mas mesmo assim, na altura os Vereadores da Oposição opuseram-se, tal como se opuseram depois a esta operação de loteamento porque entendiam que era ceder este terreno aos Bombeiros para que os Bombeiros pudessem avançar com uma operação imobiliária deste género, de facto, era envolver os Bombeiros em assuntos melindrosos e na altura defenderam que o que a Câmara deveria fazer era compensar os Bombeiros em termos de atribuição de subsídio com um valor, enfim, correspondente a este valor deste terreno, o que, enfim, não se veio a concretizar, mas que se arranjam soluções alternativas e ainda bem, uma vez que envolver os Bombeiros também num negócio destes também não lhe parecia de todo correto. Portanto, ainda bem que há condições para que isto volte. Espera que, de facto, se resolvam todos os contratos que, entretanto, estão em curso e que este terreno que, enfim, é praticamente ali no coração da zona desportiva, educacional e cultural, possa voltar e possa ser afetado, de facto, a um serviço público, ou áquilo que a Autarquia entender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria sossegar o Senhor Vereador Adelino Amaral e dizer-lhe que só falta um lote, segundo as palavras do Senhor Presidente da Câmara. Presumia, atendendo ao valor que está expresso neste contrato com a Múncipe Norma, deve ser para aí o valor de 3.500,00 euros, o Senhor Presidente da Câmara poderá sempre resolver o problema pagando 7.000,00 euros por ele. Portanto, quem



Reunião de 30/09/2015

gasta 25.000,00 euros num Rally e num evento de ciclismo, certamente pode gastar 7.000,00 euros para resolver o assunto e vir a colmatar uma grande questão que o Partido Socialista sempre levantou. Portanto, esperava que na próxima reunião de Câmara já venha o Senhor Presidente dizer que afinal já o PS, o PS não, a barriga de aluguer é o PS, venha dizer, olhe, faz favor, está resolvido, a Câmara pagou 7.000,00 euros e tem o terreno completamente livre de ónus, ou qualquer encargo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois do Senhor Vereador Dr. Marques ter balbuciado estas palavras, pôs á votação o ponto em análise. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato referente aos lotes 7 e 8 do loteamento “Jardins do Parque”, sito ao Areal, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7001, datada de 21 de setembro de 2015, do Serviço Jurídico, atrás descrita, bem como autorizar a restituição do valor de 3.650,00 euros á Senhora Tatiana Cloe Gallegos Monteiro. -----

**---- O Senhor Presidente informou que estava interrompida a reunião durante 5 minutos para ver se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se acalmava. -----**

---- O Senhor Presidente pediu desculpa aos Senhores Vereadores e a todos os Municípes presentes por estas interrupções. Mas queria advertir o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se persistir com o comportamento de interromper o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores no período em que estão a intervir, com a falta de urbanidade com que o tem feito não só hoje como durante estes 22 meses, que o tem feito em reuniões, repetidamente, o tem feito, ele, Senhor Presidente, é obrigado, ao abrigo do artigo 35.º, e vai acontecer, de seguida. Se o Senhor Vereador Dr. Marques interromper seja quem for, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, alínea q), ele, Senhor Presidente, vai encerrar, antecipadamente, a reunião, por circunstâncias excecionais de falta de urbanidade do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e de interrupção de um Órgão democrático eleito, que merece todo o respeito. Tem feito isto aqui, na Assembleia Municipal, tem feito isto, esta arruaça em todo o lado. Portanto, ele, Senhor Presidente, vê-se obrigado a interromper a reunião e a não prosseguir a reunião e a comunicar às entidades e ao povo porque é que o estava a fazer, porque ele, Senhor Presidente, confessava que atingiu o limite da paciência ao fim destes 22 meses de tentar fazer chegar as reuniões de Câmara ao fim, debaixo de insultos, de suspeições, de insinuações, que ele, Senhor Presidente, não podia conter porque não podia pôr uma mão na boca das pessoas. E o funcionamento normal de um órgão constitucional, de um órgão democrático, eleito, estejamos de acordo, ou em desacordo, implica que cada um expresse as suas opiniões no tempo que lhe é devido e que não se faça, que, parece que é esse o objetivo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ao longo destes 22 meses, que é fazer apelo á irritação, aos nervos, ainda que esteja em divergência relativamente a algumas posições dele, Senhor Presidente, ou da Câmara, mas ele, Senhor Presidente, acha que a primeira interrupção de um Vereador a partir daqui obriga-o a encerrar, antecipadamente, esta reunião. Portanto, punha nas mãos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a responsabilidade de acabar com esta reunião a partir de agora. Portanto, estava reaberta a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques pediu a palavra ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não lhe concedia a palavra porque iam passar à discussão dos assuntos que os trouxeram à reunião de Câmara e não comícios permanentes de





Reunião de 30/09/2015

15 em 15 dias. Quando chegar a altura da campanha eleitoral o Senhor Vereador Dr. Marques fará o comício que entender. -----

**(262/20150930)4.4.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM NO ÂMBITO DA PINTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E OUTRAS PINTURAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o protocolo, celebrado em 8 de setembro de 2015, entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito da pintura do Pavilhão Gimnodesportivo e outras pinturas, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----*

---- 2.º *“AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”. -----*

---- **Considerando:** -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----*

---- 2 - *Que o pavilhão gimnodesportivo, sito na escola sede do “Agrupamento”, para além da utilização por parte de alunos e professores, é também utilizado pela associação “Basket Clube de Canas de Senhorim”, bem como por outras instituições e pessoas da freguesia e do concelho, uma vez que é o único existente na freguesia; -----*

---- 3 - *Que o referido pavilhão é também utilizado, para além da realização de eventos desportivos, para outros eventos recreativos e culturais, muitos deles promovidos pelo movimento associativo e também pela Freguesia de Canas de Senhorim e pelo Município de Nelas; -----*

---- 4 - *Que a melhoria das condições do pavilhão a todos beneficia e vai continuar a beneficiar, dando-se, naturalmente, primazia ao “Agrupamento” na sua utilização, mas garantindo-se a utilização por outras entidades com as quais o “Agrupamento” se relacione, designadamente as associações da freguesia de Canas de Senhorim; -----*

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----*

---- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no âmbito da pintura do pavilhão gimnodesportivo e outras pinturas, nomeadamente tetos e paredes de salas que, por razões de segurança das instalações, de salubridade e de saúde dos frequentadores, se torna urgente realizar, sendo que todas estas*



Reunião de 30/09/2015

*intervenções ocorrerão na escola sede do “Agrupamento”.* -----

*---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio e contrapartidas -----*

*---- 1 - O “Município” compromete-se a garantir a mão-de-obra necessária para a pintura do pavilhão e outras pinturas de tetos e paredes de salas, conforme indicação do “Agrupamento”, estimando-se o valor total no montante de 8.500,00€/+IVA (oito mil e quinhentos euros/+IVA). -----*

*---- 2 - A primazia na utilização do pavilhão é do “Agrupamento”, permitindo-se, no entanto, a utilização do mesmo a outras entidades com as quais o “Agrupamento” se relacione, conforme o disposto nos considerandos 2 a 4. -----*

*---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----*

*---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras a realizar. -----*

*---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----*

*---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos por ambas as partes, assistindo-lhes o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----*

*---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----*

*---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

*---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Vigência -----*

*---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até à finalização das pinturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup>. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. -----*

*---- Nelas, 8 de setembro de 2015.” -----*

O Senhor Presidente afirmou que era mais uma despesa necessária que é dotar o pavilhão do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim de condições que permitam, particularmente, ao Agrupamento e também ao Basket Clube de Canas de Senhorim, um conjunto de condições para que, com conforto, dignidade e até salubridade porque a humidade que entrava no pavilhão era muita, de promover a prática desportiva. Para isso foi feito um protocolo entre a Câmara Municipal de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que implica o pagamento de mão-de-obra no valor de 8.500,00 euros mais IVA, que está na clausula segunda, n.º 1, e a Escola fornece as tintas. Esse trabalho da mão-de-obra está devidamente formalizado num procedimento interno que foi feito pela Câmara Municipal e dada a urgência de realizar as obras antes da abertura do ano escolar, no dia 8 de setembro foi celebrado este protocolo com este objetivo. Contrapartidas do Agrupamento de Escolas são aquelas que já são habituais que é eles cederem o pavilhão, a Escola cede o pavilhão ao Basket Clube de Canas de Senhorim e á comunidade, às associações, a grupos de munícipes para poderem utilizar o pavilhão gimnodesportivo que, aliás, é o único que existe na Freguesia de Canas de Senhorim, que potencie. Portanto, foi possível, correspondendo a um entendimento e a pedido do Agrupamento de Escolas realizar este protocolo. Fazia apelo ao



Reunião de 30/09/2015

Senhor Vereador Dr. Marques que se pronunciasse só sobre o protocolo. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria louvar o Senhor Presidente da Câmara por ter elaborado este protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado em 8 de setembro de 2015, entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito da pintura do Pavilhão Gimnodesportivo e outras pinturas, atrás descrito. -----

**(263/20150930)4.5.CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ROSTOS DA IGUALDADE” – REGULAMENTO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Enquadramento do Dia Mundial para a igualdade* -----

---- *A preocupação com a promoção da Igualdade entre homens e mulheres tem sido demonstrada ao nível internacional e nacional. De acordo com o Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constituiu uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres. O artigo 13.º da mesma Constituição prevê a igualdade de oportunidades independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. Em suma, a igualdade entre mulheres e homens é um forte indicador da qualidade da democracia indispensável para a proteção e promoção dos direitos do ser humano.* -----

---- *A Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013 atesta que o V Plano Nacional para a Igualdade do Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017 é um instrumento de execução de políticas públicas. Considerando a área, estratégica 1 – Integração da Perspetiva de Igualdade de Género na Administração Pública Central e Local, do mesmo Plano é fundamental que os vários Municípios adotem uma posição proactiva na promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.* -----

---- *No dia vinte e oito do mês de maio de 2014 foi dado o conhecimento em Reunião de Câmara que a Conselheira Local para a Igualdade de Género seria representada pela Dr.ª Maria do Carmo Dinis.* -----

---- *A Câmara Municipal de Nelas celebrou, no passado dia 10 de março, um Protocolo com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), nas pessoas do Ex.m.º Sr. Presidente da Câmara Municipal – Dr. José Borges da Silva – e da Ex.m.ª Sr.ª Vice-Presidente – Dr.ª Teresa Chaves Almeida.* -----

---- *O Município de Nelas, pela sua proximidade com as populações, configura-se, desta forma, como impulsor e agente de desenvolvimento, apresentando-se como uma entidade privilegiada para a concretização de ações de medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades.* -----

---- *Neste seguimento, é importante a realização de futuras parcerias com as instituições locais no sentido de se reunirem esforços para a promoção da igualdade na comunidade concelhia.* -----

---- *O conceito de Igualdade pressupõe que todos os indivíduos detenham a mesma dignidade social perante a lei, ou seja, dar igual visibilidade, poder e participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida profissional e pessoal/familiar, dimensões fundamentais para o exercício pleno de cidadania e integração socioprofissional.* -----

---- *Neste sentido, a Câmara Municipal de Nelas, à semelhança de outros municípios,*



Reunião de 30/09/2015

*sensível a todas as questões da igualdade, tem intenção de comemorar o Dia Municipal para a Igualdade, no próximo dia 24 de outubro. -----*

*---- Desta forma, a comemoração do dia supracitado será assinada com uma exposição fotográfica intitulada “Rostos da Igualdade”. Esta iniciativa será aberta à comunidade em geral com o propósito de recolher as representações/concessões dos cidadãos face ao tema anteriormente explicitado, através de imagens captadas. Recomenda-se que a captação da imagem expresse a leitura individual do participante daquilo que considera ser, para si, uma igualdade efetiva. O final da comemoração culminará com o lançamento de sky lanterns. ---  
---- Com esta atividade pretende-se sensibilizar e mobilizar a população para a importância da Igualdade na sua vida quotidiana.” -----*

*---- Presente, ainda, o Regulamento do Concurso de Fotografia “Rostos da Igualdade”, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ROSTOS DA IGUALDADE” – REGULAMENTO ----*

*---- Tema -----*

*---- A Câmara Municipal de Nelas promove este Concurso de Fotografia intitulado “Rostos da Igualdade” no âmbito do Dia Municipal para a Igualdade, partindo do pressuposto que todos os indivíduos devam ter a mesma dignidade social e igualdade de oportunidades perante a lei, ou seja, dar igual visibilidade, poder e participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida profissional e pessoal, dimensões fundamentais para o exercício pleno de cidadania e integração socioprofissional. Neste sentido, este concurso sugere a captação de rostos, expressões, sentimentos e comportamentos que sejam um reflexo do exercício do direito da Igualdade. -----*

*---- 1. Destinatários -----*

*---- a) Destina-se a todos os indivíduos naturais, residentes ou que trabalham no Concelho. --*

*---- b) Os funcionários da Câmara Municipal de Nelas estão impedidos de participar. -----*

*---- 2. Condições de participação -----*

*---- a) Cada participante poderá apresentar o máximo de 3 fotografias. -----*

*---- b) Serão aceites todo o tipo de imagens de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção de imagem. -----*

*---- c) Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante. -----*

*---- d) As obras não podem ter sido apresentadas anteriormente noutros prémios ou concursos nem publicadas em meios de comunicação impressa. -----*

*---- 3. Condições de envio das obras -----*

*---- a) Só serão admitidas imagens em suporte digital que devem ser enviadas para [municipio.nelas@cm-nelas.pt](mailto:municipio.nelas@cm-nelas.pt) com os seguintes requisitos: -----*

*---- i. Formato: JPEG com o mínimo de 300 dpi. -----*

*---- ii. Dimensão: mínimo de 3000 pixéis (aresta curta) -----*

*---- iii. Tamanho do ficheiro: Máximo de 8 MB. -----*

*---- b) As imagens a concurso devem ser acompanhadas por título. -----*

*---- c) O participante deverá enviar as fotografias acompanhadas da ficha de inscrição, devidamente preenchida. -----*

*---- d) Só serão admitidas obras dentro do prazo de candidatura (até às 23h59 do dia 12 de Outubro 2015). -----*



## Reunião de 30/09/2015

- e) *Durante a submissão de fotos, a organização não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático.* -----
- 4. *Júri do Concurso* -----
- a) *O Júri final, composto por 3 elementos terá um presidente de júri, que terá voto de qualidade.* -----
- b) *Da decisão do júri não haverá apelo.* -----
- c) *O processo de avaliação do júri será através da visualização e votação das imagens submetidas a concurso.* -----
- 5. *Calendarização* -----
- a) *Concurso | Seleção* -----
- i. *De 01 de Outubro 2015 a 12 de Outubro 2015 – Receção das obras fotográficas;* -----
- ii. *De 13 a 16 de Outubro 2015 – Avaliação e deliberação do júri (para efeitos de seleção as obras são apresentadas anonimamente e codificadas ao júri).* -----
- b) *Premiação - 24 de Outubro 2015 – Cerimónia pública de anúncio dos resultados e entrega dos prémios, na Galeria de Exposições do Edifício Multiusos de Nelas.* -----
- c) *Exposição - De 24 de Outubro a 01 de Novembro 2015 – Exposição das 20 fotografias selecionadas pelo Júri na Galeria de Exposições do Edifício Multiusos de Nelas.* -----
- 6. *Prémios* -----
- a) *Prémio atribuído à melhor foto - Prémio FNAC – 1 voucher no valor de 100.00 €* -----
- 7. *Direitos de Autor* -----
- *Ao participar no Concurso, cada autor cede gentilmente o direito de reprodução das suas obras para publicação, nos materiais de comunicação e outros suportes de promoção do Município de Nelas, inclusive online, produzidos e difundidos pela organização e/ou respetivos parceiros.* -----
- 8. *Exposição e Publicação* -----
- *A exposição inaugural e a respetiva entrega de prémio de melhor foto, realizar-se-á na Galeria de Exposições do Edifício Multiusos, Vila de Nelas, no decorrer do Dia Municipal para a Igualdade e do Rally do Vinho do Dão. As 20 fotografias escolhidas pelo júri como finalistas, estarão patentes na exposição e serão publicadas nos suportes de comunicação do Município de Nelas.* -----
- 9. *Organização e disposições finais* -----
- a) *O Concurso de Fotografia “ROSTOS DA IGUALDADE” é organizado pela Município de Nelas, pelo Serviço Municipal de Apoio à Economia Social e pela Conselheira Local para a Igualdade.* -----
- b) *Cada participante garante que as fotografias que submete a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se, para todos os efeitos legais, pelo seu conteúdo, garantindo ter autorização das pessoas retratadas para a sua publicação e exposição.* -----
- c) *A participação através da apresentação de fotografias a concurso implica a aceitação do presente regulamento.* -----
- d) *O desrespeito das condições contempladas por este regulamento implica a exclusão da obra e do participante da seleção.* -----
- e) *A decisão sobre a admissão das obras pertence a organização, da qual não haverá apelo.* -----
- f) *Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a*



Reunião de 30/09/2015

*caso pela Organização.* -----  
 ---- g) *Este regulamento assim como o enquadramento do concurso está disponível para download em: [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt)* -----  
 ---- *Para mais informações contactar: Município de Nelas 232 941 300 [municipio.nelas@cm-nelas.pt](mailto:municipio.nelas@cm-nelas.pt).* -----  
 ---- No documento atrás descrito encontra-se exarada uma informação da Jurista do Município, datada de 23 de setembro de 2015, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- *“De acordo com o disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”.* -----  
 ---- *Assim, considerando que o pressuposto do presente concurso assenta no exercício do direito da igualdade, assinalando-se o “Dia Municipal para a Igualdade”, sou de parecer que o regulamento do concurso de fotografia “Rostos da Igualdade”, deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.”* -----  
 ---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques para ajudar na explicação deste assunto, com alguns esclarecimentos adicionais. -----  
 ---- A Senhora Vereador Dr.ª Sofia Relvas Marques afirmou que o dia 24 de outubro não só é um dos dias do Rally Vinho do Dão, mas é muito mais do que isso e é o dia destinado para se comemorar, ou para se destinar um dia á reflexão sobre as questões da Igualdade, não só da Igualdade de género, mas a Igualdade de sexo, raça, Igualdade de oportunidades e de inclusão social. Nesse sentido, numa proposta conjunta dos Serviços Municipais de Apoio à Economia Local e da Conselheira Local para a Igualdade, Dr.ª Maria do Carmo, solicitou que a Câmara reunisse esforços no sentido de marcar com alguma iniciativa o Dia Municipal para a Igualdade. Nesse sentido, foi proposto fazer-se um concurso de fotografia cujo regulamento está nesta reunião de Câmara para ser aprovado. Deste concurso de fotografia vai resultar uma exposição que será inaugurada no dia 24 naquelas duas salas que foram adaptadas para a exposição do Senhor Professor Luís Branquinho, também dando seguimento a esse investimento que foi feito e permitindo que outras iniciativas se possam desenvolver na qualidade dos espaços recuperados. Neste dia, á noite, serão lançadas algumas lanternas para sinalizar o mesmo. Queria informar a Câmara que esta iniciativa não é só uma iniciativa proposta e organizada por uma equipa interna do Município, como também beneficiou, mais uma vez, deste excelente relacionamento que o Executivo conquistou com a comunidade, seja ela associativa, mas também empresarial, e é uma iniciativa que vai beneficiar de dois patrocínios de duas empresas, que vão suportar os custos da impressão e das molduras, todo o custo, efetivamente, que vai existir da exposição não vai ser suportado pelo Orçamento da Câmara Municipal, mas sim por esses patrocínios, assim como as lanternas, assi como tudo que virem e que marquem este dia. A ela, Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, em particular, enquanto Vereadora desta área da Ação Social, é com muito gosto que via, não só a mobilização interna dos colaboradores para que estas iniciativas também deem ao Executivo maior notoriedade e maior sensibilidade social, mas ver as empresas associarem-se no âmbito da sua responsabilidade social à Autarquia para marcar dias simbólicos que são dias que falam de temáticas que as empresas também cada vez mais têm que promover e demonstrar que englobam as questões da igualdade de oportunidades no seu local de trabalho. -----



Reunião de 30/09/2015

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do Concurso de Fotografia “Rostos da Igualdade”, atrás descrito. -----

**(264/20150930)4.6.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de Protocolo de Colaboração* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E* -----

---- 2.º *“AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, com sede na Rua Engenheiro Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exma. Senhora Diretora, Dr.ª Olga Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u), da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.»* -----

---- *É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2015/2016, no âmbito do que prevê a Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho, direcionado aos alunos que beneficiam da medida currículo específico individual e que frequentam o ensino secundário ou tenham, no mínimo, 15 anos, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª* -----

---- *No âmbito do presente protocolo, o “MUNICÍPIO” cede gratuitamente ao “AGRUPAMENTO” um trabalhador, com competências na área de pintura de interiores, para apoio e dinamização do Ateliê de Pintura de Interiores, uma das atividades que os alunos irão desenvolver, seguindo o previsto na Componente de Currículo mencionada na Portaria supra referida, designadamente para ensinar os alunos a pintar espaços.* -----

---- *Cláusula 2.ª* -----

---- *O trabalhador do “MUNICÍPIO” deslocar-se-á à Escola Secundária de Nelas, às sextas-feiras, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, exclusivamente para o exercício das funções referidas na cláusula anterior.* -----

---- *Cláusula 3.ª* -----

---- *A situação jurídico-funcional do trabalhador do “MUNICÍPIO” mantém-se inalterada.* --

---- *Cláusula 4.ª* -----

---- 1 - *Quando por motivos de superior interesse público e/ou motivos pessoais do próprio trabalhador, no âmbito das garantias do trabalhador estabelecidas no artigo 72.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o mesmo não possa deslocar-se à escola no dia estabelecido na cláusula segunda, o “MUNICÍPIO” comunica esse facto ao “AGRUPAMENTO”.* -----

---- 2 - *Nos casos estabelecidos no número anterior, o “MUNICÍPIO” apenas fica obrigado a*



Reunião de 30/09/2015

*substituir o trabalhador quando se verifique um impedimento prolongado (superior a três semanas).* -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

---- 1 - *As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas.* -

---- 2 - *Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----

---- *O presente Protocolo vigora de \_\_\_\_\_ de setembro de 2015 até ao final do ano letivo que ocorrerá em junho de 2016, considerando as interrupções letivas definidas.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta proposta de protocolo era no sentido da Câmara Municipal, á semelhança do que fez já no ano passado, em meio-dia por semana disponibilizar um trabalhador para uma turma do Agrupamento de Escolas no sentido de fazer pinturas de recuperar o atelier de pintura. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques pediu desculpa por intervir. Afirmou que o Agrupamento de Escolas, no âmbito do seu projeto educativo, cada vez mais tem projetos considerados alternativos de estudo e de acompanhamento de jovens que disso necessitam por necessitarem, de facto, de condições especiais de aprendizagem. Nesse sentido, existe uma turma que decorre, que vai completar o 9.º ano num projeto especial de aprendizagem, o que implica terem contextos formativos não formais, isto é, o vulgo aprendizagem em sala de aula. Portanto, há que desenvolver competências profissionais, cívicas, de comportamento, destes alunos de uma forma, para que todos entendamos, alternativa. Isso implica proporcionar-lhes contextos práticos de formação-trabalho. Nesse sentido, no âmbito do projeto educativo desta turma e destas crianças e jovens, uma das componentes tem a ver, de facto, com pinturas, podia ser jardinagem, não ia chamar obras pesadas, nem de requalificação, mas que, de tal maneira lhes desenvolvam as competências de trabalho de equipa, respeito de regras, respeito de padrões de comportamentos no local de trabalho. Nesse sentido, dando seguimento a uma colaboração já desde o ano passado, foi solicitada à Câmara a disponibilidade de um Funcionário deste setor que pudesse ajudar estes miúdos a desenvolver essas competências. As tintas e os materiais foram oferecidos à Escola por uma empresa de materiais de construção do Concelho. Portanto, nesta lógica de parceria ativa o Agrupamento pede a colaboração da Câmara para continuar a disponibilizar um recurso humano de apoio a estas práticas pedagógicas uma vez por semana. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, atrás descrito. -----

**(265/20150930)4.7.PARECER RELATIVO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INSTAURADO Á FIRMA GAMEIRA & GAMEIRA, LD.<sup>a</sup> – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7081, datada de 24 de setembro de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Parecer relativo ao processo de execução fiscal instaurado á firma Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>”* -----





Reunião de 30/09/2015

---- Em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente, datado de 3 de setembro de 2015, no âmbito da Informação Interna n.º6684, de 03/09/2015, cumpre emitir o parecer seguinte: -----

---- I - Dos factos: -----

---- De acordo com a Informação Interna n.º 6684, de 03/09/2015, relativa à firma “Gameira & Gameira, Lda.”, titular do NIPC 502755539, “em 08/06/2015 foram instaurados processos de execução fiscal ao abrigo do Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26/10, na sua atual redação, por falta de pagamento da taxa de ocupação do domínio público relativa aos meses de Junho de 2014 a Maio de 2015”. -----

---- Da referida informação consta ainda que “decorreu entretanto o prazo da citação sem que tenha sido deduzida oposição à execução”. -----

---- II - Do Direito: -----

---- A execução fiscal é um modo de cumprimento coercivo de obrigações pecuniárias, sendo que, como tal, pressupõe que haja incumprimento. -----

---- No caso sub judice verifica-se o incumprimento do pagamento da taxa de ocupação de espaço público com quiosque e esplanada, prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, relativa aos meses de junho de 2014 a maio de 2015, por parte da firma “Gameira & Gameira, Lda.”. -----

---- Assim, de acordo com o disposto no artigo 88.º, n.º1 do Código do Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação, e adiante designado CPPT, sob a epígrafe “Extração das certidões de dívida”, “findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido nas leis tributárias, será extraída pelos serviços competentes certidão de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor”.

---- Instaurada a execução, o órgão da execução fiscal ordena a citação do executado, nos termos do n.º1 do artigo 188.º do CPPT. -----

---- A citação é o ato destinado a dar conhecimento ao devedor de que foi instaurada uma determinada execução contra ele, comunicando ao mesmo os prazos para oposição à execução e para requerer a dação em pagamento, e que o pedido de pagamento em prestações pode ser requerido até à marcação da venda (artigo 189.º, n.º1 do CPPT). -----

---- A citação é uma das fases mais importantes em toda a dinâmica do processo de execução fiscal, pois é a partir daqui que o executado vai poder reagir, sendo que tal reação se pode consubstanciar numa de três ações: -----

---- - Deduzir oposição à execução fiscal; -----

---- - Requerer o pagamento em prestações; ou -----

---- - Requerer a dação em pagamento. -----

---- Ora, no caso vertente, citado o executado e findo o prazo posterior à citação, o devedor não deduziu oposição à execução fiscal, não requereu o pagamento em prestações, nem requereu a dação em pagamento. -----

---- Assim, considerando o acima exposto e que não se verificou nenhuma das causas de extinção do processo previstas no artigo 176.º, n.º1 do CPPT [por pagamento da quantia exequenda e do acrescido – alínea a); por anulação da dívida ou do processo – alínea b); por qualquer outra forma prevista na lei – alínea c)], é aplicável ao caso o disposto no artigo 215.º, n.º1 do CPPT, nos termos do qual “findo o prazo posterior à citação sem ter sido



Reunião de 30/09/2015

*efetuado o pagamento, procede-se à penhora”.* -----  
 ---- *É de salientar ainda o disposto no artigo 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, sob a epígrafe “Cobrança coerciva”, nomeadamente o conteúdo do n.º 4, nos termos do qual “para além da cobrança coerciva em sede de execução fiscal, o não pagamento das taxas referentes a licenças renováveis implica a não renovação destas para o período imediatamente seguinte”, ou seja, verificando-se o incumprimento no pagamento das taxas, não é legítima a ocupação do espaço público que está a ser levada a cabo pela firma “Gameira & Gameira, Lda.”.* -----  
 ---- *III - Parecer dos Serviços:* -----  
 ---- *Em face do exposto, somos de parecer que:* -----  
 ---- *- Citado o executado e findo o prazo posterior à citação sem que o devedor tenha deduzido oposição à execução fiscal, requerido o pagamento em prestações ou a dação em pagamento, é aplicável ao caso o disposto no artigo 215.º, n.º1 do CPPT, nos termos do qual “findo o prazo posterior à citação sem ter sido efetuado o pagamento, procede-se à penhora”;* -----  
 ---- *- Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 12.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, verificando-se o incumprimento no pagamento das taxas, não é legítima a ocupação do espaço público que está a ser levada a cabo pela firma “Gameira & Gameira, Lda.”, uma vez que o não pagamento das taxas referentes a licenças renováveis implica a não renovação destas para o período imediatamente seguinte. -*  
 ---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----  
 ---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”* ----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham a informação dos Serviços. O que se passa é que uma empresa, esta empresa paga uma taxa de ocupação de um espaço público nas Caldas da Felgueira. O valor em dívida está anexo à informação um discriminativo, de 25 de setembro. Portanto, no ano de 2011, portanto, a renda mensal é de 429,91 euros, o valor das taxas, estava a falar de uma taxa imposta pelo Regulamento de Taxas e Licenças do Município, que implica um pagamento de metro quadrado de ocupação do espaço público. Falta na informação qual o valor em dívida que é importante e a que período é que se refere. Portanto, a questão que se coloca, sem prejuízo depois do valor que ele, Senhor Presidente, a informação que lhe deram, ele já tinha visto esse papel, rondará um valor próximo dos 4.000,00 euros, mais ou menos. A questão que se coloca ali era, de facto, o pagamento de um preço metro quadrado nas Caldas da Felgueira por ocupação de um espaço público ao abrigo do Regulamento e Tabelas de Taxas Municipais da Câmara e que também tinha ideia de que rondará, já iam trazer o valor, próximo dos 400,00 euros por mês, mas já iam trazer o valor concreto. Tem havido requerimentos, conversações, reuniões, relativamente ao montante elevado do pagamento desse preço que resulta da aplicação de um preço metro quadrado de ocupação de espaço do Regulamento e Tabelas de Taxas Municipais da Câmara. Portanto, o valor que estará em dívida é o relativo aos meses de julho de 2014 a maio de 2015, um valor á volta dos 400,00 euros, mas que foram depositados mensalmente 150,00 euros por parte da empresa Gameira & Gameira para fazer face ao pagamento desta taxa. E foi sempre colocada a questão, desde o início do mandato, a este Presidente da Câmara se havia possibilidade de, fruto da conjuntura económica, também da situação social e económica das Caldas da Felgueira, se havia possibilidade de arranjar através de um



## Reunião de 30/09/2015

mecanismo, de qualquer mecanismo, de reduzir, ou de se fazer um acerto para valores dessa ordem de grandeza, 150,00 euros, 200,00 euros, para fazer face àquele custo. O que foi dito na altura também é que a situação, de facto, quer esta situação, quer a situação do Bar das Piscinas, em que naquele, não era o caso aqui da empresa Gameira & Gameira, mas o caso do Bar das Piscinas, quando este Executivo começou o mandato, não pagavam renda da concessão das Piscinas, como ainda não pagam, não pagaram neste mandato ainda nada. Não é o caso da empresa Gameira & Gameira. Foi dito que o Executivo iria fazer, no âmbito da sua atividade, eventualmente um regulamento de apoio ao empreendedorismo, ou de uma atividade ligada ao empreendedorismo, um ajustamento, ou proposta de ajustamento, ou a possibilidade do Executivo ver essa proposta de ajustamento relativamente a estas situações que têm a ver com estabelecimentos comerciais, e que implica uma ocupação permanente do espaço público. O Executivo chegou a meio do mandato e é apenas esta razão porque ele, Senhor Presidente, trás este assunto a reunião de Câmara, ao fim de 22 meses e de ver que Autarcas de outras Câmaras estão acusados pelo DIAP de Viseu por terem mexido no Regulamento de Taxas, não sabia se verdade, se mentira, é que ele, Senhor Presidente, começou a sentir, porque tem mais vida para fora da Câmara Municipal, a sua preocupação de que no meio do mandato não dar o input a esta situação, não regularizar e resolver, definitivamente esta situação e por isso, é por isso que ele, Senhor Presidente, trás o assunto à reunião de Câmara para que cada um dos Membros da Câmara, com a liberdade e também a responsabilidade que tem de assumir atos de gestão desta Câmara. Não é só criticar aqueles que o Presidente da Câmara faz, se há soluções, proponham-nas, analisam-se, verificam-se. Neste caso concreto, neste ponto, a única situação que ele, Senhor Presidente, via era a aplicação, não via alternativa que não fosse a aplicação do Regulamento de Taxas e Licenças do Município. Portanto, neste caso concreto, não via outra solução que não seja, sem prejuízo de soluções futuras, da liberdade futura da Câmara Municipal, não via outra solução que não seja a aplicação, chama-se Gameira & Gameira, podia chamar-se Maria, ou António, ou João, que é o Regulamento de Taxas e Licenças que está em vigor na sua última versão, porque houve muitas alterações ali no ano de 2010 a 2012, foram alterados os regulamentos de taxas, assim, pelo menos, duas vezes. Portanto, ele, Senhor Presidente, não vê outra solução, a não ser que o ajudem, ele, Senhor Presidente, está a pedir ajuda. É este o intuito de também trazer este assunto a reunião de Câmara. Com ele, Senhor Presidente, não colhe o argumento de que ele estava a perseguir politicamente seja quem for. Se não, teria nestes 22 meses, ou este ano que passou a beneficiar politicamente alguém. Ele, Senhor Presidente, estava era a ver as suas costas a arder porque ele, como responsável máximo de uma entidade administrativa a quem cabe aplicar as taxas e os regulamentos, o não está a fazer sem nenhuma razão que não seja não contribuir para que o Bar das Piscinas fechasse, não criar dificuldades a que houvesse algum incremento, alguma animação em termos das Caldas da Felgueira, que permitisse às pessoas interessadas nesse negócio poderem cumprir aquilo que os regulamentos e que as normas que estão em vigor em termos municipais obrigam o Executivo a fazer. De seguida, o Senhor Presidente perguntou ao Funcionário Senhor Luis Pimentel qual era a prestação mensal da concessão. Era só um esclarecimento. Ele, Senhor Presidente, reproduzirá a informação prestada pelo referido Funcionário. Isso corresponde a um preço metro quadrado de 6,37 euros, que é a ocupação de espaço público que na Tabela de Taxas dá um preço total de 358,53 euros. Isto, 358,53 euros a dividir por 6,37 euros dá 56,2 metros quadrados, isto



Reunião de 30/09/2015

não é um número redondo, mas há volta de 56 metros quadrados de ocupação do espaço público. Era uma questão que ele, Senhor Presidente, compreendia, as razões que a firma Gameira & Gameira apresenta, com quem já tinha falado. Não quer, porque fez nada para isso, nesta e noutras situações, ele, Senhor Presidente, não podia assumir ele, pessoalmente, uma situação que não é sua e nem sequer estava tentado e não podia, que era a única maneira que se podia fazer, era alterar o Regulamento de Taxas e Licenças por causa do requerimento da firma Gameira & Gameira. Isso toda a gente já viu que, recentemente, por aquilo que o Executivo conhece da comunicação social deu muito mau resultado e, portanto, não vê outra solução que não seja transformar os pagamentos que a firma Gameira & Gameira fez no pagamento de algumas rendas anteriores, os 150,00 euros por mês e estava ali a continuação de um processo de execução fiscal, cuja dívida está em 5.019,00 euros, em que ele, Senhor Presidente, não vê outra alternativa, a não ser. Portanto, o valor total era 5.019,00 euros, porque nos meses anteriores a Câmara pegou nos 150,00 euros e liquidou prestações anteriores mais antigas. O ponto da situação era aquele. Antes da liquidação dos valores de 150,00 euros, portanto, em agosto de 2014, tinha uma informação em que era *devida a taxa mensal de 358,02 euros, isto em agosto de 2014, e as taxas têm vindo, no entanto, a ser liquidadas nos meses que medeiam entre fevereiro de 2014 e agosto de 2014. A empresa, no âmbito de um processo executivo instaurado em 11/05/2012, relativa a uma dívida de taxas de ocupação da via pública respeitante aos meses de maio de 2011 a maio de 2012, no montante de 3.154,00 euros, requereu o pagamento em prestações que veio a cumprir na íntegra, tendo liquidado a última prestação em 28 de agosto de 2014. Mais se informa que a firma a partir desta data de 2014 procedeu ao depósito na conta bancária do Município no montante de 150,00 euros.* Portanto, segundo esta informação, a partir de fevereiro de 2014 não voltou a ser, não foi pago o valor de 358,02 euros e passaram, a partir de agosto de 2014 a ser depositados 150,00 euros por mês quando valor devido eram 358,02 euros. O que é que a Câmara recentemente fez? Foi pegar nos 150,00 euros e pagar as prestações mais antigas, sendo que atualmente se encontra em dívida o valor que está aqui referido, que são 5.019,42 euros. A proposta concreta que aqui está é aquela que resulta da aplicação dos normativos legais em vigor, que é a aplicação do Regulamento de Taxas e Licenças e do processo executivo que foi movido e continuação desse processo. A Câmara está aberta, o Presidente da Câmara está aberto a qualquer outro procedimento que seja proposto e que tenha cobertura legal e regulamentar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, em primeiro lugar, havia uma coisa que lhe estava ali, de alguma maneira, a intrigar, era porque é que aquela informação vinha à Câmara, mas vem, quer dizer, como se fosse o último recurso, certo como uma execução fiscal. Como é que o Senhor Presidente e agora é que parece estar tão preocupado com a situação, como é que nunca trouxe este assunto a uma reunião e como é que vem agora à reunião de Câmara, portanto, neste contexto, que achava que é um dos últimos recursos. Depois, tanto quanto ela sabe a ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, na sua opinião e esta era a sua opinião, parecia-lhe, de facto, exagerado um valor de 358,00 euros mensais. Primeiro, porque isto é uma taxa e, portanto, é uma taxa de ocupação do espaço público, ou seja, a empresa teve que edificar, no caso, toda a gente conhece, é um quiosque e, certamente, o edificou á sua conta e está apenas a pagar a taxa por metro quadrado da ocupação da via pública. Parece-lhe exagerado. Depois



## Reunião de 30/09/2015

temos que ver também, e continuava a dizer que esta era a sua opinião, que aquele espaço é um espaço muito importante para a Felgueira, é um espaço de convívio onde as pessoas vão e, realmente, é uma pena estarem nesta reunião de Câmara a fazer protocolos e a promover rallies e outras coisas e depois, realmente, não ajudarmos quem precisa e quem cá está. Achava que isso é que era fundamental. Relativamente á informação também tinha algumas dúvidas embora ache que jurista não era ela e havia ali vários, porque dizia na informação que, realmente, houve incumprimento. E ela fazia uma pergunta. Se a empresa pagava, como nos foi dito, 150,00 euros mensais, porque é que pagava esse valor e se o pagava não há, realmente, incumprimento. Era uma questão que deixava em aberto e achava que todos deviam ponderar e refletir sobre este assunto porque achava que era importante, acima de tudo, ajudar os empresários e os comerciantes de cá. Já agora, outra questão, logo no princípio do mandato do Senhor Presidente, já aqui há bocado o Senhor Vereador Dr. Marques falou no Projeto FINICIA que era tão falado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, nunca vimos concretização nenhuma e no âmbito do Projeto Empreende, que também é tão falado e tão badalado por esta Câmara Municipal, será que não há uma solução possível e uma forma de ultrapassar esta situação? Queria, contudo, novamente dizer que achava incrível que este assunto venha à reunião de Câmara como uma informação e como uma execução fiscal. Isso, por acaso, achava que daí se poderão tirar outras leituras. Pelo menos, ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, tirava. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que uma cosia era dizer para os outros fazerem. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves qual era a sua proposta concreta, isso é que ele, Senhor Presidente, gostava de saber, qual era a proposta concreta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que a sua proposta concreta era, no âmbito do Projeto Empreende, ou do Projeto FINICIA, que ela nem sabia se estava, ou não, em vigor, arranjam alguma solução e, realmente, baixar. Ora, se têm cumprido sempre com o pagamento de 150,00 euros, pois, certamente, teremos todos, não era só ela, a sua proposta é pagar os 150,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha percebido, pediu desculpa e reafirmou que já tinha percebido. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Estavam postos perante uma situação de execução fiscal em que foi citado o contribuinte e ele também não disse nada. No entanto, achava que faltava ali saber alguma informação em termos de protocolo, não sabia se tinha havido algum contrato de cedência e o que é que prevê esse contrato de cedência, se prevê alguma situação, que em situação extrema, ou de alguma dificuldade que dê para baixar a taxa, ou não. Ele, Vereador Artur Ferreira, propunha, se fosse possível, dar mais uma oportunidade á firma em causa para que justifique o porquê dos 150,00 euros que pretende pagar, sendo certo que as taxas estão estipuladas e não pode haver alteração de taxas. Se há possibilidades de renegociar o protocolo que houve, é outra sugestão. Que o deixassem dizer por experiência também própria estas situações custam, só se leva a estas situações em casos extremos, podia ter sido mais cedo. No entanto, e lá ia ele não ser outra vez politicamente coreto, mas tinha de ser. Vendo a situação em concreto, não neste contribuinte, ou noutra qualquer, não sabia se também foi dado esse passo, ou se não, por parte do contribuinte, vir solicitar a renegociação destas taxa. Tem que haver sempre contrapartidas das duas partes. Tem que haver essa parte



## Reunião de 30/09/2015

do contribuinte e tem que haver a parte da entidade que está a receber. No caso do Serviço de Finanças, em concreto, não tem que ser o Serviço de Finanças a dar esse passo, tem que haver essa iniciativa por parte de quem deve. Pelo menos, pessoalmente, é assim que ele faz para chegarem a um acordo. Acha que neste caso pode haver essa situação. O Contribuinte já se dispôs a pagar 150,00 euros por entender que, se calhar, seria a justa taxa para pagar. No entanto, a Tabela de Taxas também não prevê essa situação. A única questão que ele, Vereador Artur Ferreira, punha, era se havia no protocolo, ou no contrato de cedência, alguma cláusula que preveja uma situação análogo e depois o contribuinte que prove, juntamente com a declaração de IRC, que, realmente, naquele ano não teve o valor que esperava ter. Por esse motivo também não conseguiu fazer esse pagamento. Ou então, uma renegociação do contrato, cessar este e propor outros termos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou crer não estar a dizer nada que seja inverídico mas trata-se de uma taxa de ocupação do espaço público, é diferente, não há nenhum contrato de concessão, que ele, Senhor Presidente, conheça, mesmo isso é apenas uma cedência, é um licenciamento com ocupação de espaço público. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, só retomando as palavras da Senhora Vereador Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, também, portanto, os Membros da Câmara sabiam qual era o edifício, está lá o edifício. Se a Câmara tomar posse do espaço público, para quem fica o edifício? Essa questão também tem que se pôr. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação que ele tinha também relativamente ao edifício é que o edifício é propriedade da Gameira & Gameira, presume, ou da empresa, portanto, foram eles que edificaram, de facto, aquilo, numa estrutura que na altura a Câmara, já há uns anos atrás também se preocupou, ou fez um esforço para que fosse amovível. Portanto, era essa a indicação que ele, Senhor Presidente, tinha relativamente a este processo.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria já fazer aqui uma questão prévia, ou preliminar, que é a mesma coisa. Ele não falava para o representante legal da Gameira & Gameira. E não fala até porque teve um processo-crime do qual foi absolvido. Mas queria dizer que aquilo que estava ali era uma vergonha. Era uma vergonha no seguinte sentido, já ficou o labelo que a Gameira & Gameira é um caloteiro, não paga. E fazia uso das palavras da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves que isto devia ter sido resolvido antes de vir a reunião de Câmara. Perguntava ao Senhor Presidente da Câmara se alguma vez, antes de chegar a estas vias de facto, da execução, reuniu, ou não, com o Senhor Representante Legal da Gameira & Gameira. Era uma questão que ele questionava. Outra questão que se lhe levantava ali, que ele ficava preocupado é e pediu ajuda aos Serviços, o Senhor Presidente da Câmara sabe muito de direito porque ele, Vereador Dr. Marques, tirou o seu curso num aviário e o Senhor Presidente da Câmara tirou-o em Coimbra, havia ali uma coisa que ele queria perguntar. A licença de ocupação não termina, não caduca anualmente? Ou estamos aqui perante um direito de superfície que foi formalizado, certamente, com o Senhor Representante da Gameira & Gameira? Era a questão que ele levantava. Porque os Membros da Câmara sabiam que a licença de utilização, de ocupação da via pública é anual, ao fim de cada ano civil termina. Perguntou se estava a falar bem? Estava a falar bem. Só que, pediu ao Senhor Presidente para não se rir porque erram questões sérias. O Senhor Presidente diz aqui, o caloteiro não paga, isto são coisas sérias, são coisas sérias. Estavam ali a discutir coisas seriedade e que o Senhor



## Reunião de 30/09/2015

Presidente não se estivesse a rir porque quem ajavarda a reunião é o Senhor Presidente. Começa a rir-se e a gozar. Perguntava se era, ou não era esta forma de ter cedido à Gameira & Gameira um direito de superfície na zona das Caldas da Felgueira, porque já é contínuo, já está licenciado há 20 anos. Já se provou que o edifício que é da Gameira & Gameira, essa é a grande questão. Agora, ele perguntava, se o entendimento for esse podemos, ou não podemos, aqui discutir se a renda, ou a taxa, mas para ele, Vereador Dr. Marques, era uma renda, não era uma taca, a renda que o Senhor está a pagar pode, ou não pode ser negociada. Já deram conta que, por questões circunstanciais, a Gameira & Gameira não tem condições de pagar a renda. Sabemos que a lei civil, o direito civil diz que, por alterações circunstanciais do contrato, ou da vida, podemos alterar estes valores. Perguntou porque é que isso não foi discutido previamente para agora já andarmos aqui com uma execução e aqui com o labelo do crime. Até porque, se repararmos no despacho do Presidente da Câmara diz, *Á reunião de Câmara para discussão e deliberação no sentido de serem prosseguidos os termos legais aplicáveis, ou qualquer outro procedimento.* Pois bem, discutir aquilo que estava ali na informação, que era a penhora, que era a execução, é isso que estava ali, não era mais nada. Não vem ali para negociarem mais nada, vinha ali, penhore-se o homem e resolva-se a questão. Depois de tantos factos, tanta propaganda que se faz nas Caldas da Felgueira, a qual a Câmara pagou, que ouvissem bem, 6.000,00 euros a um Senhor para propagandear não sabia o quê nas Caldas da Felgueira, a Câmara pagou 6.000,00 euros, que foi deliberado, a uma associação, que depois essa associação, por sua vez, pela informação que lhe chega, ainda tinha que ir averiguar e pedia, desde já, as suas necessárias desculpas, se isto não for verídico, mas pelo menos é que se consta, que depois essa associação paga a uma determinada pessoa e nós sabemos a quem é. Portanto, queria saber porque é que isto, de facto, não foi resolvido previamente com a Gameira & Gameira, até porque o Senhor já uma vez teve o cuidado de pagar às prestações, liquidou.-----

---- O Senhor Presidente perguntou se não havia direito de superfície nessa altura. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques orgulhava-se também de tanto mal que fez nesta Câmara, era certo que o Senhor pagou. Os erros, o Senhor Presidente estava a interrompê-lo, que tivesse cuidado que estava-lhe faltar o tal dever de urbanidade, tanta vez que isto, o Senhor pagou e porque é que na altura o Senhor pagou, tinham que ver isto tudo. Se calhar tinha condições de o fazer melhor do que tem hoje por uma situação a que foi arrastado sem querer. Por isso, era sincero, fazia uma proposta a este ponto pata que ele seja retirado da Ordem do Dia e na próxima reunião imediatamente venha uma discussão séria sobre isto, sobre esta matéria, porque isto, quer queiram, quer não, o labelo do caloteiro já estava ali na praça pública e a proposta era essa que ele pedia ao Senhor Presidente da Câmara que a sujeitasse a votação que é retirar o ponto, fazerem um estudo sobre isto. Se quiserem a sua modesta colaboração cá estará e ouvir também o representante legal da Gameira & Gameira porque o que estava ali não era nada, não via ali nenhum documento prévio, não via ali procedimento prévio antes de chegar à execução. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que também queria pôr ali uma questão prévia que é a seguinte: Ele não confunde, ou procura não confundir o que é política, com o que é a resolução de problemas concretos do Concelho e de cidadãos e instituições e empresas do Concelho. Por isso ia procurar fazer a abordagem deste assunto no respeito dessa separação



### Reunião de 30/09/2015

que procurava sempre fazer, mas, de facto, este processo tem, infelizmente, desde há algum tempo atrás algumas implicações e alguns reflexos daquilo que é a vida política, daquilo que são as opções políticas das pessoas envolvidas, quer por parte da empresa Gameira & Gameira, quer por parte dos Executivos Municipais. De facto, subscrevia aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz, que é uma vergonha que este assunto venha a esta reunião de Câmara desta forma e agora porque este processo, de facto, não nasceu agora, nem nasceu em 2014. Este processo que ele, Vereador Adelino Amaral, se lembre, transita, como muitos outros, aliás, lamentavelmente, como muitos outros, como mais alguns até desta, enfim, deste tipo de situações, transita do Executivo anterior sem uma resolução digna e a contento de ambas as partes, salvaguardando também aquilo que são os interesses do Município, que é também cobrar receitas e cobrar taxas, mas cobrar receitas e cobrar taxas que as pessoas e as empresas possam pagar. Este processo já foi objeto de uma discussão no Executivo anterior. Nessa discussão, á volta desta mesa, foi reconhecido unanimemente que os valores que a empresa estava a pagar eram incomportáveis e foi sempre solicitado à Senhora Presidente da Câmara e ao Executivo em funções, que tivesse isso em consideração e que articulasse com a empresa, portanto, digamos que a atribuição de um valor mais justo e isso, de facto, nunca foi feito. E até com alguma surpresa, até agradável, reparava, naturalmente, com muito esforço que a empresa Gameira & Gameira regularizou em 2014 essa dívida anterior e o mínimo que se deveria exigir, que é imputável naturalmente ao Executivo anterior, era que tivesse havido, de facto, uma resolução justa para este caso, que não houve. Portanto, este é mais um dossier quente que este Executivo herda do Executivo anterior e muito bem, se calhar, também subscrevo a ideia de que poderia ter sido abordado anteriormente. Julga que houve conversas entre a empresa e a Câmara, mas, portanto, é agora que veio à reunião de Câmara, é agora que a Câmara se deve pronunciar sobre ele e é isso que estavam ali a fazer. Portanto, reafirmava, em primeiro lugar, que foi assumido por todo o Executivo, no mandato anterior, que os valores eram elevados e deviam ser ajustados. Estavam todos de acordo. Pensa que também estarão nesta reunião. Portanto, se estavam todos de acordo não percebia porque é que se continuava a sacrificar a empresa. Pensa que este processo se terá iniciado em 2011, portanto, porque é que se continua a sacrificar a empresa depois de 4 anos de reconhecerem que o valor que paga é elevado e é injusto, porque é que se continua a sacrificar a empresa e não chegam a acordo de forma a ultrapassar essa divergência? E esta é a questão central. Portanto, se é um valor elevado há que reduzir o valor, há que encontrar uma forma de repor, no mínimo, enfim, a justiça que não foi aplicada durante estes anos todos. Agora, contributos para que isso seja concretizado. Em primeiro lugar, julga que temos que distinguir entre aquilo que é a via pública propriamente dita e aquilo que é um espaço público, um espaço de domínio público, que neste caso é um jardim. Pensa que não se deve atribuir o mesmo valor e a mesma taxa a um espaço que é ocupado na via pública, algumas esplanadas até projetam-se mesmo na via pública, não só nos passeios, mas na via pública, ou em zonas de estacionamento. Portanto, há que distinguir e na sua ótica deveria haver distinção na Tabela de Taxas entre aquilo que é um espaço público, ou que é um espaço que tem uma gestão pública, porque ele não sabe se aquilo é propriedade da Câmara, se é da Junta, ou se é de alguma outra entidade, mas é gerido, portanto, tem a gestão pública. Portanto, aquele espaço não é propriamente, via pública, não é passeio, não é zona de estacionamento, não é rua, portanto, é de facto, um espaço público, mas não deve ter o mesmo tratamento. Temos que ter em conta a situação





Reunião de 30/09/2015

económica do Concelho, e muito particularmente a situação económica das Caldas da Felgueira que, de facto, se degradou e não faz sentido comparar as taxas que atualmente são pagas com aquelas que eram pagas há meia dúzia de anos atrás. Temos que ter em conta o interesse social, o interesse em termos turísticos, em termos de apoio ao turismo, que tem, de facto, aquele equipamento e também a situação difícil que o Concelho tem atravessado em termos económicos que também naturalmente afeta o desenvolvimento daquela atividade hoteleira e temos que valorizar e talvez encontrar para resolver este caso, para resolver o caso que está agendado no ponto seguinte, a Câmara, de facto, tem que ter alguma disponibilidade, o Senhor Presidente de Câmara, o Executivo, têm que ter alguma disponibilidade para, de facto, resolver estes problemas, aliás, á semelhança, ele, Vereador Adelino Amaral, podia dizer uma coisa incorreta, mas ia dizê-lo, á semelhança do que fez com casos talvez um pouco semelhantes, como foi o caso do Bar das Piscinas de Canas de Senhorim, que estava numa situação também irregular e julga que já está resolvida e foi a contento de todos. Portanto, isso é bom e é essa disponibilidade que a Câmara Municipal, que o Senhor Presidente e o Executivo devem ter para resolver estes problemas e acabar, de uma vez por todas, com a ideia de que a política e os negócios e a gestão da Câmara estão misturados. De facto, ele não ia dizer que aquilo que o Executivo anterior fez foi perseguição política ao Senhor Minhoto, não o ia dizer, mas que, de facto, havia muitas razões para pensar isso, pois, de facto, havia porque a forma como este processo foi tratado durante o Executivo anterior envergonha a Câmara, envergonha-os a todos, envergonhou-o a ele, Vereador Adelino Amaral, enquanto, Vereador e, de facto, é absolutamente o contrário daquilo que a Câmara deve fazer, que é acarinhar os investidores, que é promover a criação de emprego, que é promover a atividade económica, que é promover o desenvolvimento. Naturalmente, a empresa Gameira & Gameiro fez ali um investimento. Julga mesmo que as obras que fez estão devidamente legalizadas, licenciadas e até deverá pagar IMI. Portanto, não via porque é que aquilo há-de ser considerado um quiosque amovível, se tem licença de obras, foi feito com projeto e paga IMI, portanto, deve estar registado como propriedade da empresa Gameira & Gameira, portanto, não é propriamente um quiosque amovível, é uma infraestrutura imobiliária e deve ser tratada como tal. Portanto, isso valoriza, de facto, o peso do investimento porque aquilo não é, propriamente, um barraco que se pôs ali e que se pode tirar em qualquer altura. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, para que este assunto seja resolvido, ele também não sabia qual era a forma, Na sua opinião, qualquer solução que seja respeitadora da lei, que não ponha em causa os interesses do Município e que esteja de acordo com as expetativas, quer do Município, quer da empresa interessada, para ele é uma boa solução. Parece-lhe que poderia ser possível estudar a possibilidade destas taxas terem um enquadramento diferente, não sendo uma taxa de esplanada, ou de instalação de quiosque, mas julga que a Tabela de Taxas tem uma possibilidade, que é uma taxa especial a fixar pela Câmara anualmente, por exemplo. Pensava que poderá ter esse enquadramento. Mas ele confessa que não tem presente aquilo que é o Regulamento de Taxas, pode não ser assim. Portanto, e se existir poderia ter esse enquadramento, e se não existir acha que devia existir até tendo em conta a evolução da situação económica nas várias partes do Concelho porque é diferente ter uma esplanada, ou ter um quiosque instalado na Felgueira, ou em Vila Ruiva, ou em São João do Monte, ou no centro da Vila de Nelas, ou no centro da Vila de Canas de Senhorim, é diferente e parece-lhe um pouco injusto elas serem taxadas pelos mesmos valores. Depois, poderia haver,



## Reunião de 30/09/2015

eventualmente, outras opções, como o caso da cedência do espaço, enfim, com um protocolo, por exemplo, a celebrar entre as duas partes, ou até um regime de concessão, mas isso deveria, de facto, deve ser abordado e deve ser estudado pelos Serviços e com a supervisão do Senhor Presidente de Câmara. O que ele achava era que devia haver, pelo menos, pelo menos, nesta parte das prestações que estão em falta, deve haver também aqui algum sentido de justiça e compensar, de facto, a empresa, embora ele, Vereador Adelino Amaral, julgue que a empresa deverá fazer a regularização de todas as dívidas para se poder avançar com a concretização de uma outra solução mas pensa que a empresa deverá ser depois ressarcida através da fixação de um período de carência, ou outro, para que não fique prejudicada. Tendo isto tudo em consideração, ele, Vereador Adelino Amaral, também achava que este assunto deveria ser retirado da agenda, como ele está agendado, que é para aprovar a continuação do processo de execução fiscal, a penhora e a ocupação do espaço, porque não faz sentido estar a avançar com isto se a opinião do Órgão, se a opinião da Câmara é que se deve procurar uma solução de entendimento, não faz sentido estar a dar continuidade a este processo coercivo de cobrança, ou de despejo. Portanto, ele, também acha que o assunto deve ser retirado da agenda. E mais, deve ser pedido ao Senhor Presidente de Câmara para fazer um esforço, mandar o Senhor Presidente de Câmara para que seja, de facto, feito este estudo, para que seja discutido com a empresa qual é a solução mais adequada, naturalmente, tendo em conta os contributos e as opiniões que foram e estão a ser e vão ser expressas aqui nesta reunião. ----

--- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria complementar. Não ia acrescentar grande coisa àquilo que já foi dito agora anteriormente, mas ele, também relativamente a isto, achava que também estava de acordo. Achava que o valor, aparentemente, é um pouco elevado. Achava que com a informação e com os contactos, que ele não conhece em detalhe, se poderá facilmente constatar, com a declaração de IRC, ou outras que, efetivamente, este valor é elevado. Por aquilo que ele percebia é isso que foi dito pela empresa em causa, portanto, que não tem condições para pagar esta taxa de ocupação do espaço público que está no Regulamento e na Tabela de Taxas. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, também pugna, acha que se deve encontrar uma solução para que se possa apoiar também aqui a economia local, obviamente, não prejudicando a questão da equidade relativamente a outros negócios que possam existir. Não sabia, exatamente, também como, ou pela compra do espaço público, ou pela cedência. Ele, dava-lhe a ideia, não conhecia o assunto em detalhe, também achava que a informação deveria vir mais complementada, nomeadamente, o conteúdo das conversas e das negociações. Acha que é capaz de ter havido aqui alguma imprudência da parte da própria empresa no passado, admitia estar a cometer um erro porque não conhecia o assunto em detalhe, quando numa ocupação de um espaço público se faz uma edificação daquele tipo, que não é amovível, efetivamente corremos estes riscos, depois no futuro, da taxa subir e depois nós deixarmos de ter capacidade económica, ou deixar de ser rentável, a exploração daquele espaço, é verdade. Agora também a solução de, ele, Senhor Vice-Presidente, não se sente em condições de votar este assunto também nestes termos. Não tinha informação. Portanto, em caso de ter que ser votada, ele votará contra. Mas acha que tem que se encontrar alguma solução porque, realmente, encerrar o estabelecimento, portanto, nos termos em que está, também não lhe parece que seja uma grande solução, quer para as Caldas da Felgueira, para o Concelho. Portanto, poderá ser, ou a compra do estabelecimento e depois haver uma renda.



Reunião de 30/09/2015

Ele, Senhor Vice-Presidente, achava que havia ali um conjunto de soluções. O próprio Regulamento também prevê, no seu artigo 5.º, que pessoas singulares, ou coletivas, possam ter uma isenção, ou uma redução do pagamento de taxas desde que devidamente fundamentadas. Não sabia, era uma coisa que poderia ser discutida pela Câmara futuramente.

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que era só uma achega. Só queria dizer que quem votou as taxas foram os Membros da Câmara. Portanto, nesse aspeto e achava que foram umas taxas que até vieram fora das outras taxas e que foi necessário fazê-las por causa de serem atualizadas. Também queria dizer que foi um comerciante aqui de Nelas, também por cerca de 20 metros quadrados também paga 150,00 euros e também se queixou que as taxas eram elevadas. Portanto, se calhar, na próxima revisão de taxas os Membros da Câmara terão que ter isso em atenção e se calhar em vez de votarem com aquele calhamaço tão grande, como dizia alguém noutra dia que ficaram todos chateados com aquele regulamento tão grande terem que o analisar, se calhar, mais friamente e se calhar de outra forma. Tendo em atenção também aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral disse sobre de pagar, ou não, IMI, também não sabia se a empresa pagava, ou não pagava. Para já não se ia estar a preocupar com isso. Mas, se for, realmente uma edificação que pague, pronto, já é estranho porque estar a fazer filhos em mulheres alheias, como se costuma dizer, portanto, aí só se a Câmara comprasse o edifício e depois fizesse uma renda. Não sabia se isso era possível, ou não, mas a renda também estava sujeita á abertura de propostas e pode ficar, ou não, para a pessoa que está lá, entretanto. Agora, neste ponto aqui, o que têm em discussão é se retirem, ou não o ponto, analisá-lo mais friamente, sendo certo que a execução fiscal está ativa. Isso não há volta a dar, só se for anulada com justificação. Sinceramente, também não sabia qual era a solução. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ele queria tirar consequências daquilo que foi sendo proposto, mas se quiserem acrescentar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que tinha feito uma proposta à mesa e que o Senhor Presidente tinha de a sujeitar à votação. Fez uma proposta à mesa e tem que ser imediatamente posta á votação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com o devido respeito, não via que no regimento conste qualquer coisa de que uma proposta tenha que ser imediatamente posta à votação. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar dirigir a reunião. Não consta do regimento, nem da lei, que uma proposta tenha que ser imediatamente proposta à votação. Ele, Senhor Presidente, acha que foi feita uma proposta, ainda que se considere que foi feita uma proposta os Membros da Câmara têm direito a pronunciar-se sobre ela. Quando o Senhor Presidente tiver possibilidades de dirigir uma reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que se ia embora porque o Senhor Presidente era um ditador pior que o Salazar, de Santa Comba Dão. Ele tinha feito uma proposta. Era admitida, ou não era admitida. Era posta a proposta á discussão, era discutida e o Senhor Presidente não deixou. Era isto que diziam as regras mas que o Senhor Presidente fizesse o que quisesse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era isso que estavam a fazer. Ainda não se pronunciou, ainda não tinha falado. O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marque se queria votar uma proposta sem a discutir. -----



Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Vereador Dr. Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente mas ele tinha que pôr à votação a admissão da proposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que toda a gente se pronunciou. O assunto estava em discussão. Os Senhores Vereadores pronunciaram-se sobre essa perspetiva. O Senhor Vereador Adelino Amaral acabou até de se pronunciar sobre a retirada, portanto, também no mesmo sentido, que ele, Senhor Presidente, tinha tomado nota, era mandar o Presidente da Câmara para que num prazo resolvesse a situação. Portanto, estavam a discutir o que é que relativamente a este ponto, que está tudo em aberto, não fosse o nervosismo do Senhor Vereador Dr. Marques se precipitar relativamente a estas coisas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para fazer o favor de se calar. Ele, Senhor Presidente, ainda não tinha feito nada. Estava a ser acusado de fazer uma coisa que ainda não fez. O que é que ele fez? Que o Senhor Vereador Dr. Marques tivesse calma. Portanto, ele, Senhor Presidente, limitou-se a ouvir as pessoas e, portanto, o que estava a dizer era que das intervenções dos Senhores Vereadores e de todas as intervenções que houve, ele, Senhor Presidente, ia também retirar, relativamente à proposta da retirada do ponto e à solução do mesmo, que como muito bem o Senhor Vereador Adelino Amaral referenciou e bem, não é desta Câmara, é da Câmara anterior. Na altura já havia direito de superfície, também havia já o problema, havia essas coisas todas. Portanto, era um assunto que estava aqui para resolução. Não via que, a única coisa que via e que está imposta, como ele já tinha falado previamente, quer com a empresa, quer com esta Câmara e com este Presidente de Câmara, é a resolução deste problema. Está lá dito, ou qualquer procedimento. Ele ia ler, *Á reunião de Câmara para discussão e deliberação*, escrito por ele, pela sua mão, *no sentido de serem prosseguidos os termos legais aplicáveis, ou qualquer outro procedimento que seja proposto e tenha cobertura legal, ou regulamentar*. É o que aqui está. Se calhar o Senhor Vereador Dr. Marques e a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves são inteligentes, o único burro neste assunto era ele, Senhor Presidente. Era evidente que estava lá discussão e aprovação. Era isso. Estava lá escrito e veio de propósito para a reunião de Câmara, ele, Senhor Presidente, agendou este assunto para a reunião de Câmara. Ele, Senhor Presidente, agendou-o corajosamente para a reunião de Câmara porque ele tinha comunicações do Senhor Vereador Adelino Amaral, tinha na sua posse declarações de voto do Senhor Vereador Adelino Amaral, no mandato anterior, da parte dele, a pedir para resolverem o assunto, foi, pagou com língua de palmo as prestações. Que não virassem as coisas de patas para o ar porque não vale a pena. Estava ali, declaração de voto, reunião ordinária de 10 de janeiro de 2012, uma declaração de voto do Senhor Vereador Adelino Amaral a recomendar que fosse resolvido o problema. Como é que isso foi tratado se continua o mesmo preço, então qual foi o tratamento? O valor que estava em dívida, o que estava ali, para repor a verdade, o que estava ali escrito, havia uma regularização extraordinária da dívida anterior que acabou em agosto de 2014 no âmbito de um acordo que fez com a Câmara anterior para a mesma taxa. Entretanto, a partir de agosto de 2014 a empresa Gameira & Gameira passou a depositar 150,00 euros por mês até que fosse este assunto, era só um bocadinho, não valia a pena atropelarem-se porque ele, Senhor Presidente, estava a fazer um esforço para dizer a verdade. Portanto, não valia a pena atropelarem-se. Ele, Senhor Presidente, estava a dar a oportunidade à Câmara para, com ações concretas, com propostas concretas, dizerem como é que se resolve o assunto. Agora, se lhe perguntarem, o valor da taxa para esses casos concretos é exagerado? É. É exagerado porque isto é o pagamento de



Reunião de 30/09/2015

uma renda atualmente mesmo no centro de Nelas, ou aqui na zona de Nelas. O valor de 350,00 euros, 400,00 euros, é o que paga um espaço comercial para 50 m<sup>2</sup>, 40 m<sup>2</sup>. É um valor exagerado que se tem que arranjar um mecanismo no sentido de ver se esta e outras e outras situações de ocupação do espaço público se diferenciam de uma ocupação ocasional do espaço público, tem que haver. Foi isso que ele, Senhor Presidente, também trouxe para a reunião de Câmara para pedir contributos positivos. Não é, quando houve oportunidade de fazer isso, é o que lá estava escrito, era essa a sua intenção e era esta a sua proposta porque ele, Senhor Presidente, andava muito preocupado e anda e é por isso que pedia à Câmara que a deliberação de retirar o ponto da agenda seja acompanhada com uma suspensão dos processos de execução por 30 dias porque senão um dia destes a Inspeção de Finanças é a ele, Senhor Presidente, que lhe vem pedir o dinheiro. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques que o deixasse falar, que deixasse falar as pessoas. Que fizesse o favor de estar calado. Que era um mal-educado e que estivesse calado, ou pensava que vinha para as reuniões de Câmara e punha sob coação toda a gente. Que estivesse calado. Que estivesse calado e que não fosse mal-educado. Tinha que o aturar agora 4 anos, isso é uma cruz, um castigo, ou quê? Nas reuniões de Câmara só querem receber prestações da Câmara e baixar impostos. É o que vêm propor à Câmara. É que a Câmara prescindia de receitas e que pague despesas. Mais nada. Não correu nada mal. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques se se queria calar, ou não. Se não, parava a reunião. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para se calar e ter educação pelas pessoas. Não estava nada em questões pessoais, só estava a falar e a ripostar porque o Senhor Vereador Dr. Marques tirava qualquer pessoa do sério. O Senhor Vereador Dr. Marques era um arruaceiro e que se calasse para continuar a reunião se não acabava já com a reunião. Ele, Senhor Presidente, não era obrigado, não estava na reunião sob coação de um Vereador que levou a Câmara à falência e que está acusado pelo Ministério Público, não era ele, Senhor Presidente, que o dizia. Todos sob coação do Senhor Vereador Dr. Marques?. Perguntou aos Senhores Vereadores se ele, Senhor Presidente, prosseguia com a reunião, ou acabava com a reunião. Assim, não tinha condições para continuar a reunião. E como não tinha condições para continuar a reunião, ele acaba com a reunião, mandou escrever na ata e ia dar comunicação à população de que acabou com uma reunião de Câmara. *Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e uma vez que, desde o início da reunião, como aliás vem sucedendo durante todo o presente mandato, o Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques impede o normal decurso dos trabalhos, não respeitando a direção dos trabalhos por parte do Presidente da Câmara de forma recorrente, nomeadamente interrompendo o Presidente da Câmara e todos os Vereadores de forma repetida, continuada, o que faz sempre em tom de voz muito elevado e irritado, à semelhança do que tem feito também nas Assembleias Municipais, situações, aliás, que estão espelhadas nas atas das reuniões, acrescendo ainda que, contrariamente ao que consta em termos regimentais aprovado pelo mesmo Vereador numa reunião de Câmara, referenciou proceder a uma gravação ilegal da reunião, podia dizer pidesca, mas diz ilegal, estar a proceder a uma gravação oculta da reunião de Câmara, como consta da referência que fez e que se encontra gravado em reunião de Câmara, sendo este um comportamento que na minha modesta opinião constitui um comportamento de coação sobre Órgão Constitucional, até criminalmente punível. Essa coação constitucional até criminalmente punível, delibero não haver condições para prosseguir a presente reunião, pelo que suspendo até que a ordem seja*



Reunião de 30/09/2015

*reposta, suspensão essa para a qual adverti, por diversas vezes, o Vereador em causa, que o mesmo não respeitou, continuando a reunião em data que ainda hoje a estabelecer de acordo com os preceitos legais aplicáveis. Está suspensa a reunião. Treze horas e cinquenta e três minutos.* -----

----- **No dia 05 de outubro de 2015, pelas 09:00 horas, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, deu continuação à presente reunião de Câmara.** -----

---- O Senhor Presidente declarou reaberta a reunião de Câmara da passada 4.ª feira. Ponto 4.7. Na sequência do assunto que estavam a discutir na passada 4.ª feira pediu aos Serviços para elaborarem uma informação completa sobre este processo da empresa Gameira & Gameira, recolher os dossiers de construção do quiosque, informação também sobre a situação de algumas dúvidas que se levantaram. Só queria dizer que em termos de espaço, atualmente a taxa que é paga, é relativa a 51 m<sup>2</sup>, mais rigorosamente, 51,30 m<sup>2</sup>, que desde 2000 a empresa não paga qualquer taxa por esplanada, só paga pelo espaço e paga este valor, sendo que tem inscrito na matriz, desde 2 de abril de 1991, em nome de Aida Alzira Rocha Almeida Gameiro Minhoto, um edifício de rés-do-chão destinado a quiosque com 13 m<sup>2</sup>, isto resulta, salvo o erro, da licença inicial de ocupação do quiosque que foi feito, são factos. Depois houve ampliações sucessivas, e chegou-se à área de 51 m<sup>2</sup>. Como já referenciou, ele, Senhor Presidente, pediu para lhe verem a área da esplanada e a indicação que lhe dão é que desde 2000 que não é paga esplanada. Teve em tempos uma licença para esplanada e atualmente não tem. Em 11 de maio de 2012 foi instaurado um processo de execução fiscal por dívida correspondente aos meses de setembro de 2011 a abril de 2012, tendo sido objeto de pedido de pagamento de prestações em 11 de maio de 2012, que foi cumprido e pago na íntegra até 28 de agosto de 2014. Simultaneamente, com o pagamento das prestações a empresa liquidou todas as taxas devidas até fevereiro de 2014. Na presente data não se encontram liquidadas as taxas correspondentes às licenças de ocupação do domínio público referentes ao ano de 2014 dos meses de junho a dezembro e do ano de 2015, de janeiro a maio, estando em dívida o total de 5.019,42 euros. Estes pagamentos refletem os pagamentos já efetuados com base nos valores depositados pela firma Gameira & Gameira na conta à ordem da Câmara, no valor de 150,00 euros por mês. Portanto, em junho deste ano procedeu-se à emissão das guias tal e tal e foram pagos os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2014 com o valor de 358,53 euros, que é o valor de cada um e em junho de 2015, no seguimento do depósito que foi efetuado de 150,00 euros, foi pago o remanescente desse mês. Portanto, em resumo, os valores que se encontram em dívida já levam em linha de conta os pagamentos que foram feitos. Ele, Senhor Presidente, pediu informação de todo o processo e a discussão que tiveram na passada quarta-feira foi, exatamente, a discussão que foi tida em 2012, também a requerimento da firma Gameira & Gameira. Numa primeira reunião, em 10 de janeiro de 2012, a Câmara deliberou, por unanimidade, enviar à firma a declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Adelino José Borges Amaral e Hélder Ambrósio, em que também já pugnavam pelo estudo de uma solução, ou uma concessão, uma baixa de taxas, etc. Depois, ainda nessa altura, em 10/01/2012, com a informação do saudoso Eng.º Luís de Almeida, explicou o assunto, realçando que a firma Gameira & Gameira só paga a taxa municipal referente aos 52 m<sup>2</sup> de área coberta e não paga a área ocupada pela esplanada. A posição, na altura, de quem estava na Câmara foi culminar a decisão do ponto



## Reunião de 30/09/2015

sobre esta matéria com as posições do então Senhor Vice-Presidente, Dr. Manuel Marques, Dr. Osvaldo Seixas e uma votação final no sentido de dar provimento ao parecer da jurista Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota no sentido de ser extraída a respetiva certidão de dívida para efeitos de execução fiscal, execução fiscal que foi movida em 2012. Estes são os factos. As considerações acerca dos mesmos já levou também em conta e já na altura, em 2012, se colocava a questão de estarem a apreciar uma situação individual e a possibilidade de se fazer, ou não, uma alteração do Regulamento de Taxas para abranger uma situação individual. Portanto, não é uma matéria isenta de dificuldades. Tem que ser encarada e seguramente, será, pelo menos, com toda a seriedade e atenção. Aliás, este processo, desde o seu nascimento em 1990, da concessão deste quiosque naquele espaço já mereceu abaixo assinados por parte de vizinhos, nas Caldas da Felgueira, desde 1990, há 25 anos que não é uma situação isenta de dificuldades, nem pacífica, nem para a comunidade da Felgueira, nem para o Concelho, e tem, a propósito das ampliações, a propósito das novas construções, a propósito das taxas, a propósito do valor da taxa, a propósito da ocupação do espaço público, que é disso que se trata. Estavam a falar numa praça nas Caldas da Felgueira onde é uma realidade que ele, Senhor Presidente, também como Presidente da Câmara, ainda não a analisou em profundidade, onde atualmente uma Munícipe, a D.<sup>a</sup> Aida, tem inscrito na matriz em nome dela uma construção, com o que isso implicar do ponto de vista jurídico. Não sabia o que é. Confessava que não sabia. Tinha que analisar, pelo menos, do que se espera, com responsabilidade, de um Presidente de Câmara, é que, de facto, analise esta questão do ponto de vista jurídico, peça um parecer à CCDR, sendo certo que outro comportamento não pode ser exigível a ele, Senhor Presidente, que não seja fazer executar as leis e os regulamentos da Câmara Municipal. Já foi assim em 2012. Há um Regulamento de Taxas que, entretanto, sofreu montes de alterações e nesta parte não foi alterada e ele, Senhor Presidente, tem que cumprir um regulamento de taxas que é o que está em vigor. Portanto, admite também e essa a proposta que ele, Senhor Presidente, faz, com toda a responsabilidade por parte de todos os Senhores Vereadores, que apresentem soluções, ou busca de soluções, ou luzes para solução, sendo certo que ele, Senhor Presidente, não vê margem, neste momento, para que o que está na aplicação do Regulamento de Taxas para o passado, tenha qualquer solução. Portanto, nesse sentido, ele, Senhor Presidente, também na sequência do que estavam a discutir e ouvir as opiniões num assunto tão sério como recorrente, ia propor, na passada quarta-feira que fosse suspenso este assunto por 30 dias no sentido de vir na próxima reunião, neste caso na primeira reunião de novembro, uma solução proposta por qualquer um dos Membros da Câmara, não só pelo Presidente da Câmara. Qualquer um dos Membros da Câmara tem responsabilidade em propor soluções e ele, Senhor Presidente, verá se proporá, ou não, uma solução, sendo certo que até lá a Câmara, propõe também que delibere a suspensão da execução fiscal por 30 dias. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que não encontra outra solução. Qualquer proposta de alteração do Regulamento de Taxas que seja feita na mesa, que seja agendada e feita a alteração, quem quiser propor o Regulamento, que proponha. Quem quiser propor que já existirá um direito de superfície, que proponha. Quem quiser propor que a Câmara compre o quiosque, que proponha e cada um que assuma a responsabilidade da proposta e depois da votação que se fará. Em 2012 foram apontadas várias linhas de solução para o problema por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. A resposta foi muito clara da Coligação que estava na altura, foi, não há alteração nenhuma de taxas, não há



## Reunião de 30/09/2015

solução nenhuma para o problema. Foi mover um processo de execução fiscal. Portanto, ele, Senhor Presidente, considerando embora que o valor possa ser analisado nessa perspectiva, ele não tinha o conhecimento, por exemplo, claro, de que neste valor de 51 m<sup>2</sup>, não estava incluído, desde 2000, qualquer licença de esplanada. Portanto, é uma questão que ele, Senhor Presidente, propõe à Câmara, isto é, suspender o processo por 30 dias, processo de execução fiscal e na primeira reunião de novembro ser agendado, ele, Senhor Presidente, vai agendar e desde já fica, da sua parte, feito o convite a todos os Membros da Câmara no sentido de fazerem uma proposta de solução para este assunto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa por interromper e requeria que o Senhor Presidente desse cópia de todo o processo a todos os Membros da Câmara para que pudessem estudar o assunto. Para o Senhor Presidente dar cópia. Os Serviços informaram o Senhor Presidente e eles, Vereadores, estavam ali a discutir em cima dos joelhos porque o Senhor Presidente tinha os papéis e não os mostra. Aliás, era seu hábito fazer isso. Ainda agora tinha pedido uma ata de uma Assembleia Municipal com ordem do Senhor Presidente da Assembleia, que o Funcionário ouviu e o Senhor Presidente proibiu. Requer, para já, na discussão deste assunto, que o Senhor Presidente dê cópia de todo o processo. Pedia desculpa à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, mas aquilo era fundamental para discutirem o assunto com seriedade. O Senhor Presidente mete os papéis no bolso, esconde-os aí, não os dá a ninguém, que o Senhor Presidente dissesse como é que os Senhores Vereadores vão fazer uma proposta para a próxima reunião, quando o Senhor Presidente tem tudo. Que o Senhor Presidente explicasse como é que queria que os Senhores Vereadores fizessem. Pediu elementos ao Senhor Presidente por e-mail para poder apresentar uma proposta até no seguimento daquilo que o Partido Socialista propôs em 2012, que a Coligação não aceitou e gostava de ler o que é que o Senhor Vice-Presidente, Dr. Manuel Marques, na altura, referiu. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que vinha também requerer, se fosse possível, todo o processo, para que pudesse melhor analisá-lo e apresentar propostas de soluções concretas e realistas. No entanto, julga que sim, que deve ser, portanto, retirado o ponto da Ordem de Trabalhos, assim como deve ser, de imediato, suspensa a execução fiscal. Uma das propostas que ele, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, acha que terá pernas para andar e que terá de ser esse o ponto de partida é a Câmara pensar em estabelecer um novo acordo com a empresa Gameira & Gameira para que passe a ser feito um arrendamento, ou seja desta maneira, em vez de a empresa Gameira & Gameira continuar a pagar as taxas municipais nas quais será muito mais difícil mexer, deixa de ter a ocupação da via pública e passa a ser considerada como um espaço público. Ora, sendo um espaço público a Câmara poderá fazer um contrato de arrendamento com a empresa e desta forma, portanto, fixar um valor de renda, um valor que a empresa possa pagar, e um valor que todos achem justo. Acha que terá que haver um consenso, com boa vontade, da parte da Câmara, de todos os Senhores Vereadores e da parte da empresa. Acha que não será nenhum precedente que irão abrir até porque já no ponto a seguir iam tratar da questão lá em cima das Piscinas e foi já com este Executivo que já houve também um novo acordo, não estava ali em causa se foi cumprido, ou não, só estava a dizer que já houve um novo acordo com o Bar das Piscinas no





## Reunião de 30/09/2015

qual a Câmara decidiu, por unanimidade, baixar a renda. Portanto, achava que era essa hipótese que terá de ser posta, fazer um arrendamento, uma renda justa tendo em conta todas as dificuldades económicas que estamos a viver, tendo em conta o quadro de crise e também a situação das Caldas da Felgueira. Ainda mais por ser nas Caldas da Felgueira achava que deviam ter isso em conta e tentar fazer com que as coisas corram bem e com boa vontade de todos. Não podia deixar de dizer que achava alguma graça ao Senhor Presidente, pois achava muito bem que queira solucionar o problema, mas o Senhor Presidente disse hoje, se calhar sem ter dado conta, que pedia aos Senhores Vereadores para apresentarem soluções, mas que, no entanto, não via margem para que houvesse a resolução do problema. Quer dizer, em que é que ficamos? Tem que haver boa vontade. Ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, achava que aquilo era um problema que toca a todos, achava que ninguém quer prejudicar o empresário, ainda por cima um empresário que está aqui desde 1991. Gostava, depois, de ter as cópias relativas ao processo também para ver essa questão da esplanada. Mas, desde já, devia dizer ao Senhor Presidente que o não pagar a taxa de esplanada não é nada, acha que certamente é o mínimo, pois se ele já paga uma taxa tão elevada pela implantação do quiosque, achava que não era, na sua opinião, terem perdoado o pagamento da taxa da esplanada não é nada do outro mundo como o Senhor Presidente quis fazer parecer. Pronto. Esperava que haja outras soluções diferentes. Não sabia se estavam de acordo com esta sua solução. Achava que esta solução era uma solução viável, fácil, que não implica estarem a mexer em taxas municipais, nem em licenças e achava que era possível desde que haja um consenso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que a questão que ele fazia para melhor esclarecimento do assunto, é quem tinha construído o imóvel. Perguntou ao Senhor Presidente se lhe ia responder. Depois elencará qual era a sua opinião sobre essa matéria. Outra questão que também quer saber, que é para ele desenvolver o seu raciocínio. Aquilo é um snack, ou um bar, ou um quiosque, o alvará emitido pela Câmara Municipal em nome de quem está? Gameira & Gameira? Câmara Municipal? Em nome de quem está? Pediu ao Senhor Presidente essas respostas rápidas para ele, Vereador Dr. Marques, depois continuar com a sua intervenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se já tinha acabado. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tinha acabado e que estava à espera que o Senhor Presidente lhe respondesse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não respondia.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que assim não podia fazer o raciocínio correto. Pediu ao Senhor Presidente para lhe dizer, se fizesse favor, de quem era o imóvel. Quem é que o construiu. Quem é que o pagou. Perguntou ao Senhor Presidente, para poder desenvolver o seu raciocínio, quem tinha construído o imóvel. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar responder. O Senhor Vereador Dr. Marques, há três anos atrás teve este processo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques pediu ao Senhor Presidente para não vir com a questão dos 3 anos. Era agora que estavam a discutir o processo. Perguntou quem tinha construído o imóvel. Não se lembra o que aconteceu há 3 anos e que se calhar nem sabia o que tinha comido ao pequeno-almoço. Perguntou ao Senhor Presidente para lhe dizer quem é que tinha construído o imóvel. Se o alvará, que já o tinha visto nos papéis do Senhor Presidente, que já



Reunião de 30/09/2015

lhe tinha passado pelas mãos. Se o Senhor Presidente fosse correto fotocopiava para os demais Vereadores, que lhe dissesse, por favor, em nome de quem estava o alvará, que é para ele, Vereador Dr. Marques, depois desenvolver o seu raciocínio. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira.---

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente ia ter que lhe dizer quem construiu o imóvel e pedia ao Senhor Vereador Artur Ferreira que nem sequer intervenha nessa matéria enquanto o Senhor Presidente não responder. Estavam a discutir um assunto sério e não á vontade do Senhor Presidente e a seu belo prazer. Já tinha visto que o Senhor Presidente queria perseguir o Senhor Minhoto, ou melhor, a empresa Gameira & Gameira. Já tinha visto e já tinha percebido e que também já tinha percebido também porquê. Pedeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que fosse solidário com ele, que não questionasse o Senhor Presidente da Câmara enquanto o Senhor Presidente não respondesse a estas simples perguntas. Quem construiu o imóvel? E o alvará para funcionamento, em nome de quem está? Depois ia dizer qual era a solução, ou qual vai ser a sua proposta de solução. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, não obstante esta matéria ter sido discutida em 2012 e ser do conhecimento do Senhor Vereador Dr. Marques as perguntas que lhe fez, ele dizia o que já tinha dito na sua intervenção. Quem fez as edificações foi a empresa Gameira & Gameira, ou pelo menos estava inscrita em nome da D.<sup>a</sup> Aida 13 m<sup>2</sup>. Os processos de ampliação que estão na Câmara foram feitas em nome de Gameira & Gameira e o alvará está em nome de Gameira & Gameira. Disse ao Senhor Vereador Dr. Marques que ele podia continuar pois hoje estava com a maior paciência do mundo para as provocações do Senhor Vereador Dr. Marques. Queria conseguir e vinha com o objetivo de conseguir levar a reunião de Câmara até ao fim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente ia ter que o ouvir muitas vezes, pensava que esta casa que era sua, mas havia de sair daqui ao pontapé, mas adiante. O Senhor Presidente retirou o curso na Faculdade de Direito em Coimbra. -----

---- O Senhor Presidente questionou se aquilo era admissível numa reunião de Câmara. Voltou a questionar se aquilo era admissível numa reunião de Câmara?. -----

----- **De seguida, o Senhor Presidente interrompeu a reunião de Câmara durante cinco minutos.** -----

---- **O Senhor Presidente reabriu a reunião de Câmara** e deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou a Mesa e todos os presentes. Afirmou que em relação a este ponto também subscreve a posição do Senhor Presidente em retirar este ponto da Ordem de Trabalhos e fazer uma suspensão por 30 dias. No entanto, em termos de soluções, sem pôr em causa a parte jurídica que também lhe falha ali um pouco, mas há duas, ou três situações que queria referir, que era a situação da matriz estar em nome de uma das gerentes, da D.<sup>a</sup> Aida, depois como é que se processa todo o processo em termos de Gameira & Gameira, A área também, o que lhe dá a entender é que em princípio, por aquilo que ele, Vereador Artur Ferreira, conhece, a área do edifício deve ser mesmo aqueles 13 m<sup>2</sup>, portanto, os outros 52 m<sup>2</sup>, como o Senhor Presidente diz, que não estão a ser pagos, ele estava em crer que estavam incluídos, se calhar na parte restante. Estavam a ser pagos 52 m<sup>2</sup> mas o Senhor Presidente. -----



Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Presidente informou que eram mesmo os 51,30 m<sup>2</sup>. -----

---- O Senhor Vereador Artur Ferreira pensou que já estava incluída aquela área já antes. Tem que se retificar essa situação. Depois, havia ali uma situação em termos de taxas, ele partia nesse sentido para soluções porque é a outra parte do direito de superfície, ou de arrendamentos, direito de superfície, se calhar poderá ser, arrendamento tinha a sua dúvida por causa do edifício ser em nome de outra pessoa, portanto, não tinha essa formação jurídica. Agora, achava que era importante ver uma coisa em termos de taxas e isto, nós aprendemos com os erros e este se calhar foi um erro quando foram revistas as taxas, que é, não se pode pôr em igual forma uma pessoa que tem um espaço destes todo o ano e uma pessoa que tem só um espaço durante dois, ou três meses por ano e pagam a mesma coisa por ano essa pessoa e os outros não. Achava que quem pagava mais tempo terá que ter uma redução, naturalmente das taxas para quem paga menos tempo. Depois, também, a localização, temos que, se calhar, ter em atenção que nas Caldas da Felgueira, apesar de ser uma zona que se quer mais turística e com mais gente, não tem, naturalmente, as pessoas que tem Nelas e o valor da taxa é igual. Portanto, também que partir, se calhar, para essa diferenciação. Depois, só um aparte, aprez-lhe registar que durante o período difícil que vivemos até 2014 a empresa conseguiu fazer o pagamento. No entanto, a partir de 2014 em que os investimentos foram feitos na Felgueira, a empresa já não consegue fazer os pagamentos. Era só um aparte. Mas isto a vida custa a todos e é natural e achava que já foi reafirmado isto, que as taxas têm que ser revistas. Ele parte, principalmente, na questão das taxas porque achava que, se calhar era capaz de ser mais justo. Se houver outra solução em termos de direito de superfície, não sabia como porque a Câmara teria que comprar o edifício para fazer o arrendamento. Não ia entrar por aí porque também lhe falta essa formação mais jurídica. Partia, para já, na questão das taxas e das áreas, achava que era importante, se calhar começarem a refletir também por aí. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e o estimado Público. Pediu ao Senhor Presidente autorização só para fazer ali dois pequenos parêntesis em relação ao assunto que estavam a discutir e os dois parêntesis são pelo seguinte, o primeiro e para evitar, enfim, alguns comentários indiretos que tem ouvido ali na mesa, queria dizer claramente que, enfim, queria felicitar os representantes dos partidos da Coligação pela vitória eleitoral de ontem e dizer que, naturalmente, o Partido Socialista aceita, como já foi afirmado pelo seu líder esses resultados. Nós próprios, Partido Socialista de Nelas, também reconhecemos a nossa derrota, mas continuaremos a trabalhar em prol do desenvolvimento do Concelho, da defesa das suas populações, independentemente dos resultados eleitorais que se vão obtendo. Queria também manifestar o seu agrado, não político, mas pessoal, pela eleição da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura como Deputada da Nação, fazendo votos sinceros para que o contributo que ela possa dar também ao desenvolvimento do Concelho de Nelas seja mais positivo, ou seja positivo e seja bem melhor que o contributo que deu enquanto Presidente de Câmara. Portanto, ficava ali o seu voto de congratulação pela sua eleição e a expressão do desejo de que, de facto, o Concelho de Nelas possa beneficiar alguma coisa com essa eleição e que, de facto, tenha um desempenho melhor do que aquele que teve enquanto Presidente de Câmara. O segundo parêntesis tem a ver com a forma como estas reuniões de Câmara têm decorrido ultimamente. Ele, Vereador Adelino Amaral, já em tempos fez esse apelo e renovava-o ali, sendo que nas últimas reuniões tem, de facto, se verificado, enfim, um conjunto de circunstâncias e de



## Reunião de 30/09/2015

acusações pessoais, nomeadamente do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques em relação ao Senhor Presidente de Câmara e o Senhor Presidente de Câmara, por vezes também não tem a calma suficiente para ultrapassar essas questões. Mas, independentemente disso achava que o Senhor Presidente de Câmara deve ser respeitado enquanto pessoa que dirige o Órgão e enquanto representante do Município. O Senhor Vereador Dr. Marques, naturalmente, tem direito á palavra e a expressar as suas opiniões na altura própria. O apelo que ele, Vereador Adelino Amaral, queria deixar, era que todas essas disputas, todas essas discussões fossem feitas com um pouco mais de elevação, um pouco mais de respeito pelos outros, um pouco mais de sentido de responsabilidade, um pouco mais de respeito pela instituição e por eles próprios também. Ele tem-se sentido ali, enfim, muito, não diz ofendido, porque não é isso que está em causa, mas tem-se sentido muito desrespeitado na função que desempenha enquanto Vereado. Apelava, de facto, para que se ponha termo a este tipo de comportamento. Apelava, principalmente, ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sem querer acusá-lo de ser ele o instigador de todas essas perturbações, mas apelava para, de facto, houvesse comedimento, para que o Senhor Presidente possa dirigir com sentido de justiça e com equilíbrio as reuniões de Câmara e para evitar, enfim, este quase circo que se tem visto por ali, com interrupções sucessivas, com adiamento de reuniões, com a não discussão dos assuntos, com prolongamento a discutir. Na última reunião de Câmara estiveram ali quase três horas no Período de Antes da Ordem do Dia a discutir coisa nenhuma. Portanto, aquilo parecia-lhe que, de facto, não dignificava a Câmara, não dignifica a política, não os dignifica a eles próprios e era importante que eles, Membros da Câmara, virassem a página e que a Câmara tivesse, de facto, uma prestação bem mais adequada aos tempos que correm e às necessidades que há, de discutir e resolver os problemas concretos das pessoas. Posto isto e em relação ao assunto que estavam a discutir, ele, Vereador Adelino Amaral, reafirmava aquilo que disse na reunião de Câmara anterior sobre as considerações que fez sobre este processo. Queria dizer apenas aquilo que tinha intenção de dizer quando a reunião anterior foi interrompida, que era salientar ali a diferença de comportamento entre os dois operadores que estavam ali em conflito. Enquanto que o proprietário do negócio mostrou sempre, desde o início, agir de boa-fé e sempre disponível para encontrar soluções e até acatou, enfim, uma imposição que o Executivo anterior, de forma injusta, na sua ótica, lhe impôs de pagar tudo que estava em atraso, enquanto o proprietário agiu de boa-fé o Executivo Municipal agiu mesmo de má-fé porque, depois de ser discutido o assunto, depois de terem chegado à conclusão de que, de facto, os valores eram elevados e injustos, mesmo assim foi movido um processo de execução fiscal e o proprietário teve mesmo que pagar tudo o que estava em atraso e pagou e mais uma vez demonstrou a sua boa-fé e a sua vontade de cumprir a sua parte do contrato. Depois havia ali mais duas, ou três questões que são, primeiro, a questão da esplanada, a questão do não pagamento da área da esplanada era verdade. Isso já na altura foi dito. Mas a esplanada não tem, propriamente, o mesmo carácter que tem o quiosque, não tem o carater permanente. Portanto, a esplanada é usada durante dois, ou três meses, portanto e não podemos olhar a que ele só paga 50 mas devia pagar 70, ou 80 porque não sabia o quê. Não, não é verdade. Poderia, eventualmente, ter que pagar uma taxa adicional pela ocupação da esplanada. Ora bem, arranjemos aqui um valor justo e ele, naturalmente, pagará também a esplanada. Mas não, isso foi discutido na altura, embora a esplanada é uma coisa que ele ocupa por muito pouco tempo. Depois, há que ter em conta, de facto e ele, Vereador Adelino



Reunião de 30/09/2015

Amaram, pedia também aos Senhores Vereadores para terem isso em conta e o Executivo e o Senhor Presidente de Câmara, que aquilo era uma parceria não expressa, mas acaba por ser uma parceria com a Câmara, que dura há 25 anos. Portanto, não é propriamente um pirata qualquer que chegou aí não se sabe de onde e que se instalou ali e está ali, digamos que a troco de coisa nenhuma e sem dar o seu contributo para o bem público. Portanto, não é nada disso. Portanto, é um parceiro da Autarquia, no fundo, que também presta um serviço, que também faz atendimento às pessoas, acaba por dar ali algum apoio também a pessoas que estão na Felgueira em turismo, portanto, tem que ser entendido como um parceiro também da Câmara. Portanto, é uma parceria que dura há 25 anos. Portanto, não começou ontem, nem antes de ontem. Depois, temos que ter em conta também outras situações semelhantes que houve, ou que há no Concelho. Por exemplo, a questão que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves falou do Bar das Piscinas de Nelas, mas, por exemplo, a questão que podia ser semelhante, mas havia ali um outro processo que era, que poderia ser semelhante a este e que aliás é a prova da injustiça dos valores cobrados, que o Bar da Mata das Alminhas, que já houve várias tentativas de concessionar com valores quase ridículos e aquilo, nem sequer com esses valores, há quem pegue naquilo. Portanto, isso demonstra que, de facto, os valores que estão a ser cobrados á empresa Gameira & Gameira são desadequados e são injustos e são muito elevados. Compare-se esses valores com aquilo que tem sido oferecido nas tentativas de concessionar o Bar da Mata das Alminhas e as pessoas que ganham as concessões estão lá meia dúzia de dias, não pagam, pronto, porque, naturalmente, o negócio não dá para isso, senão pagariam e acaba por aquilo ficara abandonado, sendo que a diferença entre as duas situações é que investimento que foi feito na Felgueira foi feito pela empresa e o investimento na Mata das Alminhas foi feito pela Câmara. Portanto, de facto, esse processo, para ele, Vereador Adelino Amaral, prova a injustiça com que está a ser tratada esta empresa. Em relação a soluções, em primeiro lugar, concordava, em absoluto, com a proposta do Senhor Presidente de Câmara, suspender a execução fiscal e, portanto, pôr, enfim, abrir um período em que possam haver propostas concretas por parte dos Senhores Vereadores. Ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que já fez a sua, portanto, não tinha conhecimentos jurídicos, nem consegue arranjar enquadramento legal para concretizar qualquer uma delas. Mas, na sua ótica, a resolução deste problema passaria, ou pela aplicação de uma taxa diferente, que poderá ser uma taxa não pela ocupação da via pública, mas um espaço público sob gestão municipal, ou por um eventual contrato de concessão, ou de cedência de terreno. Portanto, qualquer uma dessas soluções, para ele, Vereador Adelino Amaral, é boa desde que, em primeiro lugar satisfaça os requisitos legais, defenda os interesses do Município e esteja de acordo com aquilo que são as possibilidades da empresa concessionária. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marque se ele queria acabar a sua intervenção.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer que tiveram um caso análogo e era por isso que ele tinha levantado a questão do direito de superfície, exatamente por causa do caso GROSNELAS em que também o edificado era todo de uma empresa, o terreno foi cedido aos promotores da obra e depois vendeu-se. Depois de objeto da PJ, depois de objeto daquilo que aconteceu, provou-se que estava ilegal. Pensava que a melhor forma, aqui nesta matéria, é esta. Claro, toda a gente sabe que o valor do terreno terá de ser calculado á data da concessão. Como diz o Senhor Vereador Adelino Amaral e



Reunião de 30/09/2015

bem, são 25 anos, não são 25 dias. Não estava a ver qual era a solução que a Câmara podia fazer ali um arrendamento de uma coisa que, só se arrendar o rústico, só se arrendar a área do terreno. Não estava a ver. Era essa a questão. -----

---- O Senhor Presidente pôs à votação a proposta concreta que era a suspensão do processo de execução fiscal por 30 dias, no sentido do assunto ser submetido a próxima reunião de Câmara, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**(266/20150930)4.8.DÍVIDA DE RENDA DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS POR PARTE DA FIRMA “O MARQUÊS CAFÉ BAR, LDA.”- RESOLUÇÃO DO CONTRATO COM JUSTA CAUSA - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7109, datada de 25 de setembro de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“O Marquês Café Bar, Ld.ª – Bar das Piscinas Municipais de Nelas – Dívida de renda relativamente ao pedido de informação do Exmo. Senhor Presidente sobre o processo relativo ao Bar das Piscinas Municipais, explorado pela firma “O Marquês Café Bar, Lda.”, cumpre informar que a situação não sofreu alterações (a não ser o aumento da dívida, cujo valor ascende nesta data a 18.291,04€, conforme consta da Informação Interna n.º 7110, de 25/09/2015, proveniente das Taxas e Licenças), pelo que se reitera o conteúdo da Informação Interna n.º 4440, de 25/06/2015, que se junta em anexo, e a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª.” -----*

---- Presente, também, a informação interna n.º 4440, datada de 25 de junho de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“O Marquês Café Bar, Ld.ª – Bar das Piscinas Municipais de Nelas – Dívida de renda Em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, no sentido de informar sobre o assunto mencionado em epígrafe, cumpre emitir o parecer seguinte: -----*

---- *I - Dos factos: -----*

---- *O Contrato de Cessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Nelas foi outorgado em 17 de dezembro de 1999 entre o Município de Nelas e a firma “O Marquês Café-Bar, Lda.”, titular do NIPC 503 717 096, sendo que nos termos da Cláusula Primeira do referido contrato, -----*

---- *«UM - A exploração é feita até trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro, tendo o seu início em um de janeiro de dois mil. -----*

---- *DOIS - O contrato, chegado ao seu termo, renovar-se-á por iguais e sucessivos períodos de um ano, salvo se houver denúncia de qualquer das partes a qual deverá ser comunicada à outra por meio de carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de noventa dias.» -----*

---- *Ora, não tendo existido denúncia do contrato, este mantêm-se em vigor. -----*

---- *Assim, face ao requerimento apresentado pelo gerente da empresa “O Marquês Café-Bar, Lda.” em 26/06/2013, com o n.º5772, no sentido ser «reduzido o valor da renda mensal a pagar no âmbito do contrato de cessão de exploração em vigor, atendendo a que, com a construção da nova variante, o movimento do bar diminuiu consideravelmente, pois os automobilistas passaram a utilizar a via rápida, deixando de passar no interior da vila, consubstanciando o previsto no artigo 437.º, n.º1 do Código Civil (...)», e atendendo ao facto*



Reunião de 30/09/2015

*de existir uma dívida relativa à falta de pagamento dos duodécimos mensais, em reunião de Câmara de 08/10/2013, «a Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento da dívida, em atraso, pela firma “O Marquês Café-Bar, Lda.”, em doze prestações mensais», bem como «baixar a renda mensal paga pela firma ““O Marquês Café-Bar, Lda.”, de 429,91 euros para 300,00 euros, atendendo à circunstância da abertura da 2.ª Fase da Variante de Nelas ter diminuído as receitas da referida firma, ficando esta deliberação condicionada a um pedido de parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.» -----*

*---- Na sequência desta deliberação, em 10/10/2013 os Serviços notificaram o gerente da firma ““O Marquês Café-Bar, Lda.” do teor da deliberação do órgão executivo. -----*

*---- No entanto, o requerente nunca efetuou qualquer pagamento. -----*

*---- Relativamente à redução do valor da renda, a CCDRC emitiu parecer (DAJ 275/13) no sentido de que se mostrava essencial a qualificação do contrato e a data da sua celebração para subsumi-lo ao respetivo regime jurídico, distinguindo o contrato de concessão do contrato de arrendamento/cessão de exploração. -----*

*---- No caso sub judice estamos perante um contrato de cessão de exploração, pelo que, de acordo com o parecer da CCDRC, -----*

*---- «No caso de se tratar de um contrato de arrendamento/cessão de exploração terá que se verificar qual o regime jurídico à data da celebração, conjugado com o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto e da Declaração de Retificação n.º 59-A/2012, de 12 de outubro, e atendendo ainda, ao procedimento administrativo seguido, na medida que também aqui teriam que ser respeitados os princípios ínsitos no Código do Procedimento Administrativo por força do n.º 5, do seu artigo 2.º, aferindo-se dos efeitos legais da falta de pagamento de renda, o que condicionará a diminuição da renda pretendida, visto que estamos perante um bem que é propriedade de pessoa coletiva pública e não de um mero particular.» -----*

*--- II - Do Direito: -----*

*---- A cessão de estabelecimento comercial é um contrato atípico. -----*

*---- O Acórdão da Relação de Lisboa de 08/04/97 determina o seguinte: -----*

*---- “Ceder um estabelecimento comercial é um ato complexo que consiste na entrega e transferência da exploração, como um todo, de uma unidade económica, de modo oneroso e por tempo indeterminado, com a obrigação de no estabelecimento continuar a ser praticado o mesmo ramo de negócio, com a faculdade de utilizar todos os móveis e utensílios, bem como do prédio onde a unidade do estabelecimento se encontra implantada, quer tenha estado ou não em funcionamento”. -----*

*---- O artigo 1085.º do Código Civil (adiante designado CC) considerava que não era tido como arrendamento de prédio urbano ou rústico o contrato “pelo qual alguém transfere temporária e onerosamente, juntamente com o gozo do prédio, a exploração de um estabelecimento comercial ou industrial nele instalado”. -----*

*---- Posteriormente, o artigo 111.º do RAU, reproduzia tal disposição, sendo que o traço essencial que distinguia o contrato de cessão de exploração do contrato de arrendamento comercial residia no diferente objeto visado por cada um dos contratos, pois considerava-se que no contrato de cessão de exploração se transmite globalmente a exploração de um*



Reunião de 30/09/2015

*estabelecimento comercial e no contrato de arrendamento comercial apenas se proporciona o gozo de uma coisa imóvel. -----*

*---- Era a própria lei (artigo 111.º do RAU) que afastava a cessão de exploração das regras do arrendamento. -----*

*---- Atualmente, o RAU encontra-se revogado e o Novo RAU, aprovado pela Lei n.º6/2006, de 27 de Fevereiro, não contém norma idêntica àquele normativo. -----*

*---- O NRAU, tendo também em consideração as alterações introduzidas pela Lei n.º31/2012, de 14 de agosto, ao alterar o Código Civil e dar nova redação ao artigo 1109.º, n.º1 daquele Código, veio estabelecer o seguinte: -----*

*---- “1- A transferência temporária e onerosa do gozo de um prédio ou de parte dele, em conjunto com a exploração de um estabelecimento comercial ou industrial nele instalado, rege-se pelas regras da presente subsecção, com as necessárias adaptações.” -----*

*---- O artigo 1108.º do CC dispõe que: -----*

*---- “As regras da presente subsecção aplicam-se aos arrendamentos urbanos para fins não habitacionais, bem como, com as necessárias adaptações e em conjunto com o regime geral da locação civil, aos arrendamentos rústicos não sujeitos a regimes especiais.” -----*

*---- - Mora: -----*

*---- Não constando nenhuma disposição específica na subsecção VIII relativa à mora, a esta matéria é aplicável o disposto no artigo 1041.º do CC. -----*

*---- Dispõe, então, o artigo 1041.º CC o seguinte: -----*

*---- “1- Constituindo-se o locatário em mora, o locador tem o direito de exigir, além do valor das rendas ou alugueres em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento. -----*

*---- 2- Cessa o direito à indemnização ou à resolução do contrato, se o locador fizer cessar a mora no prazo de oito dias a contar do seu começo. -----*

*---- 3- Enquanto não forem cumpridas as obrigações a que o n.º1 se refere, o locador tem o direito de recusar o recebimento das rendas ou alugueres seguintes, os quais são considerados dívidas para todos os efeitos. -----*

*---- 4- A receção de novas rendas ou alugueres não priva o locador do direito à resolução do contrato ou à indemnização referida, com base nas prestações em mora.” -----*

*---- Conforme supra referido, em reunião de Câmara de 08/10/2013, a Câmara Municipal deliberou autorizar o pagamento da dívida, em atraso, pela firma “O Marquês Café-Bar, Lda.”, em doze prestações mensais. -----*

*---- Notificado desta deliberação, o cessionário nada fez, continuando a dívida a aumentar.*

*---- Aliás, de acordo com a Informação Interna n.º3976, de 02/06/2015, proveniente do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, a firma em apreço tem em dívida o valor de 16.438,76€ (dezasseis mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos), não incluindo os agravamentos que forem devidos. -----*

*---- III - Parecer dos Serviços: -----*

*---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, somos de parecer que o Município não deverá protelar a resolução do contrato por falta de pagamento da renda, cientes de que, nos termos do n.º1 do artigo 1041.º do Código Civil cessa o direito à indemnização se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento. -----*





Reunião de 30/09/2015

---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----  
 ---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.* ----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que a informação que os Senhores Vereadores tinham presente era a informação dos Serviços de que se encontra em dívida neste momento o valor de 18.291,04 euros e a informação é que desde o ano de 2011, janeiro, fevereiro e março existem 3 duodécimos por pagar, que é no valor de 429,91 euros, de 2012, abril, maio, junho e julho, cada um no valor de 443, 62 euros, isto é com as atualizações da renda e todos os duodécimos do ano de 2013, os de 2014 e os de 2015 não foram liquidados. Este assunto vem agora á reunião depois de, pelo menos, 4 reuniões que ele, Senhor Presidente, teve com os responsáveis desta empresa que, quer no ano passado, quer esta ano, se disponibilizaram sempre para no final do verão, que seria o período de maior receita do Bar das Piscinas, a virem regularizar, fazer um pagamento parcial, renegociar esta dívida. É um assunto também que, dizia aos Senhores Vereadores, com toda a franqueza, que ele, Senhor Presidente, não pôs logo a andar assim que foi eleito Presidente da Câmara para não ser acusado daquilo que já foi acusado relativamente a outras situações, de perseguição política. Portanto, todos sabiam muito bem a ligação política ou partidária estreita do responsável por este café e portanto, era também um assunto delicado do ponto de vista político. Passaram dois anos, das promessas. É uma situação bem diferente da anterior. Não houve qualquer tipo de pagamento, nem qualquer tipo de perspectiva em termos de acordo. Relembrou também que aquilo era um contrato de concessão, que está feito por um ano. De acordo com o histórico que ele, Senhor Presidente, consultou, começa no dia 1 de janeiro de cada ano e acaba no dia 31 de dezembro. Tinha tido a possibilidade, até ao final de setembro, de resolver o contrato por decurso do prazo porque ele renova-se anualmente. Também o Presidente da Câmara não o fez e decidiu trazer o assunto para reunião de Câmara, sendo certo que neste caso particular, como noutros, estão a dispor de um bem público, portanto, um bem público que está sujeito às regras da contratação pública e da possibilidade de todos os Municípios poderem concorrer, o que também levanta uma questão relativamente a esses contratos de concessão e aos contratos de arrendamento e/ou disposição dos bens públicos que é outros interessados poderem concorrer também á utilização das concessões, dos arrendamentos e do espaço público, que também é um problema jurídico que cumpre salvaguardar em nome do principio da igualdade. Neste caso aqui, a mesma coisa, há a também a possibilidade e já foram pedidos pareceres a diversas entidades, incluindo á CCDR, que é inequívoca no sentido de dizer que a Câmara não pode proceder à redução do valor da concessão sem abrir uma nova concessão. Portanto, era esta questão que aqui vem à reunião de Câmara. Não houve, apesar dos pedidos, apesar da simpatia do Senhor Simão, apesar da participação do Senhor Simão em todas as atividades municipais, sem qualquer restrição, bem pelo contrário, sendo acarinhado porque é um excelente artesão e ter participado com este Executivo em todas as atividades, o que é inquestionável é que há aqui um valor de 20.000,00 euros de rendas da concessão, que não foram pagas e outra solução, por muito que custe á Câmara, não há do ponto de vista jurídico que não seja a rescisão com justa causa de quem está, como ele, Senhor Presidente, quer estar aqui no Município com toda a responsabilidade, também com todo o espírito de justiça para com o Senhor Simão, mas também para com as finanças municipais e todos os Municípios. Portanto, era esta matéria que ele, Senhor Presidente, trazia para discussão. A proposta, muito concreta, é a deliberação da resolução contratual com base nos fundamentos indicados na



## Reunião de 30/09/2015

informação jurídica e fática que é o não pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Uma questão prévia que se tinha esquecido no ponto anterior que é o facto das informações virem assinadas por dois Assistentes Técnicos. Ele continuava a perceber porquê. Achava que não tinha lógica nenhuma, quem é que faz a parte final e quem é que faz a parte principal. A não ser que sejam normas internas, achava que não tinha lógica. Nesta informação só tinha uma assinatura, mas a outra informação tinha duas. Em relação á questão do Bar das Piscinas, sendo diferente da situação anterior em virtude de ser um edifício propriedade da Câmara Municipal também a solução pode ser diferente. Não sabia se já havia processo de execução fiscal, ou não. Portanto, a sua ideia é se não há tem que se criar o processo de execução fiscal, dar os 30 dias ao contribuinte para se pronunciar, para se opor, ou para pedir o pagamento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, não sendo uma taxa, a informação que ele tinha dos Serviços era que tinha que se avançar com uma ação de cobrança dos valores em dívida. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que se, entretanto, o Município vier com uma proposta para fazer um pedido de pagamento em prestações pode salvaguardar pelo menos esta parte da dívida. A sua dúvida é a seguinte, é tentar, mais uma vez, pela trigésima vez, solicitar que ele faça um pedido de pagamento em prestações e que o cumpra, primeiro. Segundo, também é de opinião que, para bem de todas as partes, é melhor resolver o contrato, até porque ele pode, não sabia se poderá tendo dívidas perante a Câmara, não sabia se poderá, ou não, concorrer na segunda fase com uma renda mais baixa. Portanto, dar-lhe possibilidade para que a renda baixe e ele concorra também dentro daquilo que for decidido numa nova concessão, sendo certo que terá que fazer um plano de pagamento em prestações para este valor que deve. Portanto, dar uma possibilidade á pessoa para que pague este valor, que está em dívida, em prestações e que se faça uma nova concessão para que o Senhor Presidente e bem, disse, pode haver pessoas que estejam interessadas e não concorrem porque a concessão está nesses termos. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Presidente fez bem em agendar este assunto também nesta reunião porque, enfim, sendo processos diferentes, quer o do ponto anterior, quer este, eles devem merecer, naturalmente, tratamento diferente, mas devem merecer da mesma forma também a apreciação da Câmara e o Senhor Presidente fez bem, embora não se devendo confundir, digamos que o conteúdo de ambos os s processos porque eles são completamente diferentes e a postura dos operadores também, mas achava que o Senhor Presidente fez bem em agendar este assunto. Ele, Vereador Adelino Amaral, de facto, acha que estes processos, os Executivos e o Senhor Presidente de Câmara, como, aliás, fez indevidamente o Executivo anterior, não devem ficar nas gavetas, não devem ficar eternamente á espera que haja um milagre qualquer que os resolva, acha que a Câmara deve ser chamada a opinar e deve ser chamada a intervir e chamada a ser ouvida sobre isso até para mais consistência á posição que o Senhor Presidente de Câmara acaba por assumir e o ónus da parte odiosa da questão porque nesta matéria é sempre complicado, enfim, resolver um contrato e assumir o papel de mau da fita e achava que a Câmara deve ter também toda a solidariedade em relação aquilo que são os interesses do Município, aquilo que é o interesse financeiro e a saúde financeira também desta casa. Portanto, achava que era bom que estes processos, embora difíceis e muitas vezes era muito mais cómodo para os Membros da



Reunião de 30/09/2015

Câmara não se pronunciarem sobre eles, mas devem ser também objeto de apreciação especial. Este processo, como bem disse o Senhor Presidente de Câmara e o Senhor Vereador Artur Ferreira, é completamente diferente, mas também é um processo que já se arrasta há algum tempo, que o Executivo anterior não teve forma de o resolver, embora também tenha havido uma discussão e tenha sido agendado e discutido várias vezes em reunião de Câmara, tenha sido até aprovada uma redução da renda a cobrar, mas, pelos vistos não houve da parte do interessado disponibilidade para, de facto, resolver essa questão da dívida. Assumindo como verdadeiro que, de facto, o valor também é muito elevado, já foi aqui também reconhecido, assumindo como verdadeiro que, de facto, a empresa, ou as pessoas que estão á frente do Bar das Piscinas têm feito um bom trabalho, porque é um Bar com alguma dignidade, um Bar onde as pessoas são tratadas com simpatia, que bem faz a promoção daquilo que é o bem receber os visitantes. É um espaço, portanto, onde as pessoas se sentem bem e isso também deve ser tido em conta, mas, de facto, tem que se arranjar uma solução para aquilo. Ele, Vereador Adelino Amaral, concorda com aquilo que disse o Senhor Vereador Artur Ferreira, que também neste caso deveríamos dar uma última oportunidade para que as pessoas, enfim, mostrassem disponibilidade para resolver esta questão. Numa nova concessão, naturalmente, poderiam concorrer com valores mais ajustados á realidade, portanto, valores inferiores, mas, de facto, tem que haver uma proposta de resolução do que está em dívida, pagamento em prestações. Pensava que o valor que está em dívida não pode ser reduzido porque isso parecia-lhe que era ilegal. Mas, de facto, poderia ser feito um acordo de pagamento e depois, enfim, partir para uma nova concessão. Ele, Vereador Adelino Amaral, neste caso, também arriscaria em pedir ao Senhor Presidente da Câmara que fizesse aqui um compasso de espera também de um mês, mais uma vez que fossem chamadas as pessoas. Enfim, até a tentar assumir uma proposta de resolução e naturalmente, resolver esta questão porque não faz sentido nenhum que o Bar das Piscinas esteja aberto também há bastantes anos, era verdade, mas que esteja há 4, ou 5 anos sem fazer nenhum pagamento, isso não faz qualquer sentido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar uma informação adicional. Em 8 de outubro de 2013, portanto, no período de gestão da Câmara anterior, houve uma deliberação na Câmara: *«a Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento da dívida, em atraso, pela firma “O Marquês Café-Bar, Lda.”, em doze prestações mensais»*, que nunca foram pagas, não, bem como *«baixar a renda mensal paga pela firma ““O Marquês Café-Bar, Lda.”, de 429,91 euros para 300,00 euros, atendendo à circunstância da abertura da 2.ª Fase da Variante de Nelas ter diminuído as receitas da referida firma, ficando esta deliberação condicionada a um pedido de parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.»* que respondeu que *qualquer baixa das rendas deve ter em consideração sempre o Código do Procedimento Administrativo, visto que estamos perante um bem que é propriedade de uma pessoa coletiva pública e não de um mero particular.* Portanto, não deu parecer favorável ao abaixamento da renda para 300,00 euros, sem prejuízo de ter sido já autorizado o pagamento em doze prestações e não ter sido paga nenhuma, nem ter sido pago por conta, nem ter sido feito nada. Portanto, também queria dar essa informação e o que em rigor se verifica neste momento são estes meses de renda. Portanto, a proposta concreta que o Senhor Vereador Adelino Amaral faz então é suspender também este procedimento para ser agendado também numa próxima reunião. -----



Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que se devia tentar conversar com o Município em causa, se houver disponibilidade para ele, se não houver, pronto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que também comungava da proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. No entanto, para melhor esclarecimento e porque ele, Vereador Dr. Marques, entende que, ao contrário daquilo que possa dizer a CCDR, que ele entende que aquilo é um contrato que difere completamente de taxas e um contrato, nos termos legais, pode ser alterado, se houver alterações das circunstâncias em que as pessoas contratualizaram sofreram alguma alteração, foi nesse pressuposto que na reunião de 08/10/2013 assim o Executivo anterior deliberou, ele propunha, continuava a propor que se veja bem se se pode, ou não se pode baixar a renda, porque é um contrato. E depois, pedia ao Senhor Presidente da Câmara se lhe podia facultar o tal parecer da CCDR em que não se prevê a redução de renda.

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que também concordava com o Senhor Vereador Adelino Amaral, só punha em causa era se depois tinham tempo para fazer nova concessão, achava que ainda dava tempo. A sua ideia era fazer uma nova concessão mesmo com valores diferentes para poderem concorrer outras pessoas também e ele. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se for resolvido com justa causa abre-se um período para nova concessão. De seguida, o Senhor Presidente pôs á votação a proposta de suspensão desta matéria por 30 dias, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

**(267/20150930)4.9.CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente um Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- *“CONTRATO DE COMODATO* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E* -----

---- 2.º *“AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”* -----

---- *É celebrado o presente Contrato de Comodato, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *O “Município” é dono e legítimo proprietário do marcador desportivo marca BODET, composto por um painel eletrónico de parede, dois comandos de mesa (principal e de 24’), um comando de mão start/stop, buzina, e dois placards de 24’.* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *Pelo presente contrato, o “Município” entrega ao “Agrupamento”, a título gratuito, o bem móvel identificado na Cláusula Primeira, destinando-se o mesmo a ser colocado no pavilhão gimnodesportivo da escola sede.* -----



Reunião de 30/09/2015

---- *Cláusula Terceira* -----  
 ---- *Durante a vigência deste contrato, são da responsabilidade do “Agrupamento” quaisquer danos que sofra o bem em causa, bem como a reparação de quaisquer avarias, sem direito a compensação.* -----  
 ---- *Cláusula Quarta* -----  
 ---- *O “Agrupamento” fica sujeito às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente:* -----  
 ---- a) *Guardar e conservar o bem emprestado;* -----  
 ---- b) *Facultar ao “Município” o exame dele;* -----  
 ---- c) *Não o aplicar a fim diverso daquele a que o bem se destina;* -----  
 ---- d) *Não fazer dele uma utilização imprudente;* -----  
 ---- e) *Tolerar quaisquer benfeitorias que o “Município” queira realizar no bem;* -----  
 ---- f) *Não proporcionar a terceiro o uso do bem, exceto se o “Município” o autorizar;* -----  
 ---- g) *Avisar imediatamente o “Município”, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do “Município”;* -----  
 ---- h) *Restituir o bem, findo o contrato.* -----  
 ---- *Cláusula Quarta* -----  
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----  
 ---- *Cláusula Quinta* -----  
 ---- *O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente prorrogado por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes se opuser a tal prorrogação com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada prorrogação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----  
 ---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----  
 ---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, para apoio da atividade ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim o Município é detentor de um marcador desportivo da marca BODET, composto por um painel eletrónico de parede, dois comandos de mesa (principal e de 24’), um comando de mão start/stop, buzina, e dois placards de 24’. Portanto, o que se propõe aqui, uma vez que estes equipamentos, que se tornaram desnecessários, ou não utilizados, no imediato, no Pavilhão Municipal, fossem postos a funcionar no Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim através de um contrato de comodato para ficar formalizada esta cessão, devidamente formalizada e sabermos onde é que os bens estão. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria perguntar se os Serviços responsáveis desse marcador se pronunciaram pela cedência, pelo conveniente, ou pelo inconveniente da cedência. -----



Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que a indicação que ele tinha é que não houve da parte do Serviço do Desporto qualquer obstáculo á utilização deste equipamento, que é um marcador e, portanto, a informação é essa.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques questionou que podia concluir que foi uma sugestão dos Serviços do Desporto que era possível ceder este equipamento. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não. Resultou da cooperação entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e a melhoria que o Município ajudou a promover no Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, a utilização do mesmo, por parte dentro do mesmo Agrupamento de Escolas, do Basket Clube de Canas de Senhorim e da competição em que esse clube participa. Portanto, resultou dessa cooperação e da possibilidade de disponibilização deste marcador por parte do Município. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques questionou se não havia no processo nenhuma informação dos Serviços que isto possa ser cedido. Podia concluir assim? Como é que havia de concluir? -----

---- O Senhor Presidente pôs á votação o ponto em análise. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe responder à sua pergunta. O Senhor Presidente tem que dirigir a reunião e que por favor lhe respondesse e que nunca o esclarece o que ele pretende. O que é que estava ali a fazer? Ele foi eleito pelo povo tal como o Senhor Presidente da Câmara. Questionou se houve, ou não houve, algum parecer dos Serviços a dizer, queria é que constasse na ata da reunião, escrito, ou oral. A pergunta que ele fazia era clara. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que não estava, propriamente, a entender a dúvida do Senhor Vereador Dr. Marques, mas podia ia-lhe contar a história deste marcador que estava arrumado no Pavilhão Municipal há anos. O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim já tinha manifestado essa intenção de poder utilizá-lo no passado. Já tinha até havido essa tentativa e, portanto, nunca se proporcionou. Ele, Senhor Vice-Presidente, soube isso porque os Serviços do Desporto lho referiram isto mesmo que ele acabava de contar. Foi falado novamente com o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. Foi tratado em colaboração com a responsável do Serviço do Desporto. Ele foi reprogramado e foi instalado e, portanto, não houve nenhum parecer escrito, obviamente. O que foi feito foi instalar um quadro eletrónico que estava parado nos Serviços Municipais e foi desinstalado há uns anos, no Pavilhão da Escola de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu licença ao Senhor Presidente. De seguida afirmou, dirigindo-se ao Senhor Presidente, para ele ver como ele, Vereador Dr. Marques, estava esclarecido com um simples informação do Senhor Vice-Presidente. Estava esclarecido. Era só o que queria saber. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. -----

**(268/20150930)4.10.HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO (INCLUINDO ABATE E REMOÇÃO) DE 310 PINHEIROS, QUE SE ENCONTRAM IMPLANTADOS NO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 1185, SITO NA FONTE DO OURO, FREGUESIA E CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO**



Reunião de 30/09/2015

---- Presente a informação interna n.º 7132, datada de 25 de setembro de 2015, do Técnico Superior Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Hasta pública para abate e remoção de 310 pinheiros -----*

---- *- Em sequencia das ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à venda de 310 pinheiros, (220 pinheiros de grande porte e 90 mais pequenos) propriedade da autarquia, no artigo rustico 1185, da Freguesia de Nelas, localizado na Zona Industrial do Chão do Pisco. -----*

---- *- Com base na consulta ao mercado propomos a esta Câmara Municipal a hasta pública conforme Edital que se anexa. -----*

---- *- Caso V. Ex.ª opte pela venda em hasta pública, o preço base de licitação deverá ser de 4.500,00€, com lanços de 100,00€. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- *Hasta pública para abate e remoção de 310 pinheiros -----*

---- *Consulta ao mercado: -----*

---- *a) Senhor Mário: Via telefone: 3.500,00 €; -----*

---- *b) Vilamadeiras: Via e-mail: 3.800,00 €; -----*

---- *c) Senhor José António Marques: Via telefone: 4.500,00 €.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de um terreno que foi adquirido a uns Senhores de Lisboa no sentido de propiciar a ampliação da empresa Borgstena em cerca de um hectare, no qual estão estes 310 pinheiros. O que se pede á Câmara, por imperativo também legal, é que são 310 pinheiros - 220 pinheiros de grande porte e 90 mais pequenos, que, com base na consulta ao mercado, a Câmara estabeleceu um valor aproximado dos pinheiros. Consultaram-se três madeireiros, ou empresas ligadas ao corte e remoção de árvores. Portanto, era um valor indicativo, 3.500,00 euros, 3.800,00 euros, 4.500,00 euros. Portanto, propõe-se que, uma vez que há, pelo menos um interessado por este valor, que se faça uma hasta pública, que é o que está previsto na proposta de edital de hasta pública para abate e remoção de 310 pinheiros. O objeto são os pinheiros. O local, o dia e hora são a designar, aqui no Salão Nobre e, portanto, também que seja venda em hasta pública, não propostas em carta fechada, mas no sentido de ser potenciados os preços dos pinheiros com lanços de 100,00 euros. Pelo menos, estes madeireiros serem informados da hasta pública, além de outros, pelos editais a colocar, como é habitual. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a hasta pública para abate e remoção de 310 pinheiros, que se encontram implantados no prédio rústico identificado, sito na Fonte do Ouro, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7132, datada de 25 de setembro de 2015, do Técnico Superior Dr. Luís Costa, atrás descrita. -----

#### **4.11.COMPLEXO MINEIRO DA URGEIRIÇA – CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO – DISCUSSÃO**

---- Presente a proposta de Contrato que a seguir se transcreve: -----

---- **CONTRATO** -----

---- *Entre:* -----

---- *EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA, com sede social na Rua Sampaio e Pina, n.º 1, 3.º Dt.º, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 501 692 983, com o capital social de € 30 000 000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo Amaral Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração,*



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 30/09/2015

com poderes para o ato, adiante designada por EDM; e..... -----  
 ---- **CONSÓRCIO** \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_,  
 (Nome), na qualidade de Chefe do Consórcio, com poderes para o ato, conforme procuração  
 junta como documento único, adiante designado por **CONSÓRCIO**; -----  
 ---- Considerando que: -----  
 ---- A) A recuperação das áreas mineiras degradadas visa a sua valorização ambiental,  
 cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização futura dessas áreas  
 e dos edifícios e património mineiro recuperado, em função da sua aptidão específica em  
 cada caso concreto, designadamente, para utilização agrícola, florestal, académica,  
 promoção turística e cultural, além de outros tipos de uso ou aproveitamento que se revelem  
 adequados e convenientes; -----  
 ---- B) A EDM, enquanto concessionária da atividade de recuperação ambiental das áreas  
 mineiras degradadas, procedeu nos últimos anos, não somente à reabilitação ambiental dos  
 locais que anteriormente constituíram o núcleo da antiga exploração mineira da Urgeiriça  
 (adiante denominado Complexo Mineiro da Urgeiriça), mas também à minimização dos  
 problemas que resultaram da utilização de resíduos e da contaminação radioativa, ainda  
 hoje existente em alguns edifícios ali situados; -----  
 ---- C) Sem prejuízo de alguns edifícios de que a EDM ainda necessita no âmbito dos  
 trabalhos que continua a desenvolver na Urgeiriça, há diversos imóveis e locais já  
 intervencionados e em condições de poderem ser afetos desde já a novos usos, nomeadamente  
 para atividades com fins culturais, museológicos, turísticos, sociais, lazer e de investigação e  
 prestação de serviços na área da radioatividade; -----  
 ---- D) Tendo em conta que se prevê para 2016 a conclusão dos trabalhos de reabilitação a  
 cargo da EDM, considera esta que a melhor via de assegurar esses novos usos foi a de  
 identificar uma entidade com o perfil ajustado aos objetivos pretendidos para este complexo  
 e, de forma progressiva, confiar-lhe a manutenção e gestão daqueles imóveis, nova entidade  
 essa constituída por um conjunto alargado de entidades, de modo a que a se possam  
 constituir num foco de desenvolvimento local, regional e nacional; -----  
 ---- E) Neste quadro e face aos propósitos entretanto manifestados pelas entidades que  
 integram o **CONSÓRCIO**, de garantir a manutenção e gestão de tais imóveis para as  
 finalidades atrás enunciadas, justifica-se, proceder por esta via à atribuição ao  
**CONSÓRCIO** de um direito de prioridade na entrega e afetação progressivas das diferentes  
 áreas e edifícios do “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, em regime de **COMODATO**,  
 assegurando, assim, a criação de condições para a sua gestão integrada e para a sua  
 sustentabilidade presente e futura; -----  
 ---- é celebrado, livremente e de boa fé o presente **CONTRATO**, constante dos anteriores  
 Considerandos e das seguintes Cláusulas: -----  
 ---- Cláusula 1ª -----  
 ---- 1 – Pelo presente, a EDM atribui um direito de prioridade ao **CONSÓRCIO** na entrega,  
 em regime de **COMODATO**, dos imóveis a seguir identificados que fazem parte do  
 “Complexo Mineiro da Urgeiriça”: -----  
 ---- [IDENTIFICAR] -----  
 ---- 2 – O direito de prioridade do **CONSÓRCIO** sobre os diferentes prédios identificados no  
 número anterior, quando formalizado pela EDM, deve ser exercido por escrito no prazo de





Reunião de 30/09/2015

*noventa dias a contar da receção de comunicação para o efeito, sob pena de aqueles prédios poderem ser cedidos ou alienados a entidades terceiras. -----*

*---- 3 – O presente CONTRATO, conjugado com um Auto de Entrega (cuja minuta é parte integrante do presente Contrato e que constitui o Anexo I), assinado pelas partes, sempre que se faça a entrega e afetação de qualquer área ou edifício incluídos no “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, cuja delimitação está assinalada na carta anexa ao presente contrato, e que dele também é parte integrante, como Anexo II, constituirá o CONSÓRCIO como única entidade responsável, a partir dessa data, pela sua gestão, operação e manutenção, sem prejuízo do CONSÓRCIO os poder ceder, para usos compatíveis com o previsto no considerando A, a organizações ou associações locais ou regionais, desde que estas garantam a gestão e manutenção nos termos da cláusula 2ª, e cumpram as demais obrigações previstas no âmbito deste contrato. -----*

*---- 4 – Sem prejuízo de acordos específicos que estabeleçam mecanismos de transferência progressiva das responsabilidades sobre o património da EDM, é objetivo das partes que a entrega e afetação da totalidade do “Complexo Mineiro da Urgeiriça” possa ocorrer até ao fim do Horizonte 2020, isto é, até ao término do quadro comunitário de apoio em vigor. -----*

*--- Cláusula 2ª -----*

*--- 1 – No âmbito do previsto no nº 2 e 3 da Cláusula 1ª, compete ao CONSÓRCIO gerir, manter e conservar por sua exclusiva conta e risco as áreas e os edifícios do Complexo Mineiro recuperado a partir do momento que lhes sejam entregues, bem como dar conhecimento à EDM de qualquer ocorrência que se prenda com defeitos de construção das empreitadas ali realizadas, por conta e ordem daquela empresa, até à data em que seja efetuada a correspondente receção definitiva. -----*

*---- 2 – À EDM caberá acionar as garantias das obras efetuadas no âmbito da recuperação ambiental, mantendo-se como interlocutora direta dos empreiteiros e exercendo os direitos que lhe cabem como dono da obra. -----*

*---- 3- Finalizado o período em que vigoram as garantias das obras efetuadas no âmbito da recuperação ambiental, e para a áreas e património em que já tenha ocorrido o processo de entrega e transferência de responsabilidades, competirá ao CONSÓRCIO garantir para o futuro, direta ou indiretamente, quer a manutenção e gestão do “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, de que passa a ser o único responsável, quer a realização de quaisquer obras de beneficiação ou de complemento das efetuadas pela EDM. -----*

*---- Cláusula 3ª -----*

*---- Independentemente das obrigações assumidas na cláusulas anteriores, o CONSÓRCIO compromete-se a, anualmente, informar a EDM, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência que envolva a alteração ou possibilidade de alteração relevante ou substancial da situação do “Complexo Mineiro da Urgeiriça” e/ou das atividades aí levadas a cabo. -----*

*---- Cláusula 4ª -----*

*---- A cooperação entre a EDM e o CONSÓRCIO no âmbito deste contrato revestirá as formas e as modalidades que, em cada momento e por mútuo acordo as partes considerem ser as mais adequadas, devendo, para o efeito, ser nomeado um interlocutor representante de cada uma das partes para acompanhar a execução de todos os assuntos associados ao objeto contratual. -----*



Reunião de 30/09/2015

---- Cláusula 5ª -----  
 ---- 1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte, com antecedência de cento e oitenta dias relativamente à data em que se pretenda fazê-lo cessar. -----

---- Cláusula 6ª -----  
 ---- Qualquer das partes poderá rescindir imediatamente o presente contrato, no caso de violação culposa e reiterada das obrigações assumidas pela contraparte, designadamente, das constantes da cláusula 2ª, sem prejuízo das indemnizações a que haja lugar, legal ou contratualmente. -----

---- Cláusula 7ª -----  
 ---- Qualquer alteração ao presente contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----

---- Cláusula 8ª -----  
 ---- Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo. -----

---- Feito em duplicado, em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, ficando cada exemplar em poder de cada uma das partes. -----

---- EDM S.A. ----- CONSÓRCIO -----

---- Presente, também, o Contrato de Consórcio Externo (Versão 20/08/2015) -----

---- “ENTRE-----

---- - CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, (Tipo 1)), com sede na \_\_\_\_, \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 1ª Contraente; -----

---- - JUNTA DE FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM, (Tipo 1), com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por ... \_\_\_\_\_, como 2ª Contraente; -----

---- - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE CANAS DE SENHORIM, (Tipo 2) com sede em \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 3º contraente; -----

---- - \_\_\_\_\_, (Tipo 3 Sociedade Civil), com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 4º contraente; -----

---- - UNIVERSIDADE DO PORTO, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 5ª Contraente; -----

---- - UNIVERSIDADE DE AVEIRO, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 6ª Contraente; -----

---- - UNIVERSIDADE DE COIMBRA, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 7ª Contraente; -----

---- - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 8ª Contraente; -----

---- - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por Srs. \_\_\_\_\_, como 9º Contraente; -----

---- - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 10º Contraente; -----

---- - INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, como 11º Contraente; -----



Reunião de 30/09/2015

---- UTAD; UBI; UÉVORA; UMINHO, Ciência Viva, CTN, Termas Felgueira, Hotel Urgeiriça etc. (?). (outros eventuais contraentes) -----

---- é celebrado o presente contrato de consórcio, constante das CLÁUSULAS seguintes: ----

---- **CLÁUSULA 1ª - CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO** -----

---- 1 - Pelo presente contrato e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, as partes constituem entre si um Consórcio Externo, denominado **CONSÓRCIO RADIO NATURA**, com sede no “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, a seguir designado por “**CONSÓRCIO**”. -----

---- 2 - O **CONSÓRCIO** é constituído por 5 (cinco) diferentes tipos de membros, Tipo 1 - Município de Nelas, Tipo 2 - Associações Humanitárias, Tipo 3 – Organizações representativas da Sociedade Civil, sediadas na Freguesia de Canas de Senhorim, cada um destes três tipos com um representante permanente no COF, nos termos do previsto na Cláusula 5ª, e, ainda, Tipo 4 - Associados de Instituições Académicas ou Empresariais com atividade relacionada com a área da radioatividade, que têm direito a dois representantes rotativos no COF e Tipo 5 - Membros Singulares. -----

---- **CLÁUSULA 2ª - OBJECTO DO CONSÓRCIO** -----

---- 1 - O **CONSÓRCIO** tem por objeto a manutenção, gestão e dinamização sustentável de todo o “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, e de todos os imóveis nele integrados, cuja titularidade seja da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA e onde, desde 2001, esta tem vindo a promover a respetiva recuperação e requalificação ambiental. A dinamização deste “Complexo” assentará, prioritariamente, no desenvolvimento de ações de investigação e serviços na área da radioatividade, e de atividades culturais, museológicas, turísticas e sociais, entre outras. -----

---- 2 – Os imóveis constantes no “Complexo Mineiro da Urgeiriça” que poderão vir a ser objeto de cedência ao **CONSÓRCIO** por parte da EDM, em regime de comodato constam de contrato a ser assinado entre as duas partes. -----

---- 3 – A responsabilidade do Consórcio pela gestão e manutenção de imóveis só se torna efetiva á medida que estes forem progressivamente entregues pela EDM S.A. ao Consórcio, mediante a assinatura por ambas as partes, dos respetivos acordos e termos da cedência. ----

---- **CLÁUSULA 3ª - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSÓRCIO** -----

---- 1. A subscrição inicial mínima obrigatória dos membros do **CONSÓRCIO** corresponde a cinco unidades de participação, com um valor base de 20 euros por participação, que poderá ser diferenciada em função do Tipo de membro, sendo que, querendo, cada membro pode assumir uma participação múltipla de cinco, no valor máximo de cinco mil euros. -----

---- 2. Cada membro do consórcio é responsável pelo financiamento das despesas necessárias à realização dos projetos por si desencadeados, bem como pelos custos que desses projetos possam resultar para o Consórcio. -----

---- 3. O Consórcio poderá decidir sobre o pagamento de despesas administrativas ou de utilização de infraestruturas (“overheads”) de projetos ou serviços que utilizem o Consórcio como parceiro ou como coordenador dos mesmos; -----

---- **CLÁUSULA 4ª - PLENÁRIO DOS CONSORCIADOS** -----

---- 1. O **PLENÁRIO** de todos os membros do **CONSÓRCIO** é o órgão máximo da sua estrutura, com competência para deliberar e aprovar a entrada e exoneração de membros, a



## Reunião de 30/09/2015

*cessão de participações, os planos anuais de atividades, correspondentes orçamentos, respetivas alterações, bem como aprovar as contas anuais e ainda a fixação da quota anual a pagar pelos consorciados, cujo valor deverá ser aprovado por unanimidade. -----*

*---- 2. Em caso de não haver consenso quanto à fixação do valor da quota anual, esta será fixada em valor correspondente entre uma e cinco unidades de participação, e em função do tipo de membro. -----*

*---- 3. O PLENÁRIO reunirá ordinariamente uma ou duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelo COF, ou por, pelo menos 25% dos seus membros com direito a voto. -----*

*---- 4. Os consorciados do Tipo 5 não têm direito a voto. -----*

*---- 5. O PLENÁRIO tem ainda a competência para a nomeação ou exoneração dos representantes que fazem parte do COF, respetivamente por maioria simples e por maioria de dois terços de votos, sendo obrigatório neste último caso que estejam presentes ou representados pelo menos metade dos membros com direito a voto. -----*

*---- CLÁUSULA 5ª - CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO (COF) -----*

*---- 1. O CONSÓRCIO dispõe, como órgão superior de gestão, de um Conselho de Orientação e Fiscalização (COF), composto por cinco representantes das partes. -----*

*---- 2. Nos termos do previsto no número 3 da Cláusula 4ª, os representantes a que se refere o número anterior serão designados em sede de Plenário, não existindo limite do número de mandatos, três dos quais a título permanente (Município de Nelas, Sociedade Civil e Associação Humanitária de Canas de Senhorim), e os dois restantes a título rotativo, por períodos de dois (três?) anos, sendo que, pelo menos um destes dois membros, deverá ser proveniente da área académica. -----*

*---- 3. Os representantes das partes podem fazer-se assistir por colaboradores por si escolhidos para o desempenho das suas funções. -----*

*---- 4. O COF tem competência para deliberar sobre a generalidade dos assuntos relativos ao objeto do CONSÓRCIO, bem como ao respetivo funcionamento e atividade e, em particular, sobre orientações ao Chefe do Consórcio, na preparação de planos de atividades e orçamentos, elaboração de contas, e ações preparatórias da constituição de uma associação ou sociedade destinada a prosseguir a futura atividade. -----*

*---- 5. No momento da deliberação cada parte dispõe de igual número de votos independentemente da respetiva participação no CONSÓRCIO. -----*

*---- 6. 6 As reuniões do COF só se poderão efetuar com a presença de um mínimo de três dos seus membros ou respetivos representantes. -----*

*---- 7. As decisões do COF serão tomadas por unanimidade. -----*

*---- 8. Se não for possível tomar uma decisão por unanimidade, as deliberações serão tomadas por maioria simples em nova reunião do COF, a realizar no prazo máximo de uma semana. Em caso de empate, o Chefe do Consórcio tem direito a voto de qualidade. -----*

*---- 9. O COF reunirá sempre que assim o acordarem os elementos que o integram, ou quando seja solicitado por qualquer dos membros, neste caso mediante convocação com a antecedência mínima de 5 dias úteis. -----*

*---- 10. As reuniões do COF terão a periodicidade mínima mensal e das mesmas será lavrada ata pelo Diretor Executivo, que poderá assistir às reuniões do COF mas sem direito a voto, ou pelo representante do Chefe do Consórcio, ata que será lida e assinada por todos os*



Reunião de 30/09/2015

participantes, no final da reunião ou no início da reunião seguinte. -----

---- 11. O Chefe do Consórcio e o Diretor Executivo, a que se referem as cláusulas 6ª e 7ª, respetivamente, assim como todos os membros do consórcio ficam obrigados pelas deliberações do COF. -----

---- **CLÁUSULA 6ª - CHEFIA DO CONSÓRCIO E DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

---- 1. Sem prejuízo das competências do PLENÁRIO previstas no número 3 da Cláusula 4ª, o Chefe do Consórcio é o MUNICÍPIO DE NELAS, tendo como principais competências: -----

---- a) organizar a cooperação entre as partes para a realização do objeto do consórcio; -----

---- b) assegurar a execução das deliberações do COF; -----

---- c) negociação de contratos com terceiros e sua assinatura, após aprovação escrita pelo COF, dos respetivos termos e condições; -----

---- d) direção administrativa do consórcio; -----

---- e) representação do consórcio perante terceiros; -----

---- f) convocação do PLENÁRIO e do COF; -----

---- 2. Os Consorciados concederão ao Chefe do Consórcio, ou seja, ao MUNICÍPIO DE NELAS os poderes necessários ao exercício das funções descritas no nº 1 da presente cláusula, mediante procuração, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de Junho. -----

---- 3. O Chefe do Consórcio terá a seu cargo a elaboração das contas do consórcio, ficando as mesmas à disposição dos membros do consórcio, para consulta e aprovação, em sede do Plenário dos consorciados. -----

---- 4. O Chefe do Consórcio enviará aos membros do consórcio, nos dez dias úteis imediatamente a seguir ao final de cada trimestre, a relação das despesas efetuadas, a situação das contas de cada membro do consórcio e a previsão das despesas para o trimestre subsequente, de acordo com o orçamento anual aprovado, bem como o programa de mobilização dos fundos de cada membro do consórcio, para cobrir as despesas previstas. -----

---- 5. Os exercícios coincidem com os anos civis, devendo as contas encerradas de cada exercício ser submetidas, pelo Chefe do Consórcio, à aprovação Plenário de todos os consorciados. -----

---- 6. Qualquer das partes poderá solicitar uma auditoria anual das contas aprovadas de cada exercício, sendo os custos respetivos suportados pela parte requerente. -----

---- 7. O Chefe do Consórcio pode delegar parte das suas tarefas administrativas em terceiros, nomeadamente no Diretor Executivo, desde que os respetivos custos não impliquem para as outras partes encargos suplementares. -----

---- **CLÁUSULA 7ª - DIREÇÃO EXECUTIVA** -----

---- 1. As partes designam o Diretor Executivo do consórcio que atuará, essencialmente, como coordenador e responsável pela parte técnica e operacional, de acordo com as cláusulas deste contrato. -----

---- 2. O Diretor Executivo assegurará a realização efetiva de todas as tarefas de manutenção e gestão do “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, visando o desenvolvimento de atividades ligadas à radioatividade, designadamente, de investigação, formação, mineralogia, lazer e serviços públicos, devendo, ainda, submeter trimestralmente ao COF os relatórios da sua atividade e dos trabalhos realizados sobre a sua responsabilidade. -----

---- 3. O Diretor Executivo deve ainda atuar em colaboração estreita com o Chefe do



Reunião de 30/09/2015

*Consórcio por forma a permitir que este possa cumprir as suas obrigações. -----*

*---- 4. O Diretor Executivo facultará ao COF ou aos representante das partes, quando solicitado, todas as informações relacionadas com as tarefas e trabalhos desenvolvidos. -----*

*---- CLÁUSULA 8ª – SUBCONTRATAÇÃO -----*

*---- Os consorciados podem, desde que o interesse do CONSÓRCIO assim o imponha, subcontratar terceiros, para a realização de qualquer atividade que esteja incluída no objeto do presente contrato. -----*

*---- CLÁUSULA 9ª - PROGRAMA DE ACTIVIDADES, ORÇAMENTOS E FINANCIAMENTO -----*

*---- 1. Os programas de atividades e respetivos orçamentos são elaborados, propostos e aprovados conforme o estipulado no nº 4 da cláusula 4ª e na cláusula 5ª e deverão, pelo menos, permitir satisfazer os encargos financeiros resultantes do funcionamento do CONSÓRCIO. -----*

*---- 2. O financiamento do CONSÓRCIO será assegurado pelas receitas provenientes da sua atividade, de participações e subsídios que lhe sejam atribuídos, a qualquer título, por entidades públicas ou privadas, de quotizações anuais a cargo dos consorciados, bem como de quaisquer outras que lhe sejam devidas. -----*

*---- CLÁUSULA 10ª - EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO -----*

*--- 1. No caso de extinção do CONSÓRCIO, os bens e direitos pertencentes em contitularidade a cada um dos membros do CONSÓRCIO e que sejam por estes disponíveis serão doados à entidade que vier a assegurar a gestão do “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, em substituições do CONSÓRCIO. -----*

*---- 2. Os relatórios e arquivos técnicos das atividades, relativos ao presente contrato, serão propriedade indivisa dos membros do CONSÓRCIO, e deverão ficar no arquivo do “Complexo”, à guarda da entidade que venha substituir o Consórcio na respetiva gestão. Cada membro do CONSÓRCIO poderá dispor livremente das informações contidas nesses relatórios, após a extinção do CONSÓRCIO. -----*

*---- CLÁUSULA 11ª - CONSTITUIÇÃO DE UMA OUTRA ENTIDADE -----*

*---- 1. O PLENÁRIO, mediante proposta do COF pode deliberar a constituição de uma futura associação ou sociedade, para a realização de objeto idêntico ou similar ao presente contrato. -----*

*---- 2. Serão cedidos à associação ou sociedade a constituir os direitos e/ou licenças com base nos quais o presente CONSÓRCIO exerceu a sua atividade. -----*

*---- 3. Cada parte disporá na associação ou sociedade, dos direitos que vierem a acordar, os quais poderão não corresponder à sua participação no CONSÓRCIO na data em que o COF deliberar constituir a associação ou sociedade. -----*

*---- CLÁUSULA 12ª - CESSÃO DA PARTICIPAÇÃO -----*

*---- 1. A cessão total ou parcial da participação no CONSÓRCIO a outra parte ou a terceiros é sempre possível, nas condições referidas na presente cláusula. -----*

*---- 2. No caso de cessão por cada um dos membros do CONSÓRCIO a terceiros da participação nele detida, os demais membros terão direito de preferência, proporcionalmente às respetivas participações, caso haja mais de um interessado. -----*

*---- 3. Quando um dos membros do CONSÓRCIO desejar ceder a terceiros a totalidade ou fração da sua participação, deve informar desta sua intenção os outros membros do*



Reunião de 30/09/2015

*CONSÓRCIO, por carta registada enviada pelo menos trinta dias antes da data prevista para a cessão, carta esta que indicará as condições da cessão e o nome do eventual comprador. ---*

*---- 4. O direito de preferência referido no número dois anterior deverá ser exercido no prazo de trinta dias a contar da receção da carta registada. -----*

*---- 5. No caso de intenção de cessão por um dos membros do CONSÓRCIO aplicar-se-á, havendo outros membros interessados, a regra da proporcionalidade das participações respetivas. -----*

*---- 6. Qualquer cessão fica dependente da obtenção de eventuais autorizações das entidades públicas competentes, ficando, entretanto, a parte cedente obrigada a respeitar as obrigações emergentes do presente contrato. -----*

*---- 7. Qualquer cessionário deverá aderir expressamente ao presente contrato, substituindo-se à parte cedente em todos os direitos e obrigações que esta detenha, na proporção da participação cedida. -----*

*---- CLÁUSULA 13ª – EXONERAÇÃO -----*

*---- Qualquer dos consorciados pode exonerar-se livremente do presente CONSÓRCIO, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, dirigida ao COF, com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias relativamente à data em que pretenda que a exoneração produza efeitos. -----*

*---- CLÁUSULA 14ª – VIGÊNCIA -----*

*---- O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se, para além dos demais casos previstos na lei, aquando de mera deliberação nesse sentido, tomada em PLENÁRIO expressamente convocado para o efeito, por maioria de setenta e cinco por cento dos votos dos consorciados, bem como nos casos de impossibilidade ou de excessiva onerosidade do seu objeto, reconhecida por igual número de votos, igualmente em PLENÁRIO convocado para esse fim. -----*

*---- CLÁUSULA 15ª - LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM -----*

*---- 1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----*

*---- 2. Quaisquer diferendos relativos à interpretação, validade ou execução do presente contrato, que não seja possível dirimir por consenso das partes, serão resolvidos definitivamente por arbitragem, de acordo com as regras da Lei nº 63/2011, de 14 de Dezembro. -----*

*---- 3. A Arbitragem terá lugar em Lisboa. -----*

*---- Feito em \_\_\_\_\_, em Lisboa, em \_\_\_\_\_.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que os documentos que foram enviados aos Senhores Vereadores são uma proposta que vem sendo discutida pela EDM juntamente com uns parceiros nas Minas da Urgeiriça. No essencial, o que a EDM propõe é que seja constituída uma associação cuja forma jurídica indicam ali como sendo um consórcio, no sentido de dar um aproveitamento integrado daquele complexo mineiro da Urgeiriça e tem convidado já para diversas reuniões, três, quatro reuniões, quer a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia, as Universidades, Coimbra, Aveiro, Instituto Superior Técnico, ultimamente na última reunião esteve também o Instituto de Qualidade e Soldadura. Portanto, o que propõem é, de facto, que com a Câmara Municipal á cabeça, pelo menos aquele núcleo central ali que vai do Jardim de Infância João de Deus até á Oficina de Tratamento Químico e todo o conjunto de terrenos e imóveis, alguns deles já parcialmente recuperados, seja, posteriormente, transferido em



### Reunião de 30/09/2015

comodato para este consórcio a quem será dado direito de preferência, no sentido de criar as bases para que no futuro ali seja desenvolvido um projeto de radio natura no sentido de, em termos de museu, em termos de utilização da vertente desportiva, até pelas obras que já lá fizeram de recuperar algum património, em termos de usufruto público dos jardins, em termos de parcerias com as universidades, no sentido de se potenciar a constituição, naquele sítio, de atividades, que permitam desenvolver, a estes níveis, todo aquele complexo mineiro central da Urgeiriça. A Câmara tem participado nestas reuniões. Portanto, é um projeto que á partida tem que ser olhado com muito interesse mas surgiram e esta é a questão fundamental, surgiram, ultimamente, algumas dúvidas que estão, portanto, a ideia da EDM era culminar com a assinatura do consórcio e, eventualmente, já a cedência de alguns espaços para esse consórcio no dia 4, ou 5 de dezembro, que é uma data que eles querem comemorar em termos de centenário do início da exploração mineira da Urgeiriça. As questões que se colocam aqui e são claramente visíveis no contrato e também, na sua modesta opinião, e naquilo que vem sendo conversado, não só em termos de quem tem acompanhado a reunião e também com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, é que a EDM não quer fazer parte deste consórcio, por um lado, portanto, a EDM tem desenvolvido uma série de trabalhos de recuperação ambiental nas Minas da Urgeiriça com um financiamento comunitário, aliás, eles estão disponíveis na Internet, já vão em quase 30 milhões de euros de recuperação ambiental. Toda aquela zona central do complexo mineiro foi financiada em mais de 7 milhões de euros. Portanto, estabelecem isto, o Conselho de Administração da EDM num horizonte de saírem da Urgeiriça, ou entregarem os espaços recuperados a uma entidade local que, naturalmente, pela própria natureza das coisas e pela importância da entidade e pelos recursos que tem, seria a Câmara Municipal porque temos ali já recuperados, em termos desportivos e de espaços, cerca de 10 hectares, 12 hectares. Também não acompanhou isso, foi sempre a questão que se levantou e que resulta também dos contratos, é que nesses imóveis, que a Câmara Municipal, ou os consórcios venham a admitir em termos de gestão e administração, está expressamente dito que a EDM não faculta nenhum pacote financeiro, ainda que transitariamente, para esse consórcio. Portanto, há também ali um obstáculo do ponto de vista legal, que é o consórcio não tem, sequer, número de contribuinte nos termos da lei, nem número de contribuinte, nem receitas próprias, nem possibilidade de organização do ponto de vista económico ou financeiro externo. Os consórcios são liderados por uma entidade e, portanto, são sempre uma entidade de fim transitório para qualquer projeto. A questão que se coloca é, de facto, esta de haver um conjunto de bens, alguns deles recuperados. Estava a falar também de outras áreas em que foi gasto muito dinheiro, quer na Barragem Velha, quer na Barragem Nova, quer nos Valinhos. E ainda o que falta gastar no edifício dos escritórios e mesmo na Oficina de Tratamento Químico, ainda há lá muito trabalho para fazer do ponto de vista ambiental. A Câmara, mesmo com estas condições, com estes condicionalismos, aceitar, liderar o consórcio e os bens passarem para gestão do consórcio, sendo certo que também, ele, Senhor Presidente, tem sentido isso, não sabia se era essa a perspectiva, cria que sim, do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, que tem participado nas reuniões, toda a gente, é evidente, estavam a falar de 10 hectares, só de limpeza e manutenção do espaço, segurança, etc., implica largos milhares de euros. Portanto, ele, Senhor Presidente, esteve numa reunião com a Junta de Freguesia na terça-feira passada, faz amanhã 8 dias, na EDM, com o Senhor Eng.º Caxaria, no sentido de, em conjunto verificarem se a EDM era mesmo assim, ou se estava disponível para





Reunião de 30/09/2015

entrar no consórcio, acompanhar o consórcio, ou alguma atividade que se desenvolva com um pacote financeiro, ainda que transitório até 2020, 2022. Não foi manifestado qualquer abertura nesse sentido, sendo certo, no entanto, que ele quer encerrar este processo em outubro e, portanto, ver também se a Câmara avança, ver se outras entidades, particularmente, as universitárias, avançam também, sendo certo que, ele, Senhor Presidente, sentiu nas reuniões que todas as entidades universitárias desenvolverão o seu trabalho, mas querem o conforto e a segurança da Câmara Municipal. É evidente. Sem prejuízo disso, eventualmente, estarão disponíveis também. Foi onde se conseguiu chegar em termos de Junta de Freguesia e Presidente da Câmara, que estão disponíveis para vedar aquele espaço que ele, Senhor Presidente, referenciou. Estão disponíveis para construir um parque de estacionamento naquele terreno em frente ao edifício do Jardim Escola João de Deus e estarão disponíveis para dar apoio, não foi quantificado qual é o apoio, para naquele edifício das antigas oficinas, quando se entra, do lado direito, de, em conjunto com a Câmara e isso também foi solicitado, no sentido de, eventualmente, puxar aquele complexo para cima e não ser meramente um jardim de passeio porque ele é muito mais do que isso, de construir ali, ou de dar apoio na construção de um multiusos, um anfiteatro multiusos, para utilização, quer do espaço, quer de todas as associações. Ficou o Senhor Eng.º Caxaria também de fazer uma reunião com a Casa do Pessoal, em que ele referenciou, mas que não está arquivado na EDM, uma reunião com a direção da Casa do Pessoal, parece que há documento assinado pela EDM no sentido de, quer o edifício, quer o campo de jogos, o campo de futebol de 11, serem cedidos à Casa do Pessoal. Outra solução que existirá, no caso do Município de Nelas, nestas condições, não aceitar liderar o consórcio, é ver se ele se constitui com outras entidades. Ele, Senhor Presidente, diz, com franqueza, que duvida. Ou então fazer a cedência, a EDM também levanta essa hipótese, a diversas instituições, que depois, em termos parcelares, geram esse património. Acha que é o essencial do que está referenciado. Não é uma matéria também isenta de dificuldades. A sua opinião é que, a partir do momento em que a Câmara Municipal assuma responsabilidade de liderar seja o que for a partir desse momento assume a responsabilidade do pouco, ou do tudo. Há ali cláusulas que do ponto de vista da EDM e do ponto de vista da gestão prudente do Município, até de responsabilidade intergeracional, são perigosas. Dizem que depois da responsabilidade da recuperação ambiental, a partir desse momento o consórcio, ou quem liderar o consórcio, ou os Membros do consórcio é que passam a ser responsáveis, portanto, perante o imóvel, por tudo. Há ali uma cláusula que diz que findo esse período passam a ser responsável por tudo. Portanto, o que parece também é que, com esta proposta temos um grande desafio de atividade, que também temos já noutras instituições, há pessoas que dizem que temos na Quinta da Cerca, que temos nas Caldas da Felgueira, que temos em Santar, mas também não é uma atividade, nem é uma decisão isenta de riscos e de dificuldades, particularmente esta de não haver qualquer compensação e é mais uma entidade pública que, através da entrega à Câmara Municipal, se quer desvincular, ainda que não completamente, porque as neutralizações, a Barragem Velha, a Barragem Nova, será sempre da responsabilidade deles. Mas é este o ponto da situação sobre os quais também ele, Senhor Presidente, não tem certezas, bem pelo contrário, tem todas as dúvidas, todas as reservas entre o potencial desenvolvimento daquele complexo e os riscos e as responsabilidades inerentes a uma decisão desta monta e por isso também gostava de ouvir a Câmara, os Senhores Vereadores, expressarem a sua opinião. -----



## Reunião de 30/09/2015

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que no decurso da intervenção do Senhor Presidente goive duas coisas que o preocuparam bastante. Primeiro, é a construção de um multiusos na Urgeiriça, abandonando por completo a Casa do Frazão que foi adquirida para esse efeito. A segunda questão e também concordava com o Senhor Presidente, pelo menos estava a concordar hoje nalgumas coisas, as cláusulas são perigosas. Ele, Vereador Dr. Marques, acrescentaria, são perigosíssimas. Por isso é que o leva a votar contra este contrato. Além do mais, como o Senhor Presidente referiu e bem, parece-lhe, uma vez que não consegue já dominar, não tem uma memória de elefante para conseguir guardar isto tudo, há, efetivamente, um documento entre a EDM e a Casa do Pessoal, que até se quiseram constituir em associação, esteve a tratar disso. Portanto, este contrato abrange também isso e vai colidir com interesses, pensa ele, Vereador Dr. Marques, que este contrato abrangerá também a Casa do Pessoal. Além do mais, houve ali alguns investimentos do Município, designadamente, no Parque Infantil, tudo isso, e parece-lhe que este contrato é ruinoso, mesmo só sendo consórcio e a cabeça do consórcio ser o Município, é ruinoso para o Município. Por isso, por essas razões, porque colide com interesses ali instalados, porque isto a futuro terá os encargos medonhos para o Município e libertando a EDM, que tanto dinheiro recebeu dos contribuintes e tanto dinheiro recebeu dos fundos comunitários, de qualquer pagamento à posterior. Portanto, a sua votação será contra este contrato pelas razões que indicou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, antes de passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, também só realçar que, dizer ao Senhor Vereador Dr. Marques que, propositadamente, esta questão do Complexo Mineiro da Urgeiriça foi agendado como Contrato de Consórcio Externo – Discussão. Portanto, iam, se o Senhor Vereador Dr. Marques quiser fazer propostas, sugestões, dizer em que condições é que isso seria possível ser aceite por parte do Município. Só estava a esclarecer que, sem prejuízo de depois quer dar o seu contributo relativamente a essa discussão. Mas é isso, é a reunião de Câmara também para se pronunciarem relativamente, quer a esta proposta e também naturalmente o que é que seria aceitável em termos próximos. Ele, Senhor Presidente, também assumirá as suas responsabilidades em termos de proposta ainda durante o mês de outubro, esperava que na próxima reunião e também em consonância com as associações locais, com a Autarquia Local, com a Junta de Freguesia a quem foi cedido também em comodato transitório o campo de jogos que fica em frente à Casa do Pessoal. Reforçar que é propósito da EDM honrar o compromisso que tem com a Casa do Pessoal no sentido de, constituindo-se como associação, o campo de jogos e o edifício da Casa do Pessoal passarem para a Casa do Pessoal.-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que já tinha expressado isso nas tais reuniões que o Executivo teve na EDM, quer internamente na Câmara, nos termos em que este contrato ali vem, ele, Senhor Vice-Presidente, também era contra o mesmo por várias razões. Essencialmente, não concebe que neste caso a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, ou quem lhe vier a suceder, em termos de responsabilidade, possa lavar, sacudir a água do capote, ir para Lisboa e entregar aquilo a quem quer que seja, seja a Câmara Municipal, ou seja a Câmara Municipal com a Junta de Freguesia e com outras entidades. Ele, Senhor Vice-Presidente, até veria com bons olhos que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia pudessem ser chamados a participar numa espécie de entidade para decidir o que fazer com



Reunião de 30/09/2015

aquilo e trabalhar para que ele pudesse ser rentabilizado, mas nunca sem esta empresa, ou outra, porque, efetivamente, nós temos aqui, além da questão financeira, temos uma questão ambiental, pese embora todo o investimento volumoso que foi feito, não está de todo resolvido, é preciso acompanhar e seguramente, no futuro, será preciso fazer algumas intervenções para manter e eventualmente, corrigir coisas que possam surgir e que, estava ele, Senhor Vice-Presidente, convencido que é provável que possam surgir. Não estavam a falar de uma questão ambiental simples, estavam a falar de materiais radioativos com efeitos, quer em termos do ambiente, quer em termos sociais, com todas as mortes que podem, de uma maneira, ou de outra, ser associadas àquela atividade que tem tido. Portanto, não lhe parece prudente da parte da Câmara que possa entrar. Não tem a experiência. Não tem a vocação. Portanto, não lhe parece que a Câmara possa dispensar o Estado Central através da EDM, ou outro, de qualquer entidade que possa gerir aquela situação. Ele, Senhor Vice-Presidente, em conjunto com o Senhor Presidente, fizeram um conjunto de sugestões, uma delas era a vedação daquele jardim. Parecia-lhe que aquele jardim era interessante que fosse disponibilizado às pessoas como achava que os Valinhos, na situação em que estão, também não deveriam estar fechados. Agora, ele, Senhor Vice-Presidente, acha que isso não pode ser uma responsabilidade da Câmara, em exclusivo, ou da Câmara e da Junta de Freguesia. Ele, Senhor Vice-Presidente, até acha que a Junta de Freguesia também deve participar nesta questão, não em exclusivo, mas também deve participar. O que ele sugeria era que fosse solicitada à EDM, as candidaturas que foram feitas, que ela fez aos fundos comunitários, concretamente ao PO SEUR, ou então que a EDM indicasse à Câmara quais são os objetivos daquele dinheiro todo que foi investido. Portanto, aquilo é recuperação ambiental mas não há-de ser só isso. Há-de ter um objetivo qualquer. Por exemplo, ele, Senhor Vice-Presidente, não sabe com que objetivo foi feito aquele anfiteatro cá trás. Foi, ou não foi, para disponibilizar à população? O jardim, foi, ou não foi, para disponibilizar à população? Os Valinhos, foi, ou não foi, para disponibilizar à população? Há coisas que faltam fazer. Ele, Senhor Vice-Presidente, ouviu já várias vezes que iria ali haver um museu na parte da OTQ – Oficina de Tratamento Químico e isso ainda não está implementado. Ele tinha interesse que isso fosse implementado. Quem é que irá implementar isso no caso desse consórcio for efetivado? Quem é que irá recuperar os antigos edifícios do escritório? Há um conjunto de coisas que não passam só pelo parque de estacionamento e pela vedação. Se fosse só isso era fácil, efetivamente. Acha que aquilo pode ser um engodo. Portanto, se a Câmara pedir essas candidaturas e vir esses contratos, a Câmara, eventualmente, terá que pôr a possibilidade da própria EDM estar obrigada durante um período de tempo a prestar um conjunto de serviços que, se calhar, se estava ali a esquivar. Era apenas uma hipótese e acha que no futuro a Câmara deve, ou com a Secretaria de Estado do Ambiente, ou com o Ministério do Ambiente, tentar, juntamente com a EDM, arranjar ali uma solução que passe pela assunção do Estado Central das suas responsabilidades que são imensas e vão continuar a ser. Eventualmente, até com o Ministério da Saúde, porque o que é um facto e ele também acha é que a Câmara não pode deixar aquilo apenas e só a eles. Há ali todo um trabalho que foi feito e que lhe parece louvável e que tem que ser continuado e que também tem que ser potenciado e posto ao serviço de toda a população do Concelho. Mas nunca e acha que e a razão ali que o leva a ser contra aquilo é, efetivamente, a EDM achar que pode ir para a Sampaio e Pina assim de repente e deixar aquilo apenas, no fundo, à Câmara e a um conjunto de entidades que podem



Reunião de 30/09/2015

participar mas será sempre, como diz muito bem o Senhor Presidente, em complemento, pontualmente. Mesmo a Junta de Freguesia não tem capacidade depois para trazer a si um input financeiro por aí além. Terá uma perspetiva local, o que é uma mais-valia, mas também a Câmara tem. A Câmara também pode fazer essa ponte de outra maneira. Não seria por aí que a coisa cairia, na sua opinião. -----

--- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o usos da palavra. Afirmou que achava que o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, tocou no ponto, na questão chave que são as eventuais responsabilidades pela concretização de um projeto que foi submetido á apreciação das autoridades comunitárias que financiaram uma boa parte dos custos com as recuperações ambientais e não se percebe muito bem onde é que esse projeto, onde é que o desenvolvimento do projeto iria levar e onde é que acabaria a intervenção da EDM. Ele, Senhor Vereador Adelino Amaral, estava em crer que, naturalmente esses projetos teriam um enquadramento para a utilização dos espaços recuperados que, naturalmente, deveriam ser da responsabilidade da empresa promotora e que foi beneficiária desses fundos, no caso, pensava que a EDM. Ele confessava a sua impreparação para discutir matérias tão delicadas e tão graves para o ambiente, para as pessoas, para a saúde. Mas, de facto, pensa que a Câmara não se pode alhear, assim como outras entidades. Mas também não pode, não tem meios nem financeiros, nem técnicos, para, de facto, assumir a responsabilidade de liderar um consórcio que, ainda por cima, tem uma constituição um bocado indefinida até em termos jurídicos, de falta de identificação de personalidade jurídica e, provavelmente, não terá capacidade nenhuma de intervir porque é um conjunto de entidades. São conhecidos, naturalmente, os problemas ambientais que não acabam. Os problemas ambientais vão-se manter por muitas gerações, concerteza, da exploração de materiais radioativos na Urgeiriça. São conhecidas as consequências que isso teve para o ambiente, as consequências que isso teve para a saúde de muita gente que trabalhou lá e familiares, as consequências nefastas, embora não esteja provada a relação de causa-efeito, mas é por demais evidente a influência que tem esse trabalho na vida, na falta da qualidade de vida das pessoas nas questões da saúde. Tendo em conta e é sabido também que apesar disso, a maior parte das pessoas que trabalharam nas Minas da Urgeiriça acabaram por fixar residência na zona da Urgeiriça, portanto, são, atualmente, os moradores da Urgeiriça e são eles também os primeiros beneficiários e os primeiros prejudicados por todo este conjunto de recuperações ambientais, que, de facto, na sua ótica, foi bastante positiva aquilo que era aquele património todo quando a ENU cessou atividade. Mas também acabam por ser os grandes prejudicados pelos problemas ambientais que estarão, na sua ótica, ainda latentes durante muito tempo. Portanto, em primeiro lugar, ele, Vereador Adelino Amaral, estranha a exclusão deste conjunto de entidades deste consórcio, a exclusão, em primeiro lugar, da EDM, que devia encabeçar e assumir a primeira responsabilidade pelo desenvolvimento deste projeto. Em segundo lugar, também estranhava a ausência de qualquer uma destas entidades que ele, Vereador Adelino Amaral, tinha referido, desde uma, ou até mais do que uma organização ambientalista, uma organização da área da saúde que faria todo o sentido e, principalmente, uma entidade que representasse, embora a Casa do Pessoal também faz parte deste processo, mas de forma indireta, uma organização que representasse os ex-trabalhadores e os moradores da Urgeiriça. Achava que, de facto, essa lacuna, não percebia porque é que não foram chamados a participar nesta entidade, se é que não foram, não conhecia o processo



## Reunião de 30/09/2015

mas julgava que não, nenhuma destas entidades, em especial, de facto, representantes dos ex-trabalhadores e dos moradores da Urgeiriça. Com estas preocupações, tendo em conta o facto da Câmara Municipal de Nelas encabeçar este conjunto de entidades e ser a única entidade que terá alguma disponibilidade para assumir encargos do ponto de vista financeiro, parecia-lhe, de facto, bastante perigoso e bastante preocupante que a EDM, no atual quadro e esperava que isto, enfim, não seja mais uma orientação política de privatizar tudo e mais alguma coisa, mas parecia-lhe muito mal que a EDM queira sacudir a água do capote e tente passar o ónus para um conjunto de entidades, na prática passa o ónus de tudo isto para a Câmara Municipal que manifestamente não terá meios para assumir estas responsabilidades. Na sua ótica, achava que a Câmara tem que estar presente, tem que ter uma palavra a dizer, as organizações dos ex-trabalhadores e dos moradores têm que ter uma palavra a dizer, têm que ser chamadas a intervir neste processo e a EDM e o Governo Central não podem excluir-se deste processo. Estavam a falar, naquele momento, da cedência de espaços para atividades lúdicas, desportivas, culturais, que são, de facto, importantes e devem ser e são meritórias e devem ter todo o apoio da Câmara mas, por trás, está um conjunto de dificuldades, um conjunto de problemas graves em matéria ambiental, em matéria de saúde, que devem estar também acauteladas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que achava que a EDM quer entregar umas migalhas à Câmara e aos demais participantes do consórcio para depois se responsabilizarem por toda a manutenção do que há para lá fazer e isso a Câmara não tem condições efetivas para isso. Em questão de sugestão, ele acha que a Câmara podia fazer um consórcio sobre o campo de jogos, a Casa do Pessoal, o Parque Infantil, o Polivalente e a parte de tratamento que eles fizeram que a assumam. Então foram eles que foram buscar o dinheiro, que assumam isso. Querem passar isso para a Câmara e para o consórcio, ele, Vereador Dr. Marques, jamais enquanto Autarca poderá votar uma coisa dessas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que era importante, como já foi dito nesta reunião, fazer-se alguma coisa por aquele espaço. No entanto e pegando nas palavras do Senhor Presidente, quando se preocupa quem é formado em parte jurídica com algumas cláusulas, achava que estava tudo dito. Realmente, temos que ter cuidado, é preciso fazer grande análise e se puderem estar todos dentro do consórcio, com a EDM, é sinal que estavam todos de boa-fé e queremos todos ajudar. Agora, quando eles também querem passar tudo e tudo é incerto. Nada é certo. Se fossem identificadas determinadas situações poderia a Câmara analisar se seria vantajoso, ou não, ou se seria admissível, ou não. Agora, quando é tudo, realmente, temos que ter atenção. No entanto, deve ser salvaguardada sempre ali a Casa do Pessoal e fazer com que se mantenham estes edifícios que eles pretendem na posse deles, achava que isso não tinha grande lógica. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava feita então a discussão. Ia ver também com a Junta de Freguesia. Era isso que ele prometia à Câmara, com a Junta de Freguesia, com a própria EDM, no sentido de ver se ainda em outubro, ou na primeira reunião de novembro vinha à Câmara uma proposta concreta relativamente a esta matéria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa e pediu se podia fazer só mais uma abordagem. Ele pensava que já que o Senhor Presidente vai reunir com a Junta de Freguesia, vai reunir com a EDM, ele, Vereador Dr. Marques, subscrevia a proposta do



Reunião de 30/09/2015

Senhor Vereador Adelino Amaral em chamar a este processo o representante dos mineiros e também a associação e os Bombeiros. Enriquecia mais o debate. Enriqueceria um futuro contrato porque são pessoas que estão ali, os mineiros, o pessoal da Casa do Pessoal, que nunca abandonaram aquele espaço, que estão por ali. Achava que eram mais duas, ou três pessoas, pensa que não iriam prejudicar o interesse do contrato e não iriam prejudicar, ele entendia que, não sabia se o assunto podia ser votado, ou não, também não sabia, que eles fossem chamados ao processo dentro daquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral propõe. --- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou se podia dizer só mais uma coisa. Não estava muito de acordo que aquilo fosse passível de alguma deliberação de Câmara neste momento porque, para já, não tem fundamento. Ele, Vereador, Adelino Amaral, pensa que, naturalmente, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, leram as opiniões que foram expressas nesta reunião de Câmara e terão isso em conta, não quer dizer que a sua opinião, ou a opinião do Senhor Vereador Dr. Marques, ou do Senhor Vereador Artur Ferreira, elas devem ser levadas em conta porque foi um contributo que foi dado na discussão mas, naturalmente, há outras questões a abordar e o desenvolvimento deste processo pensava que devia ficar debaixo da responsabilidade do Executivo e do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente. Só uma nota, ele, Vereador Adelino Amaral, não simpatiza mesmo nada com aquela questão das empresas municipais e das parcerias público-privadas, não simpatizava nada com isso, mas parecia-lhe que a importância deste assunto justificaria ali a constituição de uma entidade com personalidade jurídica e com responsabilidades próprias, que tivesse também dotações financeiras e orçamento próprio e essas coisas todas, naturalmente encabeçada pela EDM, ou por uma entidade qualquer governamental que tivesse também meios próprios e que tivesse capacidade e responsabilidade nessa matéria. Este consórcio parecia-lhe uma coisa, que é só uma intenção, porque depois as cedências e os protocolos e os contratos serão feitos sempre com cada uma destas entidades de per si, portanto, sem responsabilidade global e depois o que vai acontecer é que uma destas entidades beneficia da utilização do espaço e é a Câmara que tem que assumir depois a responsabilidade pela limpeza, pela manutenção, por essas coisas todas. A questão de fundo é, como disse o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre, é saber, primeiro, até que ponto, onde é que para a responsabilidade da EDM porque beneficiou de muito dinheiro dos fundos comunitários para fazer a requalificação, onde é que acaba a responsabilidade dessa entidade e depois, de facto, a entidade que irá substituir a EDM deve incluir, ou a EDM, ou uma entidade governamental, mas deve ter vida própria. Não é só um conjunto de pessoas que vão beneficiando das coisas e depois, na prática, a responsabilidade irá recair sobre a Câmara Municipal. O que ele, Vereador Adelino Amaral, achava era que, de facto, o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente devem, ainda que seja necessário mais tempo porque é muito bonito fazer comemorações de centenários, mas muito mais bonito e muito mais importante é que as questões sejam discutidas, debatidas, resolvidas, a contento das partes e acautelando também o futuro. -----

## 5 – RECURSOS HUMANOS



Reunião de 30/09/2015

**(269/20150930)5.1.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA COM VERA LÚCIA DA SILVA COSTA FERREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente o parecer n.º 7055, datado de 23 de setembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Assunto: Pedido de parecer, nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA -----*

---- *Justificação -----*

---- *Nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----*

---- *Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da referida lei, são eles: -----*

---- *a) A verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----*

---- *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----*

---- *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º. -----*

---- *O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. -----*

---- *O n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados por uma portaria, que é referida no n.º1 d artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Lei n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, n.º66/2012, de 31 de dezembro, e n.º80/2013, de 28 de novembro. -----*

---- *Assim, em 27 de maio de 2015 entrou em vigor a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----*

---- *De acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, “os termos e a tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais”. -----*

---- *O artigo 3.º determina que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável, sendo que a emissão deste parecer depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----*



Reunião de 30/09/2015

- a) *Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* -----
- b) *Existência de cabimento orçamental;* -----
- c) *Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;* -----
- d) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.* -----
- *Pedido de parecer* -----
- *O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange serviços de Assessoria em área da Gestão e Administração Autárquica com Vera Lúcia da Silva Costa Ferreira.* -----
- *O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.* -----
- *Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho.* -----
- *Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao término dos processos que se encontram pendentes.* -----
- *A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade.* -----
- *O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal de 725,00€, (setecentos e vinte e cinco euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei.* -----
- *Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a inexistência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade (atendendo que, por força do disposto na questão 5 da Solução Interpretativa Uniforme homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação) e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 75º, n.º 6, alíneas a) e b) da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, com as devidas adaptações.* -----
- *Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a celebração do contrato de prestação de serviços aqui proposto.*” -----
- Presente, também, a informação interna n.º 7053, datada de 23 de setembro de 2015, da





Reunião de 30/09/2015

Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área da Gestão e Administração Autárquica com Vera Lúcia da Silva Costa Ferreira -----*

---- *O Município de Nelas elaborou através da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões (CIMRDL), uma candidatura ao POPH, no que respeita à Gestão Financeira e Orçamental e POCAL, cujo objetivo foi a implementação da contabilidade de custos, reengenharia de processos, visando uma reorganização do processo de compras/gestão de stocks e a criação de um novo Sistema de Controlo Interno, que espelhasse melhor a realidade da Autarquia. O Sistema de Controlo interno, inclui a “Norma de Controlo Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal” e a “Norma de Controlo Interno das obras Municipais” e deverá ser aplicado por todos os serviços do Município. A complexidade, impõe um apoio técnico especializado que permita a correta aplicação desses normativos. -----*

---- *Esse apoio consubstancia-se na aplicação do Novo Sistema de Controlo Interno e na execução da Contabilidade de Custos, e no apoio técnico de outros domínios da área Financeira, nomeadamente no que respeita à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março. -----*

---- *Neste contexto, é fundamental dar continuidade ao trabalho iniciado e assegurar o cumprimento das obrigações e compromissos legais do município, uma vez que a Dra. Vera Ferreira desempenhou as suas funções, de forma exemplar e com bastante profissionalismo, pautando o seu trabalho pelo estrito cumprimento das normais legais, torna-se necessário renovar esta assessoria para levar a efeito os objetivos definidos. -----*

---- *Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----*

---- *“A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----*

---- *a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

---- *b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----*

---- *c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----*

---- *O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º12 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----*

---- *Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previstos no artigo 63.º, n.º1 da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro. -----*

---- *Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está*



Reunião de 30/09/2015

*perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 75.º, n.º 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----*

*---- Estimo como valor máximo 8.700,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, o pedido de parecer atrás descrito, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação de um contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor mensal de 725,00 €, pelo período de um ano, que a seguir se indica: -----*

*---- - Para os serviços de assessoria na área da Gestão e Administração Autárquica, Vera Lúcia da Silva Costa Ferreira, nos termos e de acordo com o descrito nas informações do Senhor Presidente da Câmara e da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, atrás descritas. -----*

**(270/20150930)5.2.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA COM PAULA CRISTINA TAVARES DE FIGUEIREDO MARQUES – APROVAÇÃO**

*---- Presente o parecer n.º 7051, datado 23 de setembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----*

*---- Assunto: Pedido de parecer, nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA -----*

*---- Justificação -----*

*---- Nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração e a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----*

*---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da referida lei, são eles: -----*

*---- a) A verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----*

*---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----*

*---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º. -----*

*---- O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que*



Reunião de 30/09/2015

*respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. -----*

*---- O n.º12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados por uma portaria, que é referida no n.º1 d artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Lei n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, n.º66/2012, de 31 de dezembro, e n.º80/2013, de 28 de novembro. -----*

*---- Assim, em 27 de maio de 2015 entrou em vigor a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----*

*---- De acordo com o n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, “os termos e a tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais”. -----*

*---- O artigo 3.º determina que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável, sendo que a emissão deste parecer depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----*

*---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

*---- b) Existência de cabimento orçamental; -----*

*---- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----*

*---- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----*

*---- Pedido de parecer -----*

*---- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange a Assessoria na área da Ação Educativa com Paula Cristina Tavares de Figueiredo Marques -----*

*---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----*

*---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----*

*---- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao término dos processos que se encontram pendentes. -----*

*---- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----*



Reunião de 30/09/2015

---- *O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal de 725,00€, (setecentos e vinte e cinco euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei.* -----

---- *Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a inexistência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade (atendendo que, por força do disposto na questão 5 da Solução Interpretativa Uniforme homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação) e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 75º, n.º 6, alíneas a) e b) da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, com as devidas adaptações.* -----

---- *Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a celebração do contrato de prestação de serviços aqui proposto.*” -----

---- *Presente, também, a informação interna n.º 7049, datada de 23 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve:* -----

---- *“Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área da Ação Educativa com Paula Cristina Tavares de Figueiredo Marques* -----

---- *No intuito de planear e desenvolver atividades que promovam competências como a independência pessoal, as competências relacionais e as competências sociais, bem como a potenciação e facilitação da integração social das crianças e jovens e de colaborar com a equipa do Centro Escolar de Nelas na realização das atividades pedagógicas e lúdicas com as crianças e jovens de acordo com o Plano Atividades delineado, e em virtude das necessidades detetadas ao nível do pessoal auxiliar de ação educativa das escolas e por estes serem vitais para a otimização do funcionamento dos estabelecimentos e assegurarem o bem-estar e a segurança dos alunos, torna-se imprescindível a renovação desta prestação de serviços para acompanhar as seguintes atividades no Agrupamento de Escolas de Nelas:* -----

---- *- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;* -----

---- *- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;* -----

---- *- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;* -----

---- *- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;* -----

---- *- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;* -----

---- *- Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;* -----

---- *- Receber e transmitir mensagens;* -----

---- *- Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;*

---- *- Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;* ---

---- *- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias*



Reunião de 30/09/2015

verificadas; -----  
 ---- - Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; -----  
 ---- - Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde. ---- Esta assessoria, é fundamental para o bom funcionamento dos serviços, e a senhora D. Paula Cristina Tavares de Figueiredo Marques, já desempenhou estas funções, de forma exemplar e com bastante profissionalismo, demonstrando competências adquiridas, contribuindo desse modo para o bom funcionamento dos serviços, pelo que: -----  
 ---- Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----  
 ---- “A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----  
 ---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----  
 ---- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----  
 ---- c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----  
 ---- O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º12 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----  
 ---- Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previstos no artigo 63.º, n.º1 da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro. -----  
 ---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 75.º, n.º 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----  
 ---- Estimo como valor máximo 8.700,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, o pedido de parecer atrás descrito, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação de um contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor mensal de 725,00 €, pelo período de um ano, que a seguir se indica: -----



Reunião de 30/09/2015

---- - Para os serviços de assessoria na área da Ação Educativa, Paula Cristina Tavares de Figueiredo Marques, nos termos e de acordo com o descrito nas informações do Senhor Presidente da Câmara e da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, atrás descritas. -----

## 6 – CONTABILIDADE

### **6.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.ºS 12 E 13, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.ºS 12 E 13, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.ºs 12 e 13, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.ºs 12 e 13, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- **O Senhor Presidente pediu à Câmara só um minuto pois tinha um compromisso e precisava de suspender a reunião.**-----

---- **O Senhor Presidente reabriu a reunião de Câmara.** -----

## 7 - OBRAS PARTICULARES

### **7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 23 de setembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 03 e 23 de setembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, QUE DERAM ENTRADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 03 e 23 de setembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

#### **(271/20150930)7.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS**



Reunião de 30/09/2015

**DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 23 de setembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**(272/20150930)7.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenças caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 03 e 23 de setembro de 2015, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**8.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e licenciamento de prova desportiva, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

**(273/20150930)8.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de cedência de viaturas e licenciamento de provas desportivas-. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

**(274/20150930)8.3.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS. RESTITUIÇÃO DA TAXA URBANÍSTICA RELATIVA Á EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO. REQUERENTE: SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA. LOCAL: RUA DIREITA, N.º 79, EM VALE DE MADEIROS – APROVAÇÃO**



Reunião de 30/09/2015

---- Presente a informação interna n.º 6763, datada de 08 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais. Registo n.º 881, de 03/09/2015. - Restituição da taxa urbanística relativa á emissão do alvará de construção/legalização – Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido. Requerente: Sport Vale de Madeiros e Benfica. Local: Rua Direita, n.º 79, localidade de Vale de Madeiros, freguesia de Canas de Senhorim. Processo n.º 01/34/2015. -----*

---- *I – Solicitação do Requerente:-----*

---- *1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipais devida pela emissão do alvará de construção, ao abrigo do n.º 2, da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, conforme fotocópia em anexo dos estatutos. -----*

---- *II – Enquadramento Legal: -----*

---- *1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----*

---- *- Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----*

---- *Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----*

---- *2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----*

---- *3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----*

---- *III – Parecer dos Serviços: -----*

---- *1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais por ter o estatuto desportivo. -----*

---- *2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V.ª Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali uma proposta dos Serviços no sentido de restituir a taxa urbanística relativa á emissão do alvará de construção/legalização. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que a proposta era deixar à consideração da Câmara se era isentar, reduzir, ou indeferir. Ele, no seu caso, tendo em atenção que já houve outros casos para outras entidades, achava que se devia isentar e restituir o valor. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à restituição da taxa urbanística relativa á emissão do alvará de construção/legalização, em que é requerente o Sport Vale de Madeiros e Benfica, com sede na





Reunião de 30/09/2015

Rua Direita, n.º 79, em Vale de Madeiros, freguesia de Canas de Senhorim, a que se refere o processo n.º 01/34/2015, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6763, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(275/20150930)8.4.PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS EM PERÍMETRO URBANO. REQUERENTE: NATR, LD.ª. LOCAL: VARIANTE DA AGUIEIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6949, datada de 17 de setembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de parecer de localização de instalação comercial e de serviços em perímetro urbano. Requerente: NATR, Ld.ª. Local: Variante da Agueira. Capa do processo: Registo de entrada a responder: 8308, de 17/09/2015. Requerente: NATR, Ld.ª. Local: Variante da Agueira.* -----

---- *I – Petição* -----

---- *A empresa requerente solicita parecer de localização de unidade industrial, dentro do perímetro urbano, de comercialização e oficina de máquinas e alfaias agrícolas, no sentido de deslocalizar a atividade que já possui nesta localidade. Pretende assim erigir um novo armazém, com zona de oficina e stand/loja, num dos dois locais assinalados. Destina-se a dar apoio aos agricultores no meio rural, de Agueira, Carvalhal Redondo, Pisão, Beijós, Moreira, etc. Assim se justifica a preferência de localização na povoação da Agueira.* -----

---- *II - Enquadramento Legal* -----

---- *De acordo o Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, revisto e publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014:* -----

---- *TÍTULO VI - Solo Urbano - CAPÍTULO I - Disposições Comuns* -----

---- *CAPÍTULO II - Solo urbanizado* -----

---- *SECÇÃO I - Disposições gerais* -----

---- *Artigo 60.º - Identificação e caracterização* -----

---- *N.º 1 - O Solo Urbanizado é constituído pelas áreas estruturadas em função de uma malha viária e que são servidas por um elevado nível de redes de infraestruturas de apoio à urbanização e edificação e que integram as áreas edificadas e as áreas complementares não edificadas.* -----

---- *SECÇÃO VII - Espaços Urbanos de Baixa Densidade* -----

---- *Artigo 71.º - Identificação, caracterização e usos* -----

---- *Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas consolidadas e em consolidação, com usos mistos, e que se destinam à ocupação com funções de apoio à vida urbana.* -----

---- *Artigo 72.º - Regime de edificabilidade* -----

---- *As regras aplicáveis aos Espaços Urbanos de Baixa Densidade são as seguintes:* -----

---- *a) O número máximo de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 3 pisos;* -----

---- *b) O número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1;* -----

---- *c) O Índice máximo de ocupação do solo é de 35 %;* -----

---- *III - PARECER DOS SERVIÇOS* -----

---- *1. De acordo com a secção VII, Capítulo II do Título VI, o uso de comércio e serviços é*



Reunião de 30/09/2015

*uma utilização admissível, sendo viável a pretensão.* -----

---- 2. *Tratando-se de uma edificação com uma volumetria significativa (similar a uma armazém industrial) irá ter algum impacto, visto ser previsível um corredor de moradias unifamiliares isoladas, na periferia da variante da Aguieira. Para efeitos de implantação, em solo urbano, espaço residencial de baixa densidade, na parcela 1 com 1.085 m<sup>2</sup> de área de terreno poderá ter uma área máxima de implantação de 379 m<sup>2</sup> (37,9x10 m<sup>2</sup>) e na parcela 2 com 1.614 m<sup>2</sup> de área de terreno poderá ter uma área máxima de implantação de 564 m<sup>2</sup> (56,4x10 m<sup>2</sup>). Ainda assim, desde que o projeto de arquitetura a apresentar contribua para a dignificação e valorização estética do conjunto arquitetónico e não prejudique o aspeto da povoação, não vejo inconveniente.* -----

---- 3. *Para efeitos de construção, será necessário um prévio licenciamento de obras de construção, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), n.º 2, do artigo 4.º.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo foi contactado por esta empresa e pelos responsáveis desta empresa, que são pessoas que já têm um negócio de reparação de tratores e máquinas agrícolas na Aguieira, no sentido de edificarem um pavilhão na denominada Variante da Aguieira. Portanto, foi, de alguma maneira, consensualizado com estes proprietários, que têm um terreno para o efeito, a intenção deles era também, além da comercialização e oficina ser também indústria de feitura de tratores, o que levantaria, do ponto de vista urbanístico e de utilização dentro da malha urbana da Aguieira, algumas dificuldades, alguns condicionamentos, atendendo a que no Município existem três zonas industriais. Portanto, foi também por eles referenciado que o que pretendem, de facto, é fazer uma oficina nova porque já há na envolvente uma edificação construída, como podiam ver no mapa em que está sinalizado o local. Portanto, evitar, ao máximo, algum conflito entre o exercício da atividade industrial e a tranquilidade e segurança dos moradores, sendo que esta avenida pode ter um grande potencial de construção de habitações unifamiliares, pelo menos e portanto, do ponto de vista dos Serviços, também, considerando que será uma área comercial e de reparação, não uma área industrial, que não haverá e é essa proposta também que ali fica, é que este parecer da localização da instalação comercial e de serviços seja favorável no sentido de também estes empreendedores melhorarem as suas condições de atividade na Aguieira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer favorável de localização de instalação comercial e de serviços em perímetro urbano, sito na Variante de Aguieira, em que é requerente a firma NATR, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6949, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

## 9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que sendo uma reunião pública, que era a última de setembro, perguntou se alguém dos presentes se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, as



Reunião de 30/09/2015

Senhoras e os Senhores Vereadores e as restantes pessoas presentes. Em primeiro de tudo não ia apontar, aliás, quem era ela para apontar, quem é o, ou os responsáveis pelo mau ambiente criado nas últimas reuniões. Achava que era lamentável. Estavam todos ali com interesses públicos e não para discutir. Sobre as suas propostas apresentadas gostaria que o Senhor Presidente lhe dissesse alguma coisa, aliás, ficou em dizer-lhe e telefonar-lhe sobre essas propostas e nada recebeu. Sobre o IMI, pelo que ele sabe e se os dados não são os mais corretos, gostaria que disso fosse informado, ele e todos os presentes são a favor que o IMI baixe. Mas também todos sabiam que esta Câmara recebe do Governo cerca de 4,5 milhões de euros anuais. Sabem também que o Orçamento da Câmara vai para os 9 milhões de euros, mais número, menos número. Atendendo que esta Câmara só recebe 4,5 milhões de euros, faltam outros 4,5 milhões de euros. Se vão baixar o IMI atualmente? Atenção que era a favor que se baixe o IMI, mas se iam baixar o IMI achava que a Câmara não ia ter dinheiro para as pequenas obras, aliás, conforme ainda hoje, infelizmente, não tem. Portanto, estes 4,5 milhões de euros têm que vir das taxas que a Câmara cobra e até da redução das despesas. Por isso é que achava que, infelizmente, o IMI se deve manter mais algum tempo. Sobre os gastos nas festas, acha que esta Câmara está a investir, dizia festas, maneira de falar, Feira Medieval, Festa do Vinho do Dão, achava que se devia investir nesses eventos que esta Câmara faz só que achava que havia algum dinheiro mal gasto, ou seja, dá-se a certas pessoas, ou coletividades, onde as mesmas estão fechadas durante a semana, só abrem no fim-de-semana. Sobre a promoção do vinho, realmente, foi mais uma vez, esta Câmara teve a coragem de fazer uma grande promoção do Vinho do Dão, sem dúvidas nenhuma, foi mais um dos grandes eventos dos últimos tempos, só que se nós, Câmara, estamos interessados e muito bem, em fazer promoção do Vinho do Dão, mais uma vez está-se a esquecer de fazer uma formação aos proprietários que cultivam meia dúzia de batatas, meia dúzia de videiras, para fazer a tal formação para poderem usar os pesticidas. Sobre a limpeza das ruas verificou que, realmente, mais uma vez, a Câmara mandou alguém limpar, ou melhor, cortar a erva na Rua do Freixieiro. Só que o serviço foi bem cortado, mas foi mal feito, ou seja, a própria máquina cortadora levou muitas pedrinhas para a estrada e as mesmas não foram limpas e ainda hoje lá estão. Também foi dito na reunião de Câmara da passada quarta-feira que o PC tem uma cassete. É certo que o PC tem e terá sempre uma cassete, cassete essa que será sempre em defesa dos trabalhadores, em prol dos mesmos, enquanto outros não têm cassetes porque hoje dizem uma coisa, amanhã fazem outra. Já agora, se o Senhor Presidente lhe desse licença queria só roubar-lhe um minuto, aliás, a toda a gente, aliás, nunca se pronunciou sobre as reuniões da Câmara, nem deve pronunciar, mas gostaria só de dar uma consideração sobre a EDM. Já foi dito pelos Membros da Câmara que aquilo, realmente, é um perigo. Ele é a favor que aquele recinto, onde se gastaram milhões de euros, que, realmente, seja posta em prática de toda a população e não só, de todo o país. Não eras só da população local. Só que aliás há muito dinheiro, se a Câmara fosse o “cabeça de cartaz” iria gastar para acabar de requalificar, nomeadamente, o falado museu, os passeios que tem que fazer, porque para lá há zonas que nem passeios têm. Portanto, era, realmente, um espaço bom, tem dois, não sabia se aquilo é polivalente, se o que é, com piso sintético, tem dois. Não tem só um, tem dois. Possivelmente, um iria passar para a Casa do Pessoal, conforme o campo de futebol, mas só queria alertar, se lhe perguntassem a ele qual seria a sua opinião era, EDM cabeça, e sim a Câmara ajudar



## Reunião de 30/09/2015

naquilo que fosse possível porque a Câmara não tem hipóteses nenhuma de tomar conta daquilo. -----

---- O Senhor António Minhoto afirmou que queria saudar e cumprimentar a mesa, a Câmara, a mesa que estava a secretariar estes trabalhos e dizer duas pequenas notas. Uma como empresário da Gameira & Gameira e outra, se lhe permitissem, como Presidente da Associação dos Ex-Trabalhadores das Minas de Urânio. Em nome da G & Gameira queria saudar a lucidez, e o consenso que ali foi demonstrado na deliberação ali aprovada. Queria dizer que da parte da Gameira & Gameira estará sempre disponível para encontrar solução e está disponível para todos os Senhores Vereadores que assim o entenderem, prestar qualquer esclarecimento sobre o assunto esperando pela reunião para encontrarem a solução. A outra nota, como Presidente da ATMU, queria saudar aqui alguma, se é possível, alguma ajuda, ou a sua simples opinião sobre este processo da concessão daquele local. Queria dizer que a ATMU tem sido afastada deste processo. Junto da EDM, mostrou desde a primeira hora a necessidade de os trabalhadores estarem presentes, por razões históricas, por razões de conhecimento, por razões de darem o seu contributo porque entendem que aquele local deve ser um local preservado para as classes vindouras e, portanto, deve passar-se de uma parte negativa para uma parte positiva com a criação do museu, de um Centro Interpretativo, de toda a divulgação e acabar-se, de facto, com a parte negativa que muito e ainda esta semana que passou mais um camarada foi a enterrar e acompanhar depois de, praticamente, lhe ter morrido nos braços. Portanto, houve uma parte muito negativa e que ele, António Minhoto, acha que o Concelho e a Região foram prejudicados, quer a nível dos trabalhadores, quer a nível da Região, deve beneficiar com aquele local e, portanto o Estado e a EDM não se podem excluir. Sobre o projeto em si, a ATMU e a AZU, desde a primeira hora têm insistido sistematicamente para estarem presentes neste consórcio, o que não lhe foi dada hipótese de participar. Queria dizer que, em função disso, tomaram uma decisão de virem publicamente denunciar esta situação junto da EDM e do Estado e foi-lhe respondido e aquilo era o caricato da situação, que este projeto e, por isso, chamava também a atenção para isto, é de iniciativa exclusiva do seu Presidente, que não tem, neste momento, o apoio da EDM. Ou seja, podemos chegar a uma situação de que este consórcio em que a Câmara faria parte fosse aprovado, o Presidente da EDM levava à EDM, ao Governo e era chumbado. Podia-se dar isso porque não tem o aval da EDM Governo. A outra questão que também gostaria de informar é que a importância e a fragilidade com que este projeto está a ser iniciado levou já a que algumas Universidades retirassem o apoio a este projeto, nomeadamente a Universidade de Engenharia do Porto, que saiu do projeto. Sabiam também que o Instituto Politécnico de Viseu e que era importante, até foi indicação sua junto da EDM, também se prepara para se retirar do projeto e outras Universidades, o que, obviamente, pode entrar e é lamentável porque ele não é transparente e não tem o Estado como suporte deste projeto. Quer sim, só, passar para terceiros e, portanto, deixar toda essa questão a cargo de terceiros, que é inviabilizado. A questão, como disse aqui o Senhor Vice-Presidente da Câmara, tem todo o sentido, que é a parte de recuperação ambiental não estar totalmente acabada, nomeadamente a importância da Química como centro de museu e que tem, e que é, e que está neste momento e deve ser projeto para uma candidatura, para ser requalificada. Há ainda vários locais que ainda estão por recuperar e, portanto, deixava isso á atenção da Câmara que este contrato é muito dúbio. A situação do Senhor Presidente da EDM que quer forçar a todo o custo um contrato, que ele,



Reunião de 30/09/2015

António Minhoto, pensa que esse contrato deve ser condicionado com tempo. O Presidente da EDM cessa a sua função em janeiro, mas isso não cessa o Estado, nem cessa a EDM. Portanto, acha que deve haver alguma cautela e que da parte das organizações dos Ex-Trabalhadores e Ambientais, obviamente e a Casa do Pessoal devem estar envolvidos nisto. Chamar a atenção de que a desanexação do Parque de Jogos, que é pertença histórica da Casa do Pessoal, dos Trabalhadores, foram sempre eles que dinamizaram aquele local, que trabalharam, que construíram, inclusivé, com horas, aquele local ser dado para ser gerido pela Junta de Freguesia, na sua opinião a Câmara errou porque deveria ter sido dado como património da Casa do Pessoal porque é ela a estrutura que representa todos os imóveis ali, quer o Campo de Futebol, quer o Parque Infantil, quer a Casa do Pessoal, quer o Parque de Jogos. Começar a fragmentar aquele local cedendo isto àquele, a outra àquele, cria atritos entre as associações, entre as instituições ali que têm, no caso da Casa do Pessoal, tem cerca de mais de 70 anos de atividade. Tem um património importante e deve ser preservada e honrada a Casa do Pessoal e neste caso também as restantes organizações que estão em parceria para dar o seu melhor, a Casa do Pessoal, a ATMU e a AZU, dar o seu melhor para dignificação daquele local. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, uma vez que a intervenção se exprimiu com opiniões válidas, sugestões, estavam anotadas. De seguida, o Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara. -----

---- A minuta da ata da presente reunião de Câmara foi aprovada por unanimidade. -----

### ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e um minutos, do dia 5 de outubro de 2015, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

---

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,

\_\_\_\_\_